

01-0618/1999

m abs.
2 int. # aut. Ad. T.ubl. (25.155/161)



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0618/1999 DE 1999

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0618/1999 DE 09/12/1999

PROMOVENTE: VEREADOR

ADRIANO DIOGO

E N E N T A:

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA VIDA E CONTRA
A VIOLENCIA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
03/11/2010 11:22:44

00000017097-63



ARQUIVADO EM 03/01

Marlene Lopes
Chefe de Serviço Técnico

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 09 DEZ 1999
Câmara Municipal de São Paulo
CONSTITUIÇÃO E FUNÇÃO
Noemias P. Marques
3.º Vice-Presidente
PLANTÃO E ORGANIZAÇÃO
A Câmara Municipal de São Paulo decreta:
PRESIDENTE

152

Folha n.º 01 do n.º 618 de 1999
Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

PROJETO DE LEI Nº

Cria o Conselho Municipal de Defesa da Vida e Contra a Violência e dá outras providências

A Câmara Municipal de São Paulo decreta: 01 - FL
01-0618/1999

DEFINIÇÃO E COMPETÊNCIAS

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Defesa da Vida e Contra a Violência nos termos da presente Lei.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Defesa da Vida e Contra a Violência:

I - analisar a situação em que se encontra a defesa da vida humana, em todas as suas dimensões, bem como dos instrumentos e instituições constituídos formal e informalmente para atuarem nessa defesa;

II - propor diretrizes e elaborar a política municipal de defesa da vida humana;

III - apoiar e coordenar as ações das instituições governamentais e da sociedade civil organizada na defesa da vida humana e contra a violência;

IV - propor para as instituições governamentais, o ajuste de convênios relacionados à defesa da vida e contra a violência, com entidades organizadas da sociedade civil;

V - elaborar o plano Municipal de Defesa da Vida e Contra a Violência e acompanhar a sua execução;

VI - manter intercâmbio com instituições governamentais e sociedade civil de âmbito nacional e internacional, visando o encaminhamento de reivindicações de interesse comum e troca de experiências;

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Defesa da Vida e Contra Violência terá a seguinte composição:

I - representantes das Instituições Governamentais;

II - representantes da sociedade civil.

§ 1º - A representação da sociedade civil no Conselho será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos.

SEÇÃO DE REVISÃO
09 DEZ 1999 ☆
15:55
- D. 10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 2a.7 e fôlha de informação sob n.º 08 1131 12 99 a 1 *Ed*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Folha n.º	02	de	1999
n.º	618	de	1999
<i>Assistente Técnico de Direção I</i>			

§ 2º - A cada representante titular corresponderá 1 (um) membro suplente.
Noêmia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

§ 3º - Os representantes titulares e suplentes terão a sua designação formalizada através de sua posse.

§ 4º - O mandato do Conselho será de dois anos, permitindo-se a reeleição.

§ 5º - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante para a população.

§ 6º - A renovação do Conselho dar-se-á no último trimestre de cada ano, a cada dois anos. A gestão eleita tomará posse e será referendada na plenária municipal de entidades e movimentos de defesa da vida e contra a violência.

§ 7º - Compete ao Secretário dos Negócios Jurídicos do Município de São Paulo, o dever de publicar no Diário Oficial do Município, a composição do Conselho Municipal de Defesa da Vida e contra a Violência eleito na forma determinada pelo parágrafo anterior.

§ 8º - O processo de renovação do Conselho deverá contar com amplas discussões nos três meses que antecederem a renovação da gestão, envolvendo o conjunto de entidades e movimentos.

§ 9º - No caso de desistência ou de extinção de entidade ou movimento, a sua substituição será feita por outra entidade ou movimento do mesmo segmento na Plenária Municipal de Movimentos e entidades que possuem em seus objetivos a Defesa da Vida.

§ 10 - Cada membro conselheiro só poderá representar um segmento, não havendo pois a possibilidade de representação múltipla.

§ 11 - O conselheiro candidato a qualquer cargo eletivo deverá afastar-se do exercício no conselho pelo prazo de 03 (três) meses que antecedem o pleito eleitoral, devendo seu suplente ser conduzido à função de conselheiro durante o período.

§ 12 - É vedada a escolha de representante de uma entidade ou movimento, já com assento no Conselho, para representar, em um mesmo mandato, outro movimento ou entidade.

Art. 4º - Os membros representantes (titulares e suplentes) dos segmentos no Conselho, escolhidos na forma determinada por esta lei, deverão ser indicados expressamente mediante correspondência específica dirigida ao Coordenador do órgão, pelo titular da Instituição Pública ou Presidência da entidade e movimento respectivo.

§ 1º - A substituição do membro titular ou suplente, sempre ~~que entendida~~ necessária pela instituição ou entidade representada, também se ~~normal~~ **Norma S. Marques** nos termos do caput deste artigo. **Assistente Técnico de Direção**

Registro 10.866

§ 2º - No caso de afastamento temporário ou definitivo de um dos membros titulares, automaticamente assumirá o suplente, com direito a voto.

§ 3º - Os membros suplentes, quando presentes às reuniões do Conselho Municipal de Defesa da Vida e contra a Violência, terão direito à voz, mesmo na presença dos titulares.

DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 5º - A representação da sociedade civil será integrada por:

I - 5 (cinco) representantes das entidades laicas ou religiosas e movimentos de Defesa da Vida e Contra a Violência;

a) 1 (um) representante das entidades laicas ou religiosas e movimentos de defesa da etnia;

b) 1 (um) representante das entidades laicas ou religiosas e movimentos que defendem o respeito aos Direitos Humanos;

c) 1 (um) representante das entidades laicas ou religiosas e movimentos que cuidam de dependentes químicos e suas famílias;

d) 1 (um) representante das entidades laicas ou religiosas e movimentos que acompanham crianças e adolescentes, nos termos da Lei nº 8069/90;

e) 1 (um) representante de entidades ou movimentos que defendem os direitos da mulher.

II - 1 (um) representante das entidades sindicais patronais ;

III - 1 (um) representante das entidades sindicais de trabalhadores.

IV - 1 (um) representante de entidades ou movimentos que defendem a saúde pública;

V - 2 (dois) representantes de organizações não governamentais que tenham em seus estatutos sociais o objetivo de defesa da vida e não violência;

VI - 1 (um) representante dos Conselhos de Segurança da Cidade de São Paulo.

VII - 1 (um) representante de entidades ou movimentos que defendem o meio ambiente.

Folha n.º 09 do proc.
n.º 618 de 1999
Defesa da Vida
Noêmia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

Art. 6º - Os representantes dos movimentos ou entidades de Defesa da Vida e Contra a Violência serão escolhidos e indicados em plenárias de cada região da cidade realizadas para este fim, no último trimestre do ano, a cada dois anos.

Art. 7º - Os representantes das entidades sindicais patronais e de trabalhadores serão escolhidos, em reuniões plenárias destas entidades, realizadas para este fim, no último trimestre do ano, a cada dois anos.

Art. 8º - Os representantes dos Conselhos de Segurança, Cidadania e Organizações não Governamentais serão escolhidos e indicados pelo conjunto das entidades e instituições de cada um destes segmentos, em plenárias destas entidades, realizadas para este fim, no último trimestre do ano, a cada dois anos.

DA REPRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS

Art. 9º - A representação das Instituições Governamentais será integrada por:

I - 5 (cinco) representantes do Governo Municipal;

- a) 1 (um) representante da Secretaria de Governo Municipal;
- b) 1 (um) representante da Secretaria da Família e Bem estar social;
- c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos;

II - 2 (dois) representantes do Governo do Estado de São Paulo;

- a) 1 (um) representante da Secretário da Justiça e Cidadania;
- b) 1 (um) representante da Secretaria de Segurança Pública.

III - 2 (dois) representantes das Universidades Públicas .

Art. 10 - Os representantes do Governo Estadual e Municipal serão indicados pelos Governos Estadual e Municipal.

Art. 11 – O representante das Universidades será indicado pelo conjunto das instituições Públicas de nível superior que desenvolvam atividades de ensino, pesquisa e extensão na temática da Defesa da Vida e Não Violência, em plenária realizada para este fim, no último trimestre de cada ano, a cada dois anos.

DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 12 - O Conselho Municipal de Defesa da Vida e Contra a Violência é órgão de deliberação plena e conclusiva, configurado pela reunião ordinária o extraordinária de seus membros, sendo que suas regras de funcionamento, serão estabelecidas no Regimento Interno.

Art. 13 - As decisões do Conselho serão tomadas com aprovação da maioria de seus membros.

Art. 14 - O Conselho terá um coordenador e um suplente, escolhido entre os membros para mandato de um ano, com as seguintes competências:

I - coordenar as reuniões;

II - representar legalmente o Conselho Municipal de Defesa da Vida e Contra a Violência;

III - encaminhar as decisões do Conselho para homologação do Secretário dos Negócios Jurídicos;

IV - encaminhar e executar as providências, recomendações e decisões determinadas pelo Conselho.

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos proporcionar ao Conselho Municipal de Defesa da Vida e Contra a Violência, condições para o seu pleno e regular funcionamento, dando-lhe suporte técnico, administrativo e financeiro.

Art. 16 - As deliberações do Conselho Municipal de Defesa da Vida e Contra a Violência serão materializadas em resoluções que serão encaminhadas ao Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos para homologação.

§ 1º - A homologação ou impugnação será efetuada pelo Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos, no prazo de máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da deliberação.

§ 2º - Caso o Secretário Municipal de Negócios Jurídicos não homologue as deliberações do Conselho Municipal de Defesa da Vida e Contra a Violência, no prazo estabelecido pelo § 1º, o assunto deverá voltar ao Conselho para discussão, onde será reexaminado, com prioridade, na reunião seguinte, devendo ser confirmado por dois terços dos conselheiros membros e homologado pelo Coordenador.

§ 3º - As resoluções homologadas pelo Coordenar do Conselho Municipal de Habitação deverão ser publicadas pelo Secretário Municipal de Negócios Jurídicos no Diário Oficial do Município, no prazo de 15 dias a contar a homologação.

Art. 17 - A constituição do Conselho Municipal de Defesa da Vida e Contra a Violência será feita no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação da presente Lei.

n.º	06	do proc.
n.º	628	de 1979
Noemia M.S. Marques		
Assistente Técnico de Direção		
Registro 10.866		

Art. 18 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Adriano Diogo
Vereador

JUSTIFICATIVA

Folha n.º	618	do proc.	
n.º	618	de 19	99
<i>Noemia M.S. Marques</i>			
Noemia M.S. Marques			
Assistente Técnico de Direção I			
Registro 10.866			

O presente projeto de lei cria o Conselho Municipal de Defesa da Vida e Contra a Violência como instância consultiva na política de defesa da vida humana. A criação destes organismos se deve ao processo de descentralização e municipalização das políticas sociais instituído após a promulgação da Constituição Federal.

São novos desafios para as administrações municipais que passam a governar envolvendo amplamente a sociedade e aprimorando o controle público. Áquilas Nogueira Mendes, no informativo do Centro de Estudos e Pesquisas da Administração Municipal avalia que:

"Ao produzir um novo espaço público para as decisões de cunho imediato e estratégico, os governos locais estarão renunciando à representação formal/tradicional, ampliando-se na direção e um consenso baseado m interesses políticos e econômicos - construindo as bases de uma democracia participativa."

*(Áquilas Nogueira Mendes - Informativo
Cepam - ano I- n. 1)*

Desta forma, o Conselho Municipal de Defesa da Vida e Contra a Violência funcionará como alternativa para o Poder Executivo Municipal em buscar soluções para enfrentar a violência. A idéia surgiu da Campanha lançada pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo "Uso branco pela Paz". Os esforços de toda a sociedade para para conter a violência na Cidade de São Paulo são enormes, porém isolados. A Constituição do Conselho é um importante passo para canalizar e otimizar estes esforços, sempre com ênfase à Defesa da Vida.

Com este instrumento normativo , o Conselho deverá funcionar como um parceiro da administração pública, assumindo responsabilidades e dividindo decisões. Daí a sua composição com representação das instituições governamentais e da sociedade civil organizada.

Neste projeto de lei, procurou-se evidenciar que o processo de escolha dos membros do conselho seja autônomo e democrático que a sua composição seja heterogênea, expressando a realidade de nossa cidade e as necessidades da população que tanto necessita de mecanismos para enfrentar a violência.

Em face do exposto, solicitamos a colaboração desta Edilidade para aprovação da presente proposta, para que se possa instituir em nossa cidade este importante instrumento na luta em Defesa da Vida.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo nº 618 de 19 99 13 12 / 99 (a) Adelina *Adelina*

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 13-12-99

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Noemia M.S. Marques
Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

A Com. da Const. e Justiça
23/12/99
Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/12/99 às 17h35.
Carmen de Mello
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Ao Nobre Vereador *K. Del. J. K. R.*
a relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
01 de *de 2000*
[Signature]
Presidente

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 09 a jo

Em 03.01.2000

(a)

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

PL 618/99

28/12/99

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Adriano Diogo, que visa criar o Conselho Municipal de Defesa da Vida e Contra a Violência, o qual teria por finalidade analisar a situação em que se encontra a defesa da vida humana; elaborar a política municipal de defesa da vida humana; apoiar, manter intercâmbio e coordenar as ações das instituições governamentais e da sociedade civil; e elaborar o plano municipal de defesa da vida e contra a violência e acompanhar a sua execução.

A princípio, nada obsta a iniciativa legislativa dos membros da Câmara para a criação de Conselhos, eis que estes revestem-se de natureza jurídica eminentemente fiscalizatória, exercendo funções de colaboração e controle da Administração, como instrumentos de participação comunitária no governo da comuna.

De fato, doutrinariamente definem-se os Conselhos como organizações cujo objetivo específico é estudar, incentivar e apresentar sugestões e conclusões a respeito dos assuntos que lhe são afetos e, conseqüentemente, fiscalizar a execução das políticas públicas.

Todavia, o Conselho objeto desta proposta é, nos termos de seus arts. 12 e 16, um órgão de deliberação plena e conclusiva, materializando-se suas decisões em resoluções encaminhadas ao Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos para homologação.

Dessa forma, assume o presente Conselho não apenas funções de colaboração e controle, mas também funções administrativas, executivas ou de planejamento, confundindo-se com a própria Administração.

A proposta cria uma medida, portanto, regulamentando a própria prestação de um serviço público, definido por Hely Lopes Meirelles como "todo aquele prestado pela Administração ou por seus delegados, sob normas e controles estatais, para satisfazer necessidades essenciais ou secundárias da coletividade, ou simples conveniências do Estado" (in "Direito Administrativo Brasileiro", 16ª ed., Ed. RT, pág. 290).

A Lei Orgânica do Município, por sua vez, dispõe em seu art. 37, parágrafo 2º, inciso IV, ser a iniciativa de leis sobre a matéria reservada ao Chefe do Poder Executivo.

Aliás, como ensina Hely Lopes Meirelles, "a execução das obras e serviços públicos está sujeita, portanto, em toda a sua plenitude, à direção do Prefeito, sem interferência da Câmara, tanto no que se refere às atividades internas das repartições da Prefeitura (serviços burocráticos ou técnicos) quanto às atividades externas (obras e serviços públicos) que o Município realiza e põe à disposição da coletividade" (in "Direito Municipal Brasileiro", 6ª ed., Malheiros Ed., pág. 553).

Veja-se sobre o assunto a jurisprudência abaixo:

"E, indubitavelmente, compete ao Prefeito a execução das obras e serviços públicos municipais em toda a sua plenitude. Assim, tratando-se

de atribuição típica da Administração a condução dos negócios públicos, o planejamento das obras e serviços, bem como a realização das atividades locais, não poderia haver interferência da Edilidade, ainda que através de Lei.

(...)

Clara a vulneração do princípio da independência e harmonia entre os poderes".

(TJESP, Adin n. 42.051-0/0-00, j. 15.4.98)

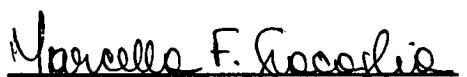
Ademais, ao atribuir funções à Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, cuida o projeto de normas atinentes à organização administrativa, que segundo Odete Medauar, englobam, exemplificativamente, preceitos relativos à "divisão em órgãos, vínculo entre órgãos, distribuição de competências entre os órgãos, administração direta, administração indireta etc." (in Direito Administrativo Moderno", Ed. RT, 2ª ed., pág. 31), assuntos que a Lei Orgânica reserva à iniciativa legislativa privativa do Sr. Prefeito, nos termos do art. 37, parágrafo 2º, inciso IV c/c art. 69, XVI.

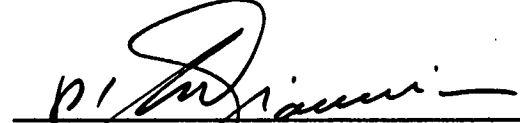
Resulta, do acima exposto, violado o princípio constitucional da independência e harmonia entre os poderes, previsto no art. 2º, da Carta Magna e repetido no art. 6º, de nossa Lei Orgânica.

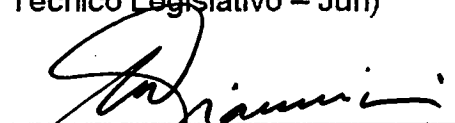
Ressalte-se, por fim, que já é entendimento pacífico em nossa jurisprudência que nem mesmo a sanção tem o condão de afastar a inconstitucionalidade formal decorrente do vício de iniciativa (ADin n. 13.882-0, TJESP; ADin n. 1.070, STF, j. 23.11.94).

Pelo exposto, somos

PELA ILEGALIDADE E INCONSTITUCIONALIDADE.


Marcella F. Giacaglia (Assessor
Técnico Legislativo – Juri)


Marilena C. Andreoli (Assessor
Técnico Legislativo Chefe)


Caio Marcelo de C. Giannini
(Assessor Técnico Supervisor)

Encaminhe-se, em 01/01/00


Roberto Tripoli/Presidente da CCJ

De acordo para emissão de relatório
em, 1/1

SEM EFEITO

Relator

Às Nobres Vereadoras
para relator.

RUBENS CARVALHO

28 de _____ de 2000
Sala da Comissão de Constituição e Justiça

Presidente

Encaminhado ao, em _____

Presidente da CCJ

De acordo, para emissão de relatório pela
ILEGALIDADE e INCONSTITUCIONALIDADE.

Em _____ de _____ de _____

Relator

Contrário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUIM, unidos nesta sala para a informação rubricada com Documento	
Folhas de nº 12 de 24, 05/00	Carlos Roberto da Silva Req. 1112



16 - PAR
16-0495/2000

PUBLIQUE-SE EM

3105 2000

Folha nº 11 do
Processo 618/99
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº: /99 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 618/99

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Adriano Diogo, que visa criar o Conselho Municipal de Defesa da Vida e Contra a Violência, com as seguintes finalidades: analisar a situação em que se encontra a defesa da vida humana; elaborar a política municipal de defesa da vida humana; apoiar, manter intercâmbio e coordenar as ações das instituições governamentais e da sociedade civil; elaborar o plano municipal de defesa da vida e contra a violência e acompanhar a sua execução.

Não há óbices à tramitação do presente projeto, por estar em consonância com o artigo 13, I, da Lei Orgânica do Município de São Paulo. Além disso, é de competência do legislativo municipal a criação de conselhos de natureza fiscalizatória como instrumentos de participação popular no governo da comuna.

Tratando o projeto especificamente da criação de um conselho, cuja essência consubstancia a efetividade da participação popular, a iniciativa também se ampara no artigo 2, II, da Lei Orgânica, que consagra a soberania e a participação popular como princípios maiores da organização municipal.

Diante do exposto, somos PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão, em 23/05/2000

17 - RELCOM
17-0190/2000

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 26/05/00
página 45 coluna 4ª
conferido:

Carlos Roberto da Silva

Secretário

11.130

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 26/05/00

Carlos Roberto da Silva

Secretário

11.130

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 26.05.00 as 17 h.

7138.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR

Aldair Spisati

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana

e Meio Ambiente.

01 / 06 / 2000

Renato de Oliveira

PRESIDENTE

RECIBO _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de Informação
elaborado sob folha n.º 12

Em 29/12/00

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI

Assistente Técnico de Direção III



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

- 12 -

do processo nº

618 de 19 99 29, 12, 00

(a)

msl.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Ao DT-94,

Nos termos do "caput" do art. 275
do Regimento Interno desta Casa.
Em 29 de dezembro de 2000.

msl.

Secretário(a)

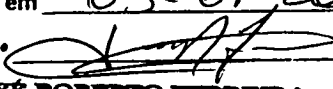
Reg. nº 10.657

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 12 fls.

Arquivo em 03-01-2001

O Func.º 

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar - RF 100.702

OTRIMAT APPO
 OCAQAMEOTMIE OAC MMUOBB BO
 OVLHBA SBAC - 01010

de _____
 A _____

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
 documento(s) rubricado(s) sob
 nº 1.3. A. 16. e folha de Informação
 sob nº 1.7. 1.9. 10.2. 12001

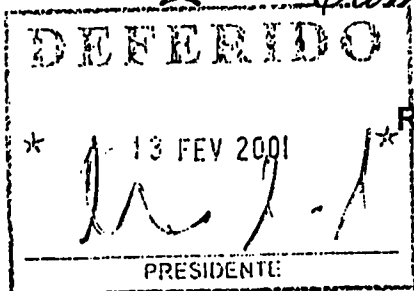
[Assinatura]
 Assistente Parlamentar - RF 100.702



Folha nº 13 do Processo
nº 618 de 1999

JOSE ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar - RPF 700/02

Câmara Municipal de São Paulo



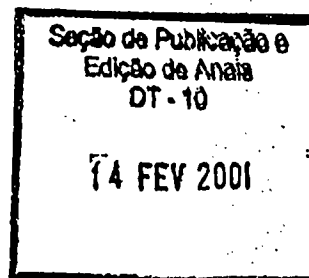
REQUERIMENTO 'D' Nº.

13 - RDS
13-0086/2001

Requeremos, à Douta Mesa, em conformidade com o artigo 275 da Resolução nº. 2 de 26 de abril de 1991 que os Projetos de Lei em anexo, de autoria do Vereador ADRIANO DIOGO sejam desarquivados, seguindo seu trâmite normal.

Sala das Sessões,

Ver. Carlos Neder
Líder da Bancada do PT





Câmara Municipal de São Paulo

✓ PL nº 321/1999

Dispõe sobre a edição do mapa oficial da cidade de São Paulo e dá outras providências.

✓ PL nº 352/1999

Regulamenta o artigo 168 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e institui o Conselho Municipal de Habitação de São Paulo.

✓ PL nº 558/1999

Institui no município de São Paulo, o programa Mãe-Canguru.

✓ PL nº 575/1999

Autoriza a concessão de isenção de tarifas para pais de recém-nascidos prematuros e/ou de baixo peso internados nas unidades de terapia intensiva dos hospitais e maternidades do município de São Paulo.

✓ PL nº 599/1999

Acrescenta os artigos 4, 5, 6 e 7 e renumera os seguintes da Lei 11.632 de 22 de julho de 1994, e dá outras providências. (Conselho Municipal de Habitação)

✓ PL nº 618/1999

Cria o Conselho Municipal de Defesa da Vida e contra a Violência, e dá outras providências.

✓ PL nº 639/1999

Dispõe sobre a regularização de lotes em situação irregular perante a Prefeitura Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

✓ PL nº 221/2000

Institui o programa saúde da família no município de São Paulo.

PL nº 256/2000

Institui o Programa intitulado "Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos" na cidade de São Paulo.

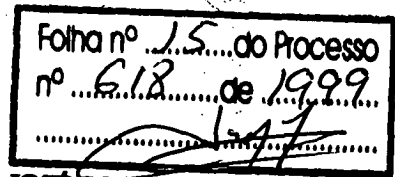
RELAÇÃO DOS PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO PARA SEREM DESARQUIVADOS

PDL nº 18/1999

Concede o título de cidadão paulistano ao Sr. João Xerri, e dá outras providências.

✓ PDL nº 0025/2000

Concede o título de cidadã paulistana a Sra. Maria Thereza Lorenzoni.



JOSÉ ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar - RP 100/1991

Câmara Municipal de São Paulo

PL nº 758/1997

Obriga as cooperativas contratadas para prestar serviços públicos de saúde nos termos da Lei 11.866/95 a prestar contas dos recursos públicos da Prefeitura de São Paulo, e dá outras providências.

PL nº 764/1997

Altera o artigo 1º da Lei 10.544 de 31 de maio de 1988, que estabelece normas sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a contratações de serviços, obras, compras, alienações, concessões e locações, e dá outras providências.

PL nº 06/1998

Institui o Comitê Municipal de Controle de Câncer Ginecológico e Mamário, e dá outras providências.

PL nº 217/1998

Acrescenta o inciso V ao parágrafo 3 do artigo 2º da Lei 12.268 de 19 de dezembro de 1996, alterada pela Lei 12.379 de 13 de junho de 1997, obriga a empresa de sinetização e desratização para prestar serviço no município de São Paulo, e dá outras providências.

PL nº 109/1999

Dispõe sobre a importação, comercialização, criação e porte de cães da raça pitt-bull, e dá outras providências.

PL nº 116/1999

Determina as datas de pagamento dos servidores municipais para o antepenúltimo e último dias úteis do mês, e dá outras providências.

PL nº 195/1999

Dispõe sobre a implantação do projeto educacional jovem trabalhador, e dá outras providências.

PL nº 243/1999

Disciplina a utilização de caçambas ou containers para o acondicionamento de lixo inerte.

PL nº 285/1999

Proíbe a comercialização no município de São Paulo pela Administração Municipal de produtos que contenham em sua composição, substâncias provenientes de organismos geneticamente modificados que tenham como finalidade a alimentação humana ou animal.

PL nº 286/1999

Determina a rotulagem no município de São Paulo de produtos que contenham em sua composição substâncias provenientes de organismos geneticamente modificados que tenham como finalidade a alimentação humana ou animal.

PL nº 287/1999

Proíbe a comercialização no município de São Paulo de produtos que contenham em sua composição, substâncias provenientes de organismos geneticamente modificados que tenham como finalidade a alimentação humana ou animal.



Folha nº 16 do Processo
nº 618 de 1999

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar - RF 100.702

Câmara Municipal de São Paulo

RELAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR ADRIANO DIOGO PARA SEREM DESARQUIVADOS.

PL nº 431/1990

Dispõe sobre a composição do Conselho de Representantes da Subprefeituras e dá outras providências.

✓ PL nº 300/1992

Acrescenta o § único ao 7º da Lei 10.015 de 16 de dezembro de 1985, que dispõe sobre edificação e instalação de categoria de uso em função da capacidade viária e da dimensão dos logradouros públicos.

PL nº 242/1993

Dá nova redação ao art. 24 e altera o perímetro da zona de uso Z7-001, anexa ao quadro 81, da Lei nº 9.300, de 19 de agosto de 1981, e dá outras providências.

PL nº 668/1995

Concede isenção dos tributos para a implantação de Empresas no loteamento Parque Industrial São Lourenço classificado no Zoneamento Municipal com Z 6-053, e no Zoneamento Industrial Estadual como ZUPI-2.215 e, dá outras providências.

PL nº 437/1996

Estabelece a obrigatoriedade do plantão do farmacêutico responsável, no período mínimo de 04 horas nas farmácias e drogarias do município de São Paulo, e dá outras providências.

PL nº 625/1996

Estabelece a obrigatoriedade da emissão de recibo nas vendas de botijões de gás, e dá outras providências.

PL nº 782/1996

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei 10.012 de 13 de dezembro de 1985, referente ao transporte coletivo de passageiros no Município de São Paulo, e dá outras providências.

PL nº 65/1997

Modifica o artigo 1º da Lei 11.816 de 26 de Junho de 1995 e fica instituída a segunda semana do mês de maio, como a semana Municipal de Prevenção ao Câncer de mama e dá outras providências.

PL nº 320/1997

Torna obrigatório a execução de reservatório nos lotes edificados ou não, que tenham área impermeabilizadas superior a 500m, e dá outras providências.

PL nº 564/1997

Estabelece a obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de São Paulo em proceder análise periódica da água engarrafada distribuída e comercializada no âmbito de nosso Município e dá outras providências.

PL nº 611/1997

Dispõe sobre tornar obrigatório o trânsito com faróis baixos ligados dos veículos de qualquer categoria pelas vias públicas do município de São Paulo, e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 17

do processo nº

618

de 19

99

19.02.2001

(a)

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar - RF 100.702

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Solicito providenciar o desarquivamento dos projetos assinalados.

15/02/2001

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legislativo Chefe
ATM

À ATM

Sr. Assessor Chefe,

Conforme o solicitado pelo RDS - 13-0086/2001
segue o presente expediente para volta à tramitação.

DT. 94, em 19.02.2001

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar - RF 100.702

A Com. de Pol. Urbana

19/02/01

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A.T.M.

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. Meio
Ambiente
Em 20.02.2001 às 12h.

CÓD. 0233

Maria Cecília da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

SEM EFEITO

PRESIDENTE

A A. T. M. a pedido.
Em 22/02/01

mts.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

A Com. de Adm. Pública

23/02/01

Bueno
BRENDA GANDELMAN
Assessor Vec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Administração Pública
Em 23/02/01 as 15:10 h.

Hth
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

o nobre Vereador Mario Dias
para relatar Regimentalmente até 1 / 1 .
Sala da Comissão de Administração Pública

14 / 03 / 01

[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data papel de informação, rubricado sob

Documento

folha nº 18219 a)

16/03/01

Hth
Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123



P.L. 0618/1999.

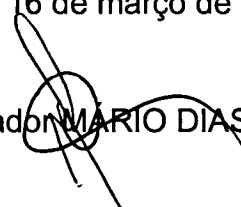
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Senhor Presidente,

Para a análise do presente projeto de autoria do nobre Vereador Adriano Diogo, mister se faz a solicitação de informações à Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, quanto aos seguintes quesitos:

1. Dada a amplitude dos objetivos do Conselho, definido no inciso I do artigo 2º, não haverá interferência de temática com outros Conselhos já existentes?
2. Face ao inciso VI do artigo 2º do projeto, poderiam ser citadas pelo menos 3 (três) instituições governamentais, 3 (três) da sociedade civil nacional e 3 (três) da sociedade civil internacional que atuam na Defesa da Vida e Contra a Violência?
3. Sendo a representação paritária (g.n.), consoante o § 1º do artigo 3º, como o artigo 5º determina 12 membros da sociedade civil e o artigo 9º fixa em 9 os representantes das instituições governamentais?
4. Com relação ao § 6º do artigo 3º, que exige a reunião plenária de entidades e movimentos de defesa da vida e contra a violência, quais as entidades e movimentos legalmente constituídos e de que forma serão convocados?
5. O artigo 7º não seria uma ingerência indevida nas entidades sindicais que não tenham o objetivo do Conselho em seus estatutos sociais?
6. Se de acordo com o artigo 10, os representantes do Governo Estadual e Municipal são indicados pelos seus Chefes do Poder Executivo, como os seus mandatos serão de 2 (dois) anos, quando pode ocorrer a mudança do Governo?
7. Quanto a Lei Orçamentária dotou de recursos para que a Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos possa proporcionar o suporte financeiro, definido no artigo 15, e em que programas e atividades da Lei nº 4320/64 estariam definidos os assuntos sobre a temática do Conselho?
8. Caso aprovado o projeto, como ocorrerá a constituição do Conselho no prazo previsto no artigo 17, sem que haja as plenárias determinadas para a indicação dos seus membros?

São Paulo, 16 de março de 2001.

Vereador  MARIO DIAS



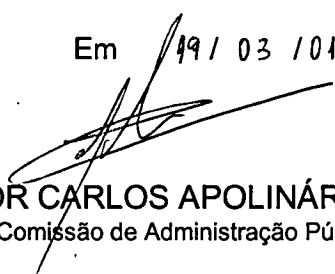
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Senhor Presidente,

Solicito a V. Ex^a. que encaminhe pedido de informações ao Executivo a respeito do Projeto de Lei nº 618/99, de autoria do nobre Vereador Adriano Diogo, para que este, através de seus órgãos competentes, manifeste-se sobre os quesitos apresentados pelo Vereador Mario Dias nos termos regimentais à folha nº 18.

Em 19 / 03 / 01


VEREADOR CARLOS APOLINÁRIO
Presidente da Comissão de Administração Pública


Delib. inform
pronta
21/03/01
José Eduardo Cardoso
Presidente

A LEG. 3
EM 22 / 03 / 01

Hélí

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

RECEBIDO EM LEG. 3

22 / 03 / 01
18:45 *Aug*

Sra. Soraia,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações para a Comissão de Administração Pública.

22/3/2001

mf
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V.Sa.

22/3/2001

Soraia
SORAIA LÚCIA FERREIRA
Assistente Técnico de
Direção I

SEGUE *me* juntado *1* nesta data
documento *1* e papel de informação
rubricado *1* sob folha *1* n.º *20/22*
Em 05 / 4 / 2004

AMF
ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar



Folha Nº. 20	do proc.
Nº. 618	de 1999
O funcionário	<i>[assinatura]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MARIA FERNANDA S.
Assistente Parlamentar

São Paulo, 26 de março de 2001.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0143/2001

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Administração Pública, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 618/1999, de autoria do Vereador Adriano Diogo - que cria o Conselho Municipal de Defesa da Vida e Contra a Violência, solicitando-lhe se digne determinar providências, junto à Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, no sentido de que nos responda aos quesitos elencados no despacho anexo, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 618/1999 de fls. 01/06 e do despacho da comissão solicitante de fls. 18 e 19.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

[assinatura] ABA/slf.



Folha Nº. 21	do proc.
Nº 618	de 1999
O funcionário	<i>[Signature]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ANA MARIA FERNANDES

Assistente Administrativo

São Paulo, 27 de março de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 143/01, de 26/03/01, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 618/99, de autoria do Vereador Adriano Diogo.

RECEBI EM:

28/03/01

Elaine C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/AJL

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 618/99 de fls. 01/06 e do despacho da comissão solicitante de fls. 18/19.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 618 de 19 99 05, 4, 2001 (a)

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

A Douta Comissão de
Administração Pública
Em 05/04/01

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Administração Pública
Em 05/04/01 as 14:15 h

HÉLIO HIDEKI TAKAHACHI
Secretário - RF 11.123

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº #23#

Em 04 05 01

(a) 

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

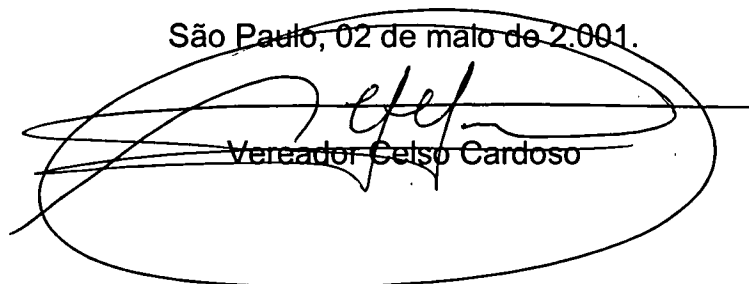
P.L. 0618/1999.

Senhor Presidente,

Face à minha redesignação para relatar o presente projeto, em substituição ao meu suplente, e o não envio das respostas pelo Executivo, mister se faz a reiteração do Ofício LEG-3 nº 0143/2001, e a complementação de alguns quesitos para que se possa analisá-lo, razão pela qual solicito seja oficiado às Universidades Públicas, que segundo consta são a Universidade de São Paulo, a Universidade Federal e a Universidade Estadual Paulista, para que:

1. indiquem quais de suas instituições desenvolvem atividades de ensino, pesquisa e extensão na temática da "Defesa da Vida e Não Violência",
2. informem o conteúdo programático dessas disciplinas.
3. manifestem-se quanto a viabilidade da concretização das plenárias definidas no artigo 11.

São Paulo, 02 de maio de 2001.

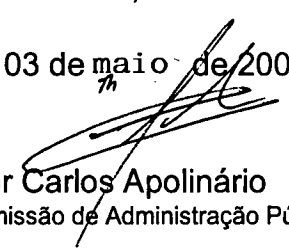

Vereador Celso Cardoso

À Presidência da CMSP

Senhor Presidente

Solicito a V. Exa. o encaminhamento dos quesitos formulados pelo nobre Vereador Celso Cardoso às Universidades Públicas, na forma regimental.

São Paulo, 03 de maio de 2001. ¹⁴


Vereador Carlos Apolinário
Presidente da Comissão de Administração Pública

DEFIRO, o encaminhamento

8/105/01

Presidente

A LEG. 3
EM 10/05/01

[Handwritten signature]

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

RECEBIDO EM LEG 3

10 / 05 / 2001

18:55 *[Handwritten mark]*

SF/412 Am. Unidade 1
documento 1
subscrito 1 por to no 1 no. 24a33
Em 22/05/01

NEI SON DE WASCENYRATISTA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

24

do processo n°

618

de 19

99

10.05.01

(a)

NELSON DAMASCENO BATISTA
Assistente Técnico de Direção III

Sr. Orlando,

Oficiar aos Senhores Reitores das Universidades de São Paulo, Estadual Paulista, Federal de São Paulo e ao Executivo solicitando informações para a Comissão de Administração Pública.

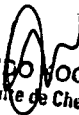
10/05/2001


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica IV

Sr^a Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

10/05/2001


ORLANDO VOCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em J. J.

(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	25	do proc.
n.º	618	de 1999
O funcionário	DELZOT DAMASCENO BATISTA Assistente Técnico de Direção III	

São Paulo, 16 de maio de 2001.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0260/2001

Senhor Reitor,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Administração Pública e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 618/99, de autoria do Vereador Adriano Diogo - que cria o Conselho Municipal de Defesa da Vida e Contra a Violência, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios, de acordo com os quesitos presentes no ofício anexo, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 618/99 de fls. 01 a 06 e do despacho da comissão solicitante de fls. 23.

Ao Exmo. Sr.
Doutor José Carlos Souza Trindade
Magno Reitor da Universidade Estadual Paulista.

ABA/okm



Folha n.º	26	do proc.
n.º	618	de 1999
O funcionário	Nelson Damasceno Batista	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

NELSON DAMASCENO BATISTA
Assistente Técnico de Direção III

São Paulo, 16 de maio de 2001.

18 - DF-LEG3
OFICIO N. 0261/2001

Senhor Reitor,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Administração Pública e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 618/99, de autoria do Vereador Adriano Diogo - que cria o Conselho Municipal de Defesa da Vida e Contra a Violência, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios, de acordo com os quesitos presentes no ofício anexo, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 618/99 de fls. 01 a 06 e do despacho da comissão solicitante de fls. 23.

Ao Exmo. Sr. Prof.
Doutor Hélio Egidio Nogueira
Magno Reitor da Universidade Federal de São Paulo.

ABA/okm



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	27	do proc.º
n.º	618	de 1999
O funcionário	EDSON BATISTA	
Assistente Técnico de Direção III		

São Paulo, 16 de maio de 2001.

18 - OF-LEG3
OFICIO N. 0262/2001

Senhor Reitor,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Administração Pública e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 618/99, de autoria do Vereador Adriano Diogo - que cria o Conselho Municipal de Defesa da Vida e Contra a Violência, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios, de acordo com os quesitos presentes no ofício anexo, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 618/99 de fls. 01 a 06 e do despacho da comissão solicitante de fls. 23.

Ao Exmo. Sr. Prof.
Doutor Jacques Marcovitch
Magno Reitor da Universidade de São Paulo.

ABA/okm



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	28	do proc.
n.º	618	de 1999
O funcionário	NELSON DAMASCENO BATISTA	
Assistente Técnico de Direção III		

São Paulo, 16 de maio de 2001.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N. 0263/2001

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Administração Pública e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 618/99, de autoria do Vereador Adriano Diogo - que cria o Conselho Municipal de Defesa da Vida e Contra a Violência, reiterando a solicitação feita pelo Ofício Leg.3 nº 143/2001, de 26 de março do corrente, no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 618/99 de fls. 01 a 06, e do despacho da comissão solicitante de fls. 23.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

ABA/okm



Folha n.º 29 do proc.
n.º 618 de 1999
Q. funcionário Nelson

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

NELSON DAMASCENO BATISTA
Assistente Técnico de Direção III

São Paulo, 16 de maio de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 260, de 16.05.2001, solicitando ao Exmo. Sr. Reitor da Universidade Estadual Paulista informações referentes ao Projeto de Lei nº 618/99, de autoria do Vereador Adriano Diogo.

Anexo: cópia xerográfica do PL 618/99 de fls. 01 a 06 e do despacho da comissão solicitante de fl. 23



Sereginhe



Folha n.º 30 do proc.
n.º 618 de 1999
O funcionário: Nelson Damasceno Batista

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 16 de maio de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 n.º 261, de 16.05.2001, solicitando ao Exmo. Sr. Reitor da Universidade Federal de São Paulo informações referentes ao Projeto de Lei n.º 618/99, de autoria do Vereador Adriano Diogo.

Anexo: cópia xerográfica do PL 618/99 de fls. 01 a 06 e do despacho da comissão solicitante de fl. 23

SECRETARIA DE
INTERIORES

N.º PROTOCOLO ARQ. 6874
N.º FEDERAL DE S. PAULO 2001
RECEBIDO
18 MAI 2001
DE EXPEDIÇÃO
Alvaro P. M. Galvão



Folha nº 31 do processo
n.º 618 de 1999
O funcionário Nelson Damasceno Batista
Assistente Técnico de Direção III

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 16 de maio de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 262, de 16.05.2001,
solicitando ao Exmo. Sr. Reitor da Universidade de São Paulo informações
referentes ao Projeto de Lei nº 618/99, de autoria do Vereador Adriano Diogo.

Anexo: cópia xerográfica do PL 618/99 de fls. 01 a 06 e do despacho da comissão
solicitante de fl. 23

10/05/01.



Folha n.º 32 do proc.
n.º 618 de 1999
ED - Funcionário Nelson
NELSON DAMASCENO BATISTA
Assistente Técnico de Direção III

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 16 de maio de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 n.º 263, de 16.05.2001, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei n.º 618/99, de autoria do Vereador Adriano Diogo.

Anexo: cópia xerográfica do PL 618/99 de fls. 01 a 06 e do despacho da comissão solicitante de fl. 23.

RECEBIDO
SGM/ATL

21/05/01

Elizete C. Pinha
Oficial de Registro
2001



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

33

do processo n°

618

de 19

99

22.05.01

(a)

Nelson
NELSON DAMASCENO BATISTA
Assistente Técnico de Direção III

À Douta Comissão de
Administração Pública
Em 22/05/01

Angela
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Administração Pública
Em 22/05/01 as 18:35 h.

Helio
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - Rf 11.123

SEGUE M juntado S nesta data, — documento S e papel para informação, rubricado S
sob folha S n.º #34a39# —————

Em 22 05 01
Hltg

(a)

HELIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo,

8

de

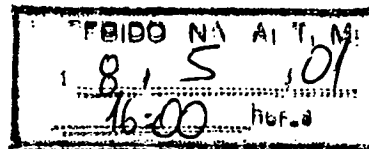
MAIO

de 2001

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 074 - /01
Ref. Of. nº 18/Leg.3/0143/2001
Processo nº 2001.0.063-079-7

15 - DOCREC
15-0067/2001



Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Administração Pública, cópia reprográfica das informações prestadas pelas unidades competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 618/1999, de autoria do Vereador Adriano Diogo, que cria o Conselho Municipal de Defesa da Vida e Contra a Violência.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
DD. Presidente da
Câmara Municipal de São Paulo

NESTA

VJAM/MQVG/rmn

Resp18

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - Nº 11.123

Helio

Recebido na Comissão de
Administração Pública
Em 09/05/01 às 15:00 h.

BRENO GANDHIMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Breno Gandhimán

A Com. de Adm. Pública
09/05/01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Folha nº # 35 # do
Processo 618/99
Hélio Hideoi Takahashi
Reg. 11123

Folha de Informação nº 34

do processo nº 2001-0.063.079-7

em 23 / 04 / 01

RAMA DE FÁTIMA TELF
ATA - PGM

EMENTA Nº 9793

Projeto de Lei nº 01-0618/99 – Cria o Conselho Municipal de Defesa da Vida e Contra a Violência. Pronunciamento desta PGM no sentido do veto total (Ementa nº 9215). Formulação de quesitos pela Comissão de Administração Pública da Câmara Municipal. Manutenção da proposta de veto.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 01-0618/99

Informação nº 0760/01 - PGM-AJC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ASSESSORIA JURÍDICO-CONSULTIVA

Senhor Procurador Assessor Chefe

Solicitou SGM/ATL às fls. 31 uma manifestação sobre os quesitos de fls. 09, da Comissão de Administração Pública da Câmara Municipal, referentes ao Projeto de Lei nº 01-0618/99, de autoria do Vereador Adriano Diogo, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa da Vida e Contra a Violência.

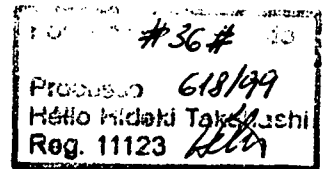
A propositura recebeu parecer desfavorável desta PGM, por atribuir à Secretaria dos Negócios Jurídicos novas funções, interferindo, assim, na organização administrativa do Município, matéria de competência exclusiva do Executivo, nos termos do artigo 37, inciso IV, da LOM (fls. 27/29).

As questões suscitadas são as seguintes:


MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



do processo nº 2001-0.063.079-7

Folha de Informação nº 35
em 23 / 04 / 01

MANA DE PAIXÃO TELLES
ATA - PM

Dada a amplitude dos objetivos do Conselho, definido no inciso I do artigo 2º, não haverá interferência de temática com outros Conselhos já existentes?

De fato, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Coordenadoria Especial da Mulher, por exemplo, também têm como meta o combate à violência. A propositura em exame, porém, possui um caráter mais amplo, atingindo toda a população e não apenas determinados segmentos. Ademais, diante dos termos do dispositivo acima mencionado, ao contrário de uma interferência, haveria uma complementação do trabalho de outros conselhos.

Face ao inciso VI do artigo 2º do projeto, poderiam ser citadas pelo menos 3 (três) instituições governamentais, 3 (três) da sociedade civil nacional e 3 (três) da sociedade civil internacional que atuam na Defesa da Vida e Contra a Violência?

As instituições governamentais são os órgãos da Administração Pública, de todas as esferas, envolvidos com a questão, conforme, aliás, verifica-se da leitura do disposto no artigo 9º da propositura. Merece destaque, porém, o Ministério da Justiça, que, através do Fundo Nacional de Segurança, deverá apoiar projetos estaduais e municipais na área de segurança pública (Lei Federal nº 10.201/2001). Como instituições da sociedade civil nacional podem ser citados os conselhos comunitários de segurança, além de movimentos como o *Viva o Rio*, *São Paulo Sem Medo*, *Rio Contra o Crime* e *Sou da Paz*. Já as instituições internacionais normalmente são aquelas dedicadas à defesa dos direitos humanos, dentre as quais se destacam a *Anistia Internacional* e a *Human Rights Watch*.

Sendo a representação paritária (g.n.), consoante o § 1º do artigo 3º, como o artigo 5º determina 12 membros da sociedade civil e o artigo 9º fixa em 9 os representantes das instituições governamentais?

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Folha nº #37# do
Processo 618/99
Hélio Midaki Takahashi
Reg. 11123

Folha de Informação nº 36

do processo nº 2001-0.063.079-7

em 23 / 01 / 01

CARIMBO DE FOLHA TELE
ATA - PM

Existe realmente uma contradição no projeto, pois representação paritária significa representação em pé de igualdade, o que significa que tanto a sociedade civil como as instituições governamentais devem ter o mesmo número de representantes.

Com relação ao § 6º do artigo 3º, que exige a reunião plenária de entidades e movimentos de defesa da vida e contra a violência, quais as entidades e movimentos legalmente constituídos e de que forma serão convocados?

Trata-se de matéria cuja regulamentação ficaria a cargo do Executivo, mediante a expedição de um decreto.

O artigo 7º não seria uma ingerência indevida nas entidades sindicais que não tenham o objetivo do Conselho em seus estatutos sociais?

Sim, pois a Constituição Federal veda ao Poder Público qualquer interferência na organização sindical (artigo 8º, inciso I). Logo, a lei ordinária não pode impor aos sindicatos a obrigação de realizarem reuniões e indicarem representantes para o conselho.

Se de acordo com o artigo 10, os representantes do Governo Estadual e Municipal são indicados pelos seus Chefes do Poder Executivo, como os seus mandatos serão de 2 (dois) anos, quando pode ocorrer a mudança do Governo?

Com efeito, somente haverá uma coincidência entre os mandatos do Governador do Estado e do Prefeito Municipal com os seus representantes no conselho se a indicação ocorrer no início do primeiro ano dos mandatos dos primeiros.

Quanto a Lei Orçamentária dotou de recursos para que a Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos possa proporcionar o suporte financeiro, definido no artigo 15, e em que programas e atividades da Lei nº 4.320/64 estariam definidos os assuntos sobre a temática do Conselho?

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL

Am



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Folha nº #33# do
Processo 618/99
Hélio Hildeld Takemashi
Reg. 11123

Folha de Informação nº 37

do processo nº 2001-0.063.079-7

em 23 / 04 / 01

CARLA DE FÁTIMA TEIXEIRA
ATA - PGM

Na Lei nº 13.104, de 28 de dezembro de 2000, não consta dotação específica para o conselho., ficando prejudicada, assim, a segunda parte do quesito.

Caso aprovado o projeto, como ocorrerá a constituição do Conselho no prazo previsto no artigo 17, sem que haja as plenárias determinadas para a indicação dos seus membros?

Trata-se de mais um defeito do projeto, que fixou o exíguo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação da lei, para a constituição do conselho

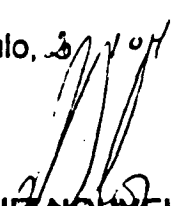
Ante todo o exposto, parece-me que as questões acima suscitadas, além do vício de iniciativa já apontado por esta Procuradoria Geral, reforçam a convicção de que o Projeto de Lei nº 01-0618/99, caso seja aprovado, deverá ser totalmente vetado.

São Paulo, 20 / 04 / 2001.


RICARDO GAUCHE DE MATOS
PROCURADOR ASSESSOR - AJC
OAB/SP 89.438
PGM

De acordo.

São Paulo, 23 / 04 / 2001


NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO
PROCURADOR ASSESSOR CHEFE - AJC
OAB/SP 61.713
PGM

RGM/rgm
PA063079-ATL-RGM


MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Folha nº #39# do
Processo 618/99
Hélio Hidaki Takashi
Reg. 11123

Folha de Informação nº 36

do processo nº 2001-0.063.079-7

em 22 / 04 / 01

CÂMARA DE FÁTIMA TELLES
ATA - PM

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 618/99

Cont. da Informação nº 0760/01 - PGM-AJC

(SISPRO 60 21 10 004)

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Senhora Secretária

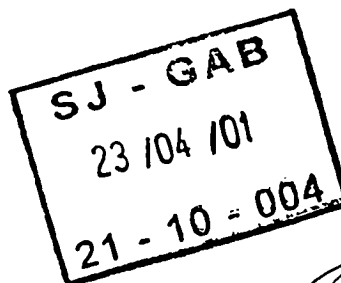
Encaminhamos, com a nossa concordância, a manifestação da Assessoria Jurídico-Consultiva desta Procuradoria Geral do Município, reiterando a proposta de veto ao Projeto de Lei nº 01-0618/1999, se este for aprovado pela E. Câmara Municipal.

São Paulo, 23 / 04 / 2001.

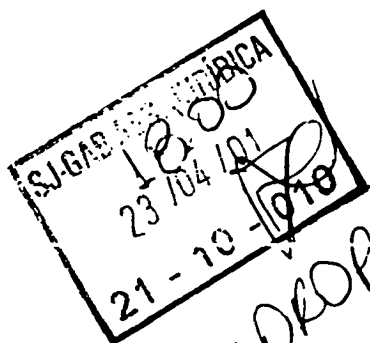
CÉSAR ANTONIO ALVES CORDARO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/SP 45.140
PGM

RGM/rgm

PA063079-ATL-RGM



MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL



Dr. OROPALLO.

ATJ - Senhora Assessora Chefe.

Por meio retorne o presente à ATL-SGM,
em vista das respostas de fls. 34/37, dadas às
indagações de fl. 9

São Paulo, 24 de abril de 2001.

SGM-ATL 30.11.20.030

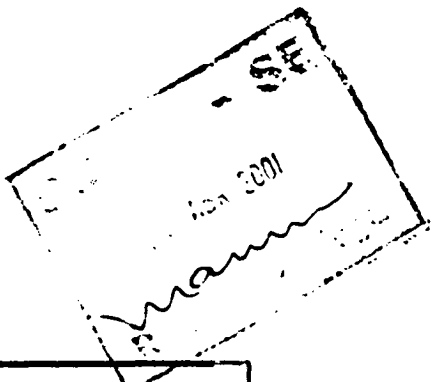
SENHORA ACESSORA CHEFE.

ENCAMINHO COM AS RESPOSTAS
de fls 34/37

SÃO PAULO, 24 DE ABRIL DE 2001.

HELICIA ELENA HONTELA - MEERG
Assessoria Jurídica - Câmara ATJ
CAB/SP 31.12.78

27 ABR 2001



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado ao processo nº 30.11.20.030, rubricado sob

folha nº #40# a)

28/05/01

Hideo Takahashi
Reg. 11123



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 24 de maio de 2001

Folha nº 40# do
Processo 618/99
Hélio Hidaki Takahashi
Reg. 11123, Hb

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 103/01
Ref. Of. nº 18/Leg.3/0263/2001
Processo nº 2001-0.063.079-7

15 - DOCREC
15-0087/2001

RECEBIDO NA A: T. M:
em 24, 5, 01
17:50 hrs

Senhor Presidente

Em atenção ao Ofício referenciado tenho a informar que as questões suscitadas já foram respondidas pelo Ofício ATL nº 074/01.

Quanto aos novos quesitos formulados, referem-se a competência das Universidades Públicas, descabendo manifestar-me.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
DD. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

NESTA

97 JAM/MCVG/msmrp
Resp 618-99

A Leg. 3;

Em 25/05/2001


BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe

A. T. M.

RECEBIDO EM LEG 3

25/05/01

16:50h LP

A Douta Comissão de
Administração Pública

Em 28/05/01


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Administração Pública

Em 28/05/01 as 15:15 h.


HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado neste processo a informação, rubricado sob

folha nº 41 e 42#

11/06/01


Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123



Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo - Escola Paulista de Medicina
Reitoria



Ofício Reitoria nº 315/01

15 - DOCREC
15-0118/2001

Folha nº #41# do
Processo 618/99
Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123

São Paulo, 4 de junho de 2001.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Dr. JOSÉ EDUARDO CARDOZO
DD. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Ref.: Projeto de Lei nº 618/99, de autoria do Vereador Adriano Diogo, que cria o Conselho Municipal de Defesa da Vida e Contra a Violência

Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação de V.Ex^a. constante nos termos do Ofício 0261/2001, envio resposta aos quesitos relativos às atividades de ensino, pesquisa e extensão dentro da temática "Defesa da Vida e Não Violência", formulada pela Prof^a. Dr^a. Rosiane Mattar, da Disciplina de Obstetrícia desta universidade.

Ao ensejo, apresento a V.Ex^a. os meus protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

Hélio Egydio Nogueira,
Reitor.

RECEBIDO EM LEG. 3

11/06/01

13:30hs

A Douta Comissão de
Administração Pública
Em 11/06/01

Angela
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Administração Pública
Em 11/06/01 as 17:20 h.

Helio
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP/EPM
DEPARTAMENTO DE OBSTETRÍCIA

RECEBIDO
31/05/01
12:27hs
REITORIA UNIFESP

Folha nº 42# do
Processo 618/99
Hélio Hidaki Takahashi
Reg. 11123 Heli

São Paulo, 30 de maio de 2001

Exmo Sr.
Prof. Dr. Hélio Egidio Nogueira
Magnífico Reitor da Universidade Federal de São Paulo

Senhor Reitor,

Em resposta à V. solicitação, concernente ao ofício enviado pelo Exmo. Sr. José Eduardo Cardoso, M. D. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, estou lhe encaminhando subsídios de acordo com os quesitos propostos, para ciência da Comissão de Administração Pública.

Resposta ao Quesito nº 1:

As faculdades de Medicina e de Enfermagem da UNIFESP desenvolvem atividade de ensino, pesquisa e extensão na temática da "Defesa da Vida e Não Violência". Os conceitos são divulgados em cursos regulares de Obstetrícia, Ginecologia, Traumatologia, Cirurgia Geral e Cirurgia Plástica. No Departamento de Obstetrícia da Escola Paulista de Medicina - UNIFESP existe Setor de Assistência às Mulheres Vítimas de Violência Sexual, inclusive às com gravidez resultante de estupro, na Casa da Saúde da Mulher-Prof. Domingos Delascio.

Resposta ao Quesito nº 2:

Não há conteúdo programático. As informações a respeito do assunto estão contidas na programação regular das Disciplinas e mostradas em aulas teóricas e na assistência prática às pacientes.

Resposta ao Quesito nº 3:

Acreditamos ser viável o contido no artigo 11, e até nos parece justo, seja aquele representante das Universidades, indicado pelas Instituições de Nível Superior ou pela Associação Paulista de Medicina.

Rosiane Mattar

Professora Adjunta da Disciplina de Obstetrícia
Coordenadora da Casa Prof. Domingos Delascio

Em te: de auido

do Exmo Sr

Prof. Eduardo Cardoso

Presidente Câmara Municipal S.D

1-6-01 Hélio Egidio Nogueira
Reitor

RDS 156/01

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado no processo de formação, rubricado sob

folha nº # 43#

01/08/01

Edna Tereza Takahashi

Reg. 11723



Ofício n.º 416/2001 – RUNESP

15 – DDCREC
15-0173/2001

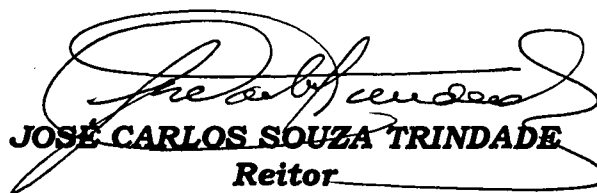
São Paulo, 17 de julho de 2001

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerido pelo Ofício n.º 260/2001, por meio do qual Vossa Senhoria encaminha cópia do Projeto de Lei n.º 618/99, de autoria do Vereador Adriano Diogo, esclareço que, após ouvidas as unidades da UNESP localizadas neste Município, quais sejam, o Instituto de Artes e o Instituto de Física Teórica, esta Universidade deixa de encaminhar subsídios para emissão de parecer pela Douta Comissão de Administração Pública dessa Câmara Municipal, acerca da criação do Conselho Municipal de Defesa da Vida e Contra a Violência, por não desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão na temática “Defesa da Vida e Não Violência”.

Por oportuno, saliento que as demais unidades universitárias da UNESP deixaram de ser consultadas, na medida em que a atuação do referido Conselho deverá estar circunscrita ao Município de São Paulo.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.



JOSÉ CARLOS SOUZA TRINDADE
Reitor

Ilmo. Sr.

Dr. JOSÉ EDUARDO CARDOZO

MD. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

SÃO PAULO - SP

AJ/MCFT/lis

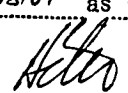
À Douta Comissão de
Administração Pública

Em 01/08/01


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Administração Pública

Em 01/08/01 as 16:25 h,


HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nota de informação rubricada sob

folha nº 444

08/08/01


Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11.123



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº #44# do
Processo 618/99
Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123 HCT

DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 618/1999.

De autoria do nobre Vereador Adriano Diogo, o projeto visa a criar o Conselho Municipal de Defesa da Vida e Contra a Violência, vinculada à Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, tendo entre outras competências, analisar a situação em que se encontra a defesa da vida humana, em todas as suas dimensões.

Dada à magnitude de sua análise na defesa da vida humana e seus aspectos temáticos difusos, que se sobreporiam ou absorveriam os campos de atuação de outros Conselhos já existentes, mesmo que de forma complementar, solicitamos informações ao Executivo.

A manifestação da Procuradoria Geral do Município entende que a proposta atribuiu novas funções à Secretaria dos Negócios Jurídicos, que exorbitam a função legislativa, concluindo em suas informações aos quesitos, de que há interferência na livre organização sindical, não há disponibilidade orçamentária e de recursos para dar o suporte administrativo, entre outros fatores suscitados que mereceram reparos e opinião contrária.

Destarte, resta-nos a manifestação contrária em nosso parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública,

Presidente

Relator

Junt. se ar
aut. e
opinião do
Rel. G.
P. 24
10/01

Ao Nobre Vereador Lucila Pizani, para
"VISTAS", conforme requerido por Vossa Excelência.
Em 08 de agosto de 2001.
p/ [assinatura]
Presidente

Recebido na Comissão de
Administração Pública
Em 15/08/01 as 12:00 h,

[assinatura]

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue juntado nesta para informação, rubricado sob
folha nº 45 a) [assinatura]
03/09/01 Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 45 do J
Processo 618/99
Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123 11123

P.L.0618/1999

Senhor Presidente,

Para complementar a análise do presente projeto de autoria do nobre vereador Adriano Diogo, requeremos a V. Exa. que sejam prestadas pelo Executivo, através da Secretaria de Governo Municipal, as seguintes informações:

1. Enumerar os nomes dos Conselhos Municipais que passaram a ser coordenados por esta Secretaria;
2. Face às informações prestadas pela Procuradoria Geral do Município, às fls. 35/39, quais os Conselhos terão interface com o Conselho objeto deste projeto de lei.

São Paulo, 15 de agosto de 2.001.

Vereadora Lucila Pizani Gonçalves

À Presidência da CMSP

Senhor Presidente

Solicito a V. Exa. o encaminhamento dos quesitos formulados pela nobre Vereadora Lucila Pizani Gonçalves ao Executivo, na forma regimental.

São Paulo, 15 de agosto de 2.0001.

Vereador Carlos Apolinário
Presidente da Comissão de Administração Pública

DEFIRO o encaminhamento

Presidente

A LEG. 3
EM 13/09/01

H. H.
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

RECEBIDO EM LEG. 3

14/09/01
K. S. O. B.

À
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
a pedido

17.09.01

J. Santel
JOSE CRISTINO SOLIZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Administração Pública
Em 17/09/01 as 12:00 h.

H. H.
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

A LEG. 3
EM 26/09/01

H. H.
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

RECEBIDO EM LEG. 3

26/9/2001
17:20

SEGUE *5* *1001* *46*
documento *5* a papel de informação
publicado sob folha n.º *46*

Em *24/09/01*

16/09



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

± 46 F

do processo nº

618 de 19 99 26, 09, 01

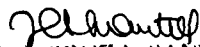
(a)

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Sra. Ana Maria,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de
Administração Pública.

26/09/2001


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

26/09/2001


ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEGUE documento e papel de informação
rubricado sob folha nº 47249
Em 04/10/01

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)



Folha n.º	47	do proc
N.º	618	de 1999
O funcionário	16	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

YADIA REGINA MIRALLES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

São Paulo, 27 de setembro de 2001.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0549/2001

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Administração Pública e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 618/99, de autoria do Vereador Adriano Diogo - que cria o Conselho Municipal de Defesa da Vida e Contra a Violência, solicitando-lhe que por meio da Secretaria de Governo Municipal nos envie resposta aos quesitos formulados no despacho anexo, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 618/99 de fls. 01/06 e do despacho da comissão solicitante de fls. 45.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/amf.



Folha n.º	48	do proc
N.º	618	de 1999
O funcionário	16	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

KATRY REGINA TORRES FERREIRA
Assistente Parlamentar

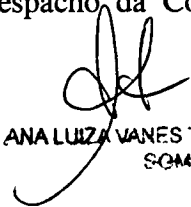
São Paulo, 27 de setembro de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 549/01, de 27/09/01, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 618/99, de autoria do Ver. Adriano Diogo.

RECEBIDO
SGM/ATL

01/10/01

Anexo: xérox do PL nº 618/99 de fls. 01/06 e do despacho da Comissão de Administração Pública de fls. 45.


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
SGM/



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

149 f ✓

do processo nº

618 de 19 99 04, 10, 01

(a)

Kdjs

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

A Douta Comissão de
Administração Pública
Em 04 / 10 / 2001

Jose Cristino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Administração Pública
Em 04/10/01 as 16:30 h,

Helio

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

[Faint, mostly illegible text and a large diagonal line across the page]

SEGUE *M* juntado *S* nesta data, documento *S* e papel para informação, rubricado *S*

sob folha *S* nº *# 50a 144*

Em *24* *08* *21*

(a) *[Signature]*

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123



GABINETE
DO
REITOR

Folha nº 50ª do
Processo 618/99
Heio Hideki Takahashi
Reg. 11123

São Paulo, 2 de agosto de 2001.

GR/602

15 - DOCREC
15-0204/2001

Senhor Presidente

Em atenção aos termos do Ofício nº 0262/2001, de 16/5/2001, pelo qual V. Exa. transmite a este Gabinete cópia do Projeto de Lei nº 618/99, de autoria do Vereador Adriano Diogo, e solicita subsídios para emissão de Parecer da d. Comissão de Administração Pública dessa Câmara, estamos encaminhando, em anexo, informações sobre o assunto.

Quanto à viabilidade de concretização das plenárias, definidas no art. 11, fazem-se necessárias maiores informações para que a Universidade possa posicionar-se.

Na oportunidade, apresento a V. Exa. minhas cordiais saudações.


Nina Beatriz Stocco Ranieri
Chefe de Gabinete

Exmo. Sr.
Vereador JOSÉ EDUARDO CARDOZO
DD. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Proc. USP nº 2001.1.12077.1.4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
PRESIDÊNCIA
RECEBIDO
Proc. n. 1413 Data 21.08.01
Recebido por: AL-16.584

RECEBIDO EM LEG. 3
R.P. 1 08/08/2001
16:40/1000

À Douta Comissão de
Administração Pública
Em 23/08/2001

Jose Cristino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Administração Pública
Em 23/08/01 as 10:30 h.

Helio
HELIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO

Telefone 602-3722

OF.DPE/0852001/FFCLRP/08.06.2001

Senhor Diretor:

Em atenção ao Of. Nº 0262/2001, de 16-05-2001, da Câmara Municipal de São Paulo, temos a informar que o Departamento de Psicologia e Educação desenvolve as seguintes atividades na temática "Defesa da Vida e não Violência":

1) Atividades de Pesquisa:

Profª Drª Marina Rezende Bazon: "As características psicossociais de crianças e adolescentes em situação de risco"

Prof. Dr. Sérgio Kodato: "Representações sociais de violência em Escolas Públicas"

Profª Ana Paula Soares da Silva: "A eficácia do sistema prisional e seu poder de recuperação"

2) Atividades de Extensão:

Profª Drª Marina Rezende Bazon: "Assessoria a instituições de atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco".

Prof. Dr. Sérgio Kodato: "Assessoria a Escolas Públicas em projetos de prevenção de violência" e "Atendimento a mulher e a criança vitimizada"

Profª Drª Rosalina Carvalho da Silva: "Prevenção de violência e DST-AIDS em intuição"

3) Disciplinas:

Prof. Dr. Sérgio Kodato:

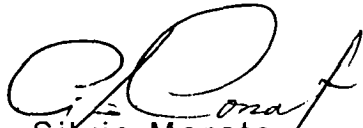
- Psicologia Social I – na graduação (em anexo)
- Violência Institucional: Análise e intervenção- na pós-graduação (em anexo)

Prof.ª Dr.ª Marisa Rezende Bazon:

- Psicologia Criminal I – na graduação (em anexo)
- Psicologia Criminal II – na graduação (em anexo)

Sendo o que se apresentava para o momento, apresento minhas cordiais

saudações,



Silvio Morato

Chefe do Departamento de Psicologia e Educação

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Osvaldo Antonio Serra

Presidente da Comissão de Cultura e Extensão Universitária da
FFCLRP-USP

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA**

PROGRAMA DE DISCIPLINA PARA 2001

1) Disciplina: **PSICOLOGIA SOCIAL I**

2) Código: **5940040**

2.1. Natureza da disciplina: Obrigatória

3) Disciplina requisito ou indicação de conjunto: 5940303 - Sociologia

4) Curso: Psicologia

5) Créditos:

- a) Aula: 04
- b) Trabalho: 01
- c) Total: 05

6) Semestre ideal: Quarto

7) Número máximo de alunos por turma: 40

8) Objetivos:

Geral: Informar o aluno a respeito da História da Psicologia Social e das grandes teorias em Psicologia Social, com vistas a situar os problemas e conceitos dentro de uma perspectiva epistemológica-histórica.

Específicos:

- Compreender criticamente as teorias em Psicologia Social
- Permitir a análise de problemas psico-sociais de perspectivas (ou modelos) teóricas determinadas.

9) Conteúdo:

I - História da Psicologia Social

1. O nascimento da Psicologia Social americana: suas características, problemas específicos e aplicações.
2. A crise da Psicologia Social na Europa: a escola francesa.
3. A crise da Psicologia Social nos Estados Unidos e América Latina.
4. Perspectivas atuais.

II - Teorias em Psicologia Social

1. A Psicologia topológica.
2. As teorias comportamentais.
3. As teorias gestálticas.
4. As teorias culturalistas.
5. As teorias marxistas clássicas e não-clássicas.
6. A Escola de Frankfurt.

10) Métodos utilizados:

1. Aulas expositivas
2. Seminários individuais de alunos sobre textos selecionados referentes às várias tendências teóricas em Psicologia Social.
3. Orientação de trabalho escrito sobre assunto específico (equivalente ao crédito-trabalho)

11) Atividades discentes:

- Leitura.
- Elaboração de trabalhos teóricos.
- Revisões da literatura.

12) Carga horária: 90

Aulas teóricas: 30

Aulas práticas: 30 (15-Seminário, 15-Exercício)

Seminários:

Outros: 30

13) Critérios de avaliação de aprendizagem:

- Notas de 0 a 10,0 sobre o trabalho escrito
- Notas de 0 a 10,0 sobre os seminários, levando em consideração conteúdo e desempenho.

A nota final será a aritmética das notas do trabalho escrito e do seminário.

14) Normas de recuperação (critérios de aprovação e épocas de realização das provas ou trabalho)

Realização de uma prova escrita e/ou prova oral, sínteses de leitura, e/ou seminários, e/ou trabalhos escritos sobre o conteúdo de disciplina, no prazo previsto pela regulamentação. Os alunos que ficarem para recuperação devem procurar o docente responsável pela disciplina para saberem qual critério será adotado.

15) Bibliografia Básica:

RODRIGUES, Aroldo. Tópicos em Psicologia Social

LANE, S. T. M. e CODO, W. Psicologia Social - O homem em movimento. Ed. Brasiliense, 1984.

DEUTSCH e KRAUSS Teorias em Psicologia Social.

SENNET, Richard. Psychology and Society. The vintage Books.

CARONE, I. Teoria Crítica e Psicologia Social. EDUC, 1987.

FIGUEIREDO, L. C. e outros História da Psicologia. EDC, 1986.

16) Docente responsável: Sérgio Kodato

Universidade de São Paulo.
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.
Departamento de Psicologia e Educação.

Nome da Disciplina: Violência institucional : análise e intervenção.
Área: Psicologia Social.
Duração em Semanas: 10 semanas.
Docente(s) Responsável(is) e nº(s) USP: Sergio Kodato – 713287.

Programa

Objetivos:

Conhecer as teorias interpretativas do fenômeno da violência nas instituições sociais, aspectos históricos, funcionais, formas adotadas, efeitos nos processos de subjetivação e interação, especialmente com relação ao funcionamento dos dispositivos institucionais e grupais.

Conteúdo:

1. A violência humana: aspectos conceituais e históricos. Instigação e inibição. A violência enquanto constitutiva do processo civilizatório e a passagem da horda ao grupo. Textos: Lorenz, K. A Agressão. Em Megargee e Hokanson (org.), A Dinâmica da Agressão. S.P.: EPU, 1976. Freud, S. Por que Existe Guerra? In: Megargee e Hokanson, A Dinâmica da Agressão. S.P.: EPU, 1976.
2. A violência como inerente ao desejo mimético, a função do rito sacrificial e do fenômeno religioso. Texto: Girard, R. A Violência e o Sagrado. São Paulo, Edunesp, 1991.
3. Violência e Poder. Texto: Arendt, H. Da violência. En Crisis da República. São Paulo, Ed. Perspectiva, 1973
4. A violência nas instituições. Texto: Enriquez, E. A pulsão de morte nas Instituições. Em Kaes, R. (org.) A Instituição e as Instituições. São Paulo, Casa do Psicólogo, 1991.
5. A violência urbana. Texto: Costa, M. A violência urbana é particularidade da sociedade brasileira?. Em SEADE (2000) São Paulo em Perspectiva: A violência disseminada, 13,4, 3-12.
6. A violência na adolescência, entre adolescentes, contra adolescentes. Texto: Cardia, N. A violência urbana e os jovens. Em Pinheiro, P (Org.). São Paulo sem medo: um diagnóstico da violência urbana. R.J.: Garamond, 1998.
7. A violência na escola. Texto: Madeira, R. Violência nas escolas. Quando a vítima é o processo pedagógico. Em SEADE (2000) São Paulo em Perspectiva: A violência disseminada, 13,4,49-61.
8. A violência de gênero. Texto: Saffioti, H. Já se mete a colher em briga de marido e mulher. Em SEADE (2000) São Paulo em Perspectiva: A violência disseminada, 13,4,82-91.
9. Representações sociais de violência. Rifiotis, T. Violência policial e imprensa. O caso da Favela Naval. Em SEADE (2000) São Paulo em Perspectiva: A violência disseminada, 13,4,28-41.
10. O método da análise e intervenção institucional. Texto: Calligaris, C. Lei e comunidade: com algumas propostas. Em Pinheiro, P (Org.). São Paulo sem medo: um diagnóstico da violência urbana. R.J.: Garamond, 1998.

Bibliografia Complementar:

Abreu, S.F.A. Conflitualidade e violência : reflexões sobre a anomia na contemporaneidade. Tempo Social, 1998, 10, 1, 19-47.
Azevedo, M A. Infância e violência fatal em família : primeiras aproximações ao nível de Brasil. São Paulo : Iglu, 1998.

Cardia, N. Pesquisa sobre atitudes, normas culturais e valores em relação a violência em 10 capitais brasileiras. Brasília : Ministério da Justiça. Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, 1999.

Costa, J. Violência e Psicanálise. Rio de Janeiro: Graal, 1984

Enriquez, E.(1990) Da horda ao estado: psicanálise do vínculo social. R.J.: Zahar.

Foucault, M. Vigiar e punir :historia da violência nas prisoes. Petropolis : Vozes, 1995

Gay, P. O cultivo do ódio: a experiência burguesa da Rainha Vitória a Freud. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

Ginzburg, C. O queijo e os vermes: o cotidiano e as idéias de um moleiro perseguido pela Inquisição. São Paulo, Cia das Letras, 1987.

Goffman, E. Prisões, Manicômios e Conventos. São Paulo, Perspectiva, 1981.

Guimarães, A . M. A dinâmica da violência escolar. São Paulo: Asso, 1998.

Huizinga, F. O declínio da Idade Média. Rio de Janeiro: Vozes, 1978.

Kaes, R. Realidade Psíquica e sofrimento nas instituições. In: A Instituição e as Instituições, São Paulo, Casa do Psicólogo, 1991.

Kupfer, M.C.M. Violência da educação, violência na educação. Revista Violência, 1997, 1, 1, 37-46.

Pinheiro, P S M S, Izumino, E A, Fernandes, M C J. Violência fatal : conflitos policiais em São Paulo. Revista USP, 1991, 9 , 95-112.

Pinheiro, P.S.(org.) Crime, violência e poder. São Paulo: Brasiliense, 1983.

Pinheiro, P.S.; Gunn, P. ; Malta Filho, C.; Calligaris, C.; Eastman, A.C. ; Jorge, M.H.P; Aitchison, J. ; Cardia, N. ; Sanjuan, A. ; Kerr, R. ; Lapkin, E.. São Paulo sem medo : um diagnostico da violência Rio de Janeiro : Garamond, 1998.

Paulo Sérgio Moraes Sarmiento. Violência, crime e sistemas policiais em países de novas democracias. Tempo Social, 1997 9, 1, 43-52.

Storr, A . Agressao humana. Rio de Janeiro : Zahar, 1970.

Telles, V S Violência e cidadania. Sao Paulo : Imesp, 1996.

Velho, G. Cidadania e violência. Rio de Janeiro: Fund Getúlio Vargas, 1998.

Zaluar, A . Da revolta ao crime S.A. São Paulo: Moderna , 1996.

Observações:

Como trabalho de campo, o aluno deverá realizar uma entrevista sobre a temática em questão, com um agente institucional ou usuário das instituições concretas na qual encontra-se inserido, elaborar um relatório com síntese e análise da entrevista, acessando suas representações significantes e apresentá-la em sala de aula para discussão e avaliação.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA

PROGRAMA DE DISCIPLINA PARA 2001

1) Disciplina: **PSICOLOGIA CRIMINAL I**

2) Código: **5940148**

2.1. Natureza da disciplina: Optativa

3) Disciplina requisito ou indicação de conjunto: -

4) Curso: Psicologia

5) Créditos:

- a) Aula: 04
- b) trabalho: 02
- c) Total: 05

6) Semestre ideal: Quinto

7) Número máximo de alunos por turma: 40
Número mínimo de alunos por turma: 05

8) Objetivos:

Geral: Dar subsídios aos alunos para o entendimento de violência como fenômeno social e das práticas institucionais para o seu enfrentamento.

Específicos:

1. Compreender a violência enquanto fenômeno histórico-social.
2. Situar o fenômeno do crime e da criminalidade no contexto "das violências";
3. Situar a Criminologia no âmbito histórico-social e antropológico;
4. Conhecer os direitos fundamentais da pessoa humana, em especial os da Criança e Adolescente, traduzidos nas Convenções e Leis Nacionais e Internacionais, dando-se destaque para o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei de 13 de Julho de 1990), e as implicações para a área de Psicologia;
5. Conhecer e analisar criticamente a história das práticas institucionais empreendidas no sentido de enfrentar e/ou prevenir a criminalidade e outras expressões de conflitos sociais, dando-se ênfase às propostas específicas para a área da minoridade;

9) Conteúdo:

1. A violência e a delinquência enquanto fenômeno social. Conceituar implicações para a abordagem.
2. Análise das teorias criminológicas.
3. A história das prisões e o universo das instituições totais;
4. A mudança de paradigma pela nova legislação brasileira sobre jovem com prática de delitos.

5. O processo de ressocialização de adolescentes infratores institucionalizados. Perspectivas atuais de readaptação da criança, Normativa Internacional e ECA.

6. O fenômeno da violência doméstica;

7) Crianças e adolescentes em situação de rua;

10) Métodos utilizados:

- Aulas expositivas
- Discussão em sala de aula
- Seminários
- Visitas em instituições do Sistema de Justiça (crédito trabalho)
- pesquisa de campo, referente ao direito da criança
- Supervisão

11) Atividades discentes:

- Leituras
- Visitas institucionais
- Levantamento de dados
- Relatórios
- Apresentação pública da pesquisa

12) Carga horária: 120

Aulas teóricas: 60

Aulas práticas:

Seminários: — — —

Outros: 60

13) Critérios de avaliação de aprendizagem:

- Trabalho escrito individual ou grupal no final do curso - Peso 3
- Participação nas discussões em sala de aula (a participação dos alunos nas discussões será através do número de pertinência de intervenções durante as discussões. Também, será considerada a contribuição dos alunos que apresentarem material (artigos científicos, de divulgação ou outros) que possibilitam o aprofundamento das questões discutidos - Peso 2
- Participação nos Seminários (quanto à participação nos seminários, serão utilizados os critérios acima referidos e mais a iniciativa e a qualidade da organização e de apresentação dos alunos durante a exposição e discussão das questões expostas - Peso 2

14) Normas de recuperação (critérios de aprovação e épocas de realização das provas ou trabalhos)

Realização de uma prova escrita ou prova oral, e ou síntese de leitura, e ou seminários, e ou trabalhos escritos sobre o conteúdo da disciplina, no prazo previsto pela regulamentação. O aluno deverá entrar em contato com o docente para saber qual critério será adotado.

15) BIBLIOGRAFIA:

Adorno, S., Lima, R. S. & Bordini, E. (1999). O adolescente na criminalidade urbana de São Paulo. Brasília: Ministério da Justiça, secretária de estado dos Direitos Humanos.

- Azevedo, M. A. & Guerra, V. N. A. (1989). Crianças vitimizadas – A síndrome do pequeno poder. São Paulo: Iglu.
- Bierrenbach, M. I. (1987). Instituição fechada e violência: Uma visão de dentro. In: Sader, E., _____ & Figueiredo, C. P. (orgs). Fogo no Pavilhão: Uma proposta de liberdade para o menor. São Paulo: Brasiliense.
- Carrara, S. (1998). Crime e Loucura: O aparecimento do Manicômio Judiciário na Passagem do Século. Rio de Janeiro: Eduerj/Edusp.
- Carvalho, H. V. de (1973). Compêndio de Criminologia. São Paulo: Bushatsky.
- Criminologia Crítica (1980). Ian Taylor, Paul Walton e Jock Young (org.); Rio de Janeiro; Graal (Juarez Cirino dos Santos, Trad)
- ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.
- Fischer Ferreriera, R. M. (1979). Meninos de rua: expectativas e valores de menores marginalizados em São Paulo. São Paulo: CJP.
- Foucault, M. (1987). Vigiar e Punir. (L. M. Pondé Vassallo, Trad.) Petrópolis: Vozes. (Trabalho original publicado em 1975).
- GUERRA, V. N. de A., SANTORO Jr., M. & AZEVEDO, M. A. (1992). Violência doméstica contra crianças e adolescentes e políticas de atendimento: Do silêncio ao compromisso. Rev. Bras. Cresc. Des. Hum. II (1).
- Hutz, C. S. & Koller, S. H. (1997). Questões sobre o desenvolvimento de crianças em situação de rua. Estudos de Psicologia, Vol. 2 (1).
- Landry, M. (1981). O psiquiatra no Tribunal: O processo de perícia psiquiátrica em justiça penal. (J. F. Camargo, Trad.) São Paulo: Pioneira. (Trabalho original publicado em 1976).
- O adolescente e o ato infracional (1997). Mário Volpi (org.). São Paulo: Cortez.
- Rosemberg, F. (1996). Estimativa sobre crianças e adolescentes em situação de rua: procedimentos de uma pesquisa. Psicologia: Reflexão e Crítica, Vol. 9 (1).
- Saúde Mental, Crime e Justiça (1996). Cláudio Cohen, Marco Segre e Flávio Carvalho Ferraz (org.) – São Paulo: Edusp.
- Sarti, C. A. (1995). A continuidade entre a casa e a rua no mundo da criança pobre. Trabalho apresentado na XIX Reunião Anual da ANPOCS. (mimeo)
- Sêda, E. (1993). Construir o passado - ou como mudar hábitos, usos e costumes, tendo como instrumento o Estatuto da Criança e do Adolescente: Série direitos da criança 2. São Paulo: Malheiros.
- Silva, R. da (1997). Os filhos do Governo. São Paulo: Editora Ática.
- Sholte, E. M. (1992). Identification of Children at risk at the police station and the prevention of delinquency. Psychiatry, Vol. 55.

16) Docente responsável: Marina Rezende Bazon

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA**

PROGRAMA DE DISCIPLINA PARA 2001

1) Disciplina: **PSICOLOGIA CRIMINAL II**

2) Código: **5940149**

2.1. Natureza da disciplina: Optativa

3) Disciplina requisito ou indicação de conjunto: -

4) Curso: Psicologia

5) Créditos:

- a) Aula: 04
- b) Trabalho: 02
- c) Total: 06

6) Semestre ideal: Sexto

7) Número máximo de alunos por turma: 40
Número mínimo de alunos por turma: 05

8) Objetivos:

Geral: Dar subsídios aos alunos para compreenderem de modo mais aprofundado as práticas institucionais para o enfrentamento e a prevenção da “desadaptação social” (conflitos sociais).

Específicos:

1. Compreender a estrutura, organização e funcionamento das instituições responsáveis pela regulação dos conflitos sociais: Polícia, Justiça/Conselhos (Tutelar e dos Direitos) e Equipamentos governamentais e não-governamentais de atenção direta à população;
2. Dar subsídios aos alunos para que compreendam as inter-relações entre conhecimento criminológico e conhecimento psicológico que fundamentam a prática profissional na área.

9) Conteúdo:

- 1) A instituição policial no Brasil: História e problemas atuais;
- 2) Legislação e Direitos Humanos no Brasil;
- 3) Conselhos Municipais, Estaduais e federal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselhos Tutelares;
- 4) Instituições e práticas de atenção direta à população considerada em situação de risco no Brasil;
- 5) Modelos de intervenção e alternativas para a atuação profissional do psicólogo;
- 6) Inclusão da família e da comunidade na compreensão dos desafios e perspectivas desta área.

10) Métodos utilizados:

- Aulas expositivas
- Discussão em sala de aula
- Seminários
- Visitas em instituições do sistema de justiça

11) Atividades discentes:

- Pesquisa em grupo
- Análise de dados
- Discussão e apresentação de relatórios

12) Carga horária: 90

Aulas práticas: 15

Aulas teóricas: 45 (15-Seminário; 15-Projeto; 15-Supervisão de estágio)

Seminários: —

Outros: 30

13) Critérios de avaliação de aprendizagem:

- Trabalho escrito individual ou grupal no final do curso - Peso 3
- Participação nas discussões em sala de aula - a participação dos alunos nas discussões será avaliada através de número e da pertinência de intervenções durante as discussões. Também será considerada a contribuição dos alunos que apresentarem material (artigos científicos, de divulgação ou outros) que possibilitam o aprofundamento das questões discutidas - Peso 2.
- Participação nos Seminários (quanto a participação nos seminários, serão utilizados os critérios acima referidos e mais a iniciativa e a qualidade de organização e da apresentação dos alunos durante a exposição e discussão das questões expostas - Peso 2.

14) Normas de recuperação (critérios de aprovação e épocas de realização das provas ou trabalhos)

Realização de uma prova escrita e/ou prova oral, síntese de leitura, e/ou seminários, e/ou trabalhos escritos sobre o conteúdo da disciplina, no prazo previsto pela regulamentação. Os alunos que ficarem para recuperação devem procurar o docente responsável pela disciplina para saberem qual critério será adotado.

15) Bibliografia Básica:

BAZON, M. R. (1999). Implementação e avaliação de uma proposta de intervenção junto a crianças e adolescentes em situação de risco psicossocial. Tese de Doutorado, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto – Universidade de São Paulo.

Di Loretto, O. (1983). Uma terapia para a criança injustiçada. Psicologia Atual, Ano VI, Nº 33.

Fiore Romano, A. S. P. (1996). Stress na Polícia Militar: Proposta de um curso de controle do stress. In: Marilda E. N. Lipp (org.). Pesquisas sobre stress no Brasil: Saúde, ocupações e grupos de risco. Campinas: Papirus.

Lugares da infância: Reflexões sobre a história da criança na fábrica, creche e orfanato (1997). A. Merisse, J. S. Justo, L. C. da Rocha e M. S. Vasconcelos (org.) – Assis: Editora Arte & Ciência.

- Mendez, E. G. & Gomes da Costa, A. C. (1994). Das necessidades ao direitos: Série direitos da criança 4. São Paulo: Malheiros.
- Pietá, E. (1995). Crime, polícia e prisões no Brasil. São Paulo: Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.
- Pinheiro, P. S., Izumino, E. A. & Jakimiak Fernandes, M. C. (1991). Violência fatal: conflitos policiais em São Paulo (81-89). Revista USP, Vol. 9.
- Silva pereira, T. da (1996). Direito da Criança e do Adolescente: Uma proposta interdisciplinar. Rio de Janeiro: Renovar.
- Trabalhando Conselhos Tutelares (1992). Cadernos de Ação 2. São Paulo: IEE e CBIA.

16) Docente responsável: Marina Rezende Bazon



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

OF.CCEX/43/01

Folha nº # 63ª do
Processo 618/99
Hélio Midaki Takahashi
Rec. 1123

25 de junho de 2001.

Senhor Pró-Reitor

Em atenção ao ofício nº 0262/2001, de 16/05/2001, da Câmara Municipal de São Paulo, encaminho anexo a V.Sª as manifestações dos docentes dessa Faculdade.

Atenciosamente,


Prof.Associado Chester Luiz Galvão Cesar
Presidente - CCEX

Ilmº.Sr.
Prof.Dr.Adilson Avansi de Abreu
DD. Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE MATERNO-INFANTIL
Av. Dr. Arnaldo, 715 sala 218 - Cerqueira Cesar
CEP: 01246-904 São Paulo/SP
Tel.: (11) 3081-2451/3066-7702/3066-7703/3066-7773
Fax: (11) 3085-0240

Folha nº 64 do
Processo 618/99
Hélio Hidetaki Takahashi
Reg. 11123 Kelly

São Paulo, 20 de junho de 2001

Senhor Presidente

Tenho interesse e informo as seguintes atividades de extensão e pesquisa:

- Desenvolvi vários trabalhos de pesquisa e extensão com crianças e jovens em trânsito pela rua e residentes em área periférica da cidade de São Paulo;
- Coordenei pesquisas aplicadas pelo Ministério da Saúde e da Justiça com famílias e jovens privados de liberdade;
- Venho trabalhando para montar observatório dos estilos de vida, consumo de drogas e sua relação com a violência;
- Estou iniciando projetos com Distritos de Saúde da atual administração, orientando pesquisas sobre jovens e violência, lazer e violência.

Atenciosamente

Prof. Assoc. Rubens de Camargo Ferreira Adorno
Docente do Dep. de Saúde Materno-Infantil

IL.^{MO.} PROF. ASSOC. CHESTER LUIZ GALVÃO CESAR
M.D. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CULTURA E EXTENSÃO DA FSP/USP



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE MATERNO-INFANTIL
Av. Dr. Arnaldo, 715 sala 218 - Cerqueira Cesar
CEP: 01246-904 São Paulo/SP
Tel.: (11) 3081-2451/3066-7702/3066-7703/3066-7773
Fax: (11) 3085-0240

Folha nº #65# do
Processo 618/99
Hélio Nishioka Taniguchi
Reg. 11123

São Paulo, 20 de junho de 2001

Senhor Presidente

Informo que o Prof. Dr. Ivan França Júnior, ministra e é responsável pela Disciplina de Pós-Graduação HSM-5716 Saúde da Criança, Vulnerabilidade e Direitos Humanos.

Atenciosamente

Prof. Assoc. Rubens de Camargo Ferreira Adorno
Chefe do Departamento de Saúde Materno-Infantil

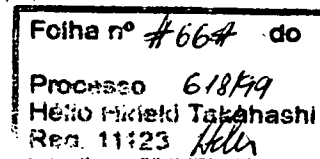
IL.^{MO.} PROF. ASSOC. CHESTER LUIZ GALVÃO CESAR
M.D. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CULTURA E EXTENSÃO DA FSP/USP



ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CENTRO COLABORADOR DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE PARA
O DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA EM ENFERMAGEM

Avenida Bandeirantes, 3900 - Campus Universitário - Ribeirão Preto - CEP 14040-902 - São Paulo - Brasil
FAX: 55 - 016 - 633-3271 / 55 - 016 - 630-2561 / TELEFONES: 55 - 016 - 633-0379 / 602-3382

Of.CCEx 0262001/EERP/21.6.2001



Prezado Senhor,

Conforme solicitado por essa Pró-Reitoria, relacionamos a seguir as atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas pelos Departamentos da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto na temática da Defesa da Vida e Não Violência:

Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública

Pesquisa: Projeto temático aprovado pela FAPESP intitulado "A Criança e o Adolescente alvos de atos violentos ou vítimas potenciais da violência" dividido em 4 subprojetos, sendo 1) A Assistência à Crianças e ao Adolescente que são alvo de atos violentos ou vítimas potenciais da Violência: Uma análise de sua construção; 2) Caracterização de crianças e adolescentes vitimizados, atendidos no Tribunal de Justiça em uma Comarca de Vara Única; 3) Estudo de registros de abuso sexual; 4) Prostituição de adolescentes: Uma imagem construída na Adversidade da Sociedade, da Área da Saúde da Criança, coordenado pela Profª. Drª. Maria das Graças Bonfim de Carvalho, tendo como objetivo analisar diferentes iniciativas de proteção à infância e à adolescência bem como situações em que crianças e adolescentes são alvos de atos violentos ou vítimas potenciais da violência para que se possa estabelecer princípios de ação nos campos de prevenção e assistência em saúde.

Ensino: O projeto conta com um grupo de estudos composto de 3 graduandos e 5 pós-graduandos (3 mestrandas e 2 doutorandas), além de 3 docentes (doutores) e 1 enfermeira. A Pós-Graduação conta com a Disciplina ERM 5719 – SAÚDE ESCOLAR, que traz um módulo que estuda os Programas dirigidos para crianças em idade escolar consideradas de risco social: A criança de Rua, Violência Doméstica, Estatuto da Criança e do Adolescente; e a Disciplina ERM 5730 – ADOLESCÊNCIA, FAMÍLIA E SOCIEDADE, que tem como um dos objetivos estudar as situações de risco a que estão expostos os adolescentes na atual sociedade.

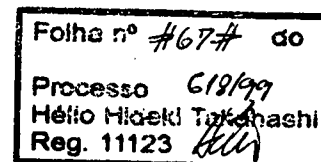


ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CENTRO COLABORADOR DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE PARA
O DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA EM ENFERMAGEM

Avenida Bandeirantes, 3900 - Campus Universitário - Ribeirão Preto - CEP 14040-902 - São Paulo - Brasil
FAX: 55 - 016 - 633-3271 / 55 - 016 - 630-2561 / TELEFONES: 55 - 016 - 633-0379 / 602-3382

Extensão: O grupo tem como campo de estudo os seguintes programas e serviços:

- Centro de Atendimento da Criança e do Adolescente Vitimizado – CACAV;
- Centro de Referência da Criança e do Adolescente;
- Centro de Atendimento à Crianças / Adolescentes em situação de rua;
- Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente Vitimizado;
- Fórum de uma Comarca de Vara Única;
- Conselhos Tutelares de Ribeirão Preto;
- Núcleo de Prevenção – Redução de Danos.



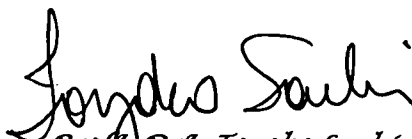
Departamento de Enfermagem Geral e Especializada

Pesquisa: Desenvolvimento de um projeto de pesquisa sobre violência física contra a criança, o adulto e o idoso, cujos dados já foram coletados e estão em fase de consulta, coordenado pela Profª. Drª. Maria Lúcia do Carmo Robazzi.

Ensino: Na disciplina de pós-graduação ERG-5861 – PROCESSO DE ENVELHECER – ENFOQUE NA INTERVENÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE, sob a responsabilidade das Profªs. Drªs. Rosalina Aparecida Partezani Rodrigues e Maria Manuela Rino Mendes, aborda-se a violência contra o idoso (maus tratos pela família) e violência no trânsito.

Sem mais, aproveitamos para renovar votos de consideração e estima.

Atenciosamente


Profª. Drª. Toyoko Saeki

Presidente da Comissão de Cultura e Extensão Universitária
EERP - USP

Exmo. Sr.

Prof. Dr. Adilson Avansi de Abreu

DD. Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária da Universidade de São Paulo.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE
DEPARTAMENTO DE ESPORTE**

PROGRAMA PARA 2002

Folha nº #68#	do
Processo	618/99
Hélio Hioki Takahashi	
Reg. 11123	<i>HL</i>

- 1. Disciplina:** JUDÔ I
- 2. Código:** EFE 119
- 3. Disciplina requisito ou indicação de conjunto:** não há
- 4. Curso:** BACHARELADO EM ESPORTE
- 5. Créditos:**
 - a) aula:04
 - b) trabalho:00
 - c) total:04
- 6. Semestre Ideal:** 7º semestre
- 7. Número máximo de alunos por turma:** 50 (cinquenta)
- 8. Objetivos:**

Geral do Curso

Preparar profissionais para compreender o fenômeno Esporte, capacitando-os para atuar nos diferentes segmentos das organizações e grupos esportivos.

Geral da Disciplina

Preparar os alunos para trabalhar com iniciação ao judô.

Específicos da Disciplina

Ao término do curso o aluno estará apto a:

- Discorrer sobre os conhecimentos teóricos a respeito do "Esporte Judô"
- Descrever a evolução do Judô enquanto processo histórico
- Executar as habilidades motoras básicas específicas do Judô
- Aplicar o conhecimento das Ciências do Esporte ao magistério de Judô para iniciantes
- Identificar as diferentes formas de atuação docente no magistério de Judô

- Compreender a origem e criticar os aspectos filosóficos e sócio-culturais, do Judô
- Transferir conhecimentos específicos do magistério de Judô à outras atividades esportivas sempre que possível

Folha nº #09#	do
Processo	612/99
Hélio Hideki Takahashi	
Reg. 11123	<i>[assinatura]</i>

9. Conteúdo Programático:

- Generalidades sobre o Judô
 - origem e desenvolvimento
 - local e instalações apropriadas
 - uniforme, etiqueta, higiene e segurança
 - classificação dos praticantes e das técnicas
- Qualidades físicas envolvidas
- Aspectos técnicos do Judô
 - a alavanca e sua importância
 - conhecimento geral do movimento
- Conhecimento psico-socio-cultural
 - motivação e interesse no Esporte
 - aderência e evasão do esporte
 - formas de conduta no Dojô e seus porquês
- Administração do Judô
 - organização de eventos para iniciação
 - entidades responsáveis
 - ajuda de custo e patrocínio
 - diferentes formas de competições e suas formas de organização
- Regras e divisões por categoria
- Formas de atuação docente no Judô
- Aspectos da aquisição de habilidade motoras específicas
- Métodos de avaliação técnica de Judô
- Métodos de treinamento específicos do Judô

10. Métodos utilizados:

- aulas teóricas e práticas
- seminários
- palestras
- discussão de temas específicos

11. Atividades discentes:

- Participação nas aulas, palestras e eventos
- Prova escrita
- Prova prática

12. Carga Horária: 60 horas/aula

aulas teóricas:	20
aulas práticas:	35
eventos:	05
outros:	00

Folha nº #70# do
Processo 618/99
Hellio Hideki Takahashi
Reg. 11123 <i>Hellio</i>

13. Critérios de avaliação de aprendizagem

- testes teóricos	3.0
- trabalhos de casa e tarefas de aula	2.0
- duas provas práticas	4.0
- participação em evento	1.0
Total	10.0

14. Normas de recuperação:

A disciplina oferecerá segunda avaliação, seguindo as datas do calendário da USP.

15. Bibliografia Básica:

EFJT *Enseignement Objectif "DO" nos Principes*. France, [198-?].

FÉDÉRATION FRANÇAISE DE JUDO ET JIU-JITSU, KENDO ET DISCIPLINES ASSOCIÉES *Le Judô des 09/10 ans, service de recherche*. France: Édition D'Alsace-COLMAR, [198-?]

FÉDÉRATION FRANÇAISE DE JUDO ET JIU-JITSU, KENDO ET DISCIPLINES ASSOCIÉES *Le Judô des 13/15 ans, service de recherche*. France: Édition D'Alsace-COLMAR, [198-?]

FÉDÉRATION FRANÇAISE DE JUDO ET JIU-JITSU, KENDO ET DISCIPLINES ASSOCIÉES *Le Judô des 15/17 ans, service de recherche*. France: Édition D'Alsace-COLMAR, [198-?]

KANO, J. *Illustrated Kodokan Judô*. Tokyo, Kodansha, 1989.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BURTON, A. W. & MILLER, D. E. *Movement skill assessment*. USA: Human Kinetics, 1998.

CARR, G. *Mechanics of sports*. USA: Human Kinetics, 1997.

CASTILHO, W. C. *A Influência da Teoria Gestalt da Aprendizagem Ministrada em Curso de Educação Física da Universidade Estadual de Maringá, na Aprendizagem Prática de Judô*. (dissertação de mestrado) Universidade Federal do Rio de Janeiro, Centro de Ciências da Saúde, Escola de Educação Física e Desportos, 1985.

GALLAHUE, D. L. & OZMUN, J. C. *Understanding Motor Development, infants, children, adolescents, adults*. USA: Mc Graw-Hill, 1997.

GRUPO DE TRABALHO PEDAGÓGICO *Visão Didática da Educação Física, análises críticas e exemplos práticos de aulas*. RJ: Ao Livro Técnico, 1991.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE
DEPARTAMENTO DE ESPORTE

Folha nº	#71#	do
Processo	618/99	
Hélio Midski Takashi		
Reg. 11123		

PROGRAMA PARA 2002

1. **Disciplina:** JUDÔ II
2. **Código:** EFE 139
3. **Disciplina requisito ou indicação de conjunto:** EFE 119
4. **Curso:** BACHARELADO EM ESPORTE
5. **Créditos:**
 - a) aula:04
 - b) trabalho:00
 - c) total:04

6. **Semestre Ideal:** 8º semestre

7. **Número máximo de alunos por turma:** 30 (cinquenta)

8. **Objetivos:**

Geral do Curso

Preparar profissionais para compreender o fenômeno Esporte, capacitando-os para atuar nos diferentes segmentos das organizações e grupos esportivos.

Geral da Disciplina

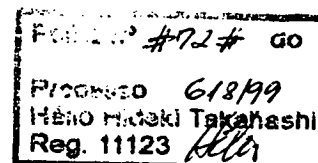
Aprofundar os conhecimentos sobre treinamento de Judô e as diferentes variáveis que atuam sobre ele.

Específicos da Disciplina

Ao final do semestre letivo o aluno estará apto a:

- a) Reconhecer as características motoras, físicas, psico-sócio-culturais dos seus alunos.
- b) Planejar e executar o treino de Judô adequadamente às suas possibilidades e objetivos.
- c) Organizar diferentes tipos de eventos relacionados ao Judô.
- d) Compreender os princípios básicos que regem a aquisição de habilidades motoras específicas do Judô.
- e) Estabelecer diferentes táticas de luta para os diferentes adversários.

- f) Estudar os diferentes aspectos das regras de arbitragem e suas possibilidades de intervenção.



9. Conteúdo Programático:

- Aspectos do treinamento
 - bases fisiológicas do treinamento
 - qualidades físicas
 - avaliação dos judocas
 - métodos de treinamento geral e específico nas diferentes faixas etárias
 - periodização do treinamento nas diferentes faixas etárias
 - nutrição, controle de peso e ergógenos
- Treinamento técnico-tático do Judô
 - posturas, deslocamentos, equilíbrio e estabilidade
 - aspectos cinéticos das técnicas de Judô
 - estudo da aquisição de habilidades motoras específicas nas diferentes faixas etárias
 - estudo da luta de judocas com diferentes estilos
 - estudo de seqüências de ataque (Renraku-renka-waza)
 - estudo das esquivas (Tai-sabaki), defesas e contra-golpes (kaeshi-waza)
- Treinamento ético, moral e psico-social dos judocas
 - técnicas para facilitar a aprendizagem e sua transferência
 - técnicas para aumentar e/ou manter a motivação individual e do grupo
 - técnicas para facilitar a recuperação pós treino
 - técnicas para corrigir desvios em padrões de movimento
 - processos sociais básicos
 - debate sobre cultura específica do Judô
 - aspectos filosóficos aplicados ao treinamento de Judô
- Administração do Judô
 - organização de competições para diferentes faixas etárias
 - captação de recursos
 - segurança
- Aprofundamento em regras e divisões por categoria

10. Métodos utilizados:

- aulas teóricas e práticas
- palestras
- organização de eventos
- discussão de temas específicos

11. Atividades discentes:

- Participação nas aulas, eventos e palestras
- Prova escrita
- Prova prática

Folha nº #73# do
Processo 618/99
Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123 <i>Heita</i>

12. Carga Horária: 60 horas/aula

aulas teóricas:	30
aulas práticas:	25
eventos:	05
outros:	00

13. Critérios de avaliação de aprendizagem

- testes teóricos	3.0
- trabalhos de casa e tarefas de aula	2.5
- uma prova prática	2.0
- evento	2.5
Total	10.0

14. Normas de recuperação:

A disciplina oferecerá segunda avaliação, seguindo as datas do calendário da USP.

15. Bibliografia Básica:

- DANTAS, ESTÉLIO H. M. *A prática da preparação Física*. RJ: Shape, 3a. ed., 1995.
- KANO, J. *Illustrated Kodokan Judô*. Tokyo, Kodansha, 1989.
- WEINECK, J. *Treinamento ideal*. SP: Manole, 1999.
- FÉDÉRATION FRANÇAISE DE JUDO ET JIU-JITSU, KENDO ET DISCIPLINES ASSOCIÉES *Judo et entraînement physique*, [198-?].

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

- ARAÚJO, J. Atitude profissional do treinador *Horizonte*, vol. XII, no. 72, 1996.
- BEUNEN, G. & BORMS, J. Cineantropometria: raízes, desenvolvimento e futuro. *Revista Brasileira de Ciência e Movimento*, 4 (03) 1990.
- BOMPA, T. *Power training for sports: plyometrics for maximum power development*. USA: Mosaic Press, 1996.
- BOMPA, T. *Theory and methodology of training: a key to athletic performance*. USA: Kendall/Hunting, 1994.
- FARINATTI, P. T. V.; NÓBREGA, A. C. L. & ARAÚJO, C. G. S. Perfil da flexibilidade em crianças de 5 a 15 anos de idade *Horizonte*, vol. XIV, no. 82, p. 23-31, 1998.

- LIMA, T. Reduzir as competições? *Horizonte*, vol. XV, no. 90, p. 22-28, 1999.
- REIS, V. Capacidade de esforço, crescimento e treino. A capacidade de esforço dos jovens e sua evolução com os processos de crescimento e treino esportivo. *Horizonte*, vol. XII, no. 72, 1996.
- SEABRA, A. & CASTELA, D. Maturação, crescimento físico e prática desportiva em crianças *Horizonte*, vol. XIV, no. 83, p. 15-17, 1998.
- SILVA, N. W. P. *Influência do treinamento precoce do morote-seoi-nague para competição, em crianças de 9 a 10 anos, nas complicações de simetria muscular nos membros superiores*. (dissertação de mestrado) Universidade Federal do Rio de Janeiro, Centro de Ciências da Saúde, Escola de Educação Física e Desportos, 1989.
- ZATSIORSKY, V. *Science and practice of Strength training*. USA: Human Kinetics, 1995.

16. Professor responsável pelo desenvolvimento da disciplina:
Prof. Mauro Cesar Gurgel de Alencar Carvalho

Folha nº #74# do
Processo 618/99
Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123



Universidade de São Paulo
Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"

Folha nº # 75# do
Processo 618/99
Hélio Hideki Teraishi
Reg. 11123

Av. Pádua Dias, 11
Caixa Postal 9 - Cep 13418-900
Piracicaba, SP - Brasil
Fone (0##) 19 429-4100
Fax (0##) 19 422-5925
<http://www.esalq.usp.br>

VDIR/291/2001

Piracicaba, 12 de junho de 2001

Senhor Pró-Reitor:

Com relação ao ofício nº 0262/2001, de 16/05/2001, informamos que a ESALQ desenvolve algumas atividades de extensão que estão ligadas ao tema proposto.

Anexamos dados sobre o Programa de Tratamento e Prevenção de Drogas e Álcool da USP, além do Projeto Pequeno Cidadão que foi iniciado em 03/06/2001.

Manifestamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Walter de Paula Lima
Presidente da Comissão de
Cultura e Extensão Universitária

Ao Exmº. Sr. Prof. Dr. ADILSON AVANSI DE ABREU
DD. Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária
São Paulo - SP



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"

Folha nº #96# 00
Processo 618/99
Hélio Hidski T. J. J. J. J.
Reg: 11123

PRODUSP – PROGRAMA DE TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE DROGAS E ALCOOL DA USP

GRUPO CAMPUS “ LUIZ DE QUEIROZ” / PIRACICABA e CAMPUS SÃO CARLOS

MISSÃO DO GRUPO:

O Grupo deve ser uma alternativa para o ser humano resgatar a auto estima, a fé, a dignidade e a esperança, abrindo caminhos para sua transformação.

Para isso, propomos trabalhar na orientação, encaminhamento e atuar de forma clara e objetiva na prevenção e tratamento do uso de drogas e álcool promovendo a qualidade de vida com a comunidade universitária.

VALORES:

Acreditamos em mudança, pois, o ser humano está em constante transformação. Cada um de nós, pelas experiências obtidas, podemos atuar respeitando os limites do próprio grupo e daqueles cuja ação nos dirigimos com determinação e esperança.

CLIENTES:

Comunidade Universitária: alunos, docentes, funcionários, familiares e o próprio grupo.

AÇÕES:

Ações referentes à PREVENÇÃO:

- ◆ realizar reuniões abertas em locais diversos no Campus.
- ◆ desenvolver grupos de sensibilização e/ou treinamento direcionados a públicos específicos (chefes de Seção, pais de crianças CCIN, lideranças estudantis, esposas de funcionários, representantes dos Deptos.).
- ◆ organização de eventos sobre temas de álcool e drogas.
- ◆ realização de boletins informativos e cartazes.
- ◆ promoção do auto aprendizado e desenvolvimento do grupo.

Ações referentes ao TRATAMENTO:

- ◆ acolher, orientar e encaminhar as pessoas que procuram o Programa.
- ◆ acompanhar o tratamento.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Núcleo de Estudos da Violência

Pesquisa, Inovação e Difusão – NEV/CEPID-USP
Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, travessa 4, bloco 2
Tel. (55 11) 3818.4951/ Fax (55 11) 3818.4950
nev@usp.br

São Paulo, 11 de julho de 2001

Ref.: Ofício no. 0262/2001, de 16-06-2001, Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr.
Prof. Dr. Hernan Chaimovich
DD. Pró-Reitor de Pesquisa

Senhor Pró-Reitor,

Sirvo-me da presente, a fim de encaminhar, no que nos compete, as informações solicitadas por sua Excelência, Vereador Celso Apolinário, DD. Presidente da Comissão de Administração Pública, da Câmara Municipal de São Paulo.

Em anexo, seguem:

1. breve descrição das atividades de pesquisa, inovação e difusão deste NEV/USP;
2. programas de disciplinas ministrados pelos Profs. Drs. Paulo Sérgio Pinheiro, professor titular do Departamento de Ciência Política, e Sérgio Adorno, professor associado do Departamento de Sociologia, em níveis de graduação e de pós-graduação em ciências sociais, áreas de ciência política e sociologia. Essas disciplinas abordam questões relacionadas ao crime, à violência, aos direitos humanos, ao sistema de justiça, à cidadania e à democracia, em particular aquelas que compreendem o direito à vida;
3. quanto ao solicitado no item 3, pelo vereador Celso Cardoso, deixamos manifestação a critério da superior administração.

Peço escusas pelo atraso no envio de resposta. Por razões alheias à nossa vontade, o documento foi inadvertidamente retido neste centro.

Limitados ao exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer informações complementares.

Queira receber nossos protestos de elevada consideração.


Prof. Dr. Sérgio Adorno
Coordenador Adjunto

O NÚCLEO DE ESTUDOS DA VIOLÊNCIA

Folha nº #78#	do
Processo	612/99
Hélio Hideki Takahashi	
Reg. 11123	

O Núcleo de Estudos da Violência (originalmente Núcleo de Estudos da Violência – NEV/USP) tem como principal desafio teórico a análise da persistência de violações de direitos humanos, em particular as graves violações de direitos humanos e seu impacto na consolidação da democracia. Ao contrário do esperado, o regime democrático ainda não foi capaz de implementar as garantias do estado de direito para todos os cidadãos. Diferentes projetos de pesquisa, recém concluídos, têm identificado obstáculos societários e institucionais para a universalização da cidadania e para o respeito aos direitos fundamentais da pessoa humana.

O programa de pesquisa do Núcleo, aqui proposto nos termos do Projeto CEPID/FAPESP, deverá explorar as conexões entre a persistência das graves violações de direitos humanos, no contexto da elevada impunidade para ofensas criminais. O programa deverá também analisar o desigual acesso aos direitos humanos, na sua indivisibilidade entre os conjuntos de direitos civis e políticos e de direitos econômicos sociais e culturais, como foi formulado pelas Nações Unidas na Declaração e Programa de Ação de Direitos Humanos, de Viena, 1993. O programa de pesquisa examinará os efeitos da desigualdade de acesso aos direitos nas seguintes direções:

1 – **Monitoramento das graves violações de direitos humanos.** Se as graves violações de direitos humanos são favorecidas pela deficiência de acesso aos demais direitos, é de se esperar que a maior parte das violações ocorra em áreas nas quais há uma superposição de carências sociais diversas. Pretende-se explorar correlações entre a carência de acesso aos direitos econômico-sociais e as graves violações de direitos humanos bem como outras modalidades de violência disseminadas no espaço urbano. Projeto desenvolvido em cooperação com pesquisadores da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo;

2 – **Políticas públicas e controle social.** Análise do processo social de construção das políticas públicas de segurança no Estado de São Paulo (desde 1822). A pesquisa deverá identificar as diretrizes que orientaram as políticas de

segurança pública e seus efeitos sobre as condições institucionais e históricas que tornaram possível sua implementação, assim como seu impacto na legislação penal. Deveremos também analisar o papel da elite política no controle da ordem pública e na distribuição de lei e ordem;

3 – ***Políticas retributivas de segurança pública e impunidade.*** O principal objetivo desta pesquisa é identificar e medir as taxas de impunidade criminal. O projeto contempla crimes violentos cometidos no período de 1987-1997, [no município de São Paulo], desde o primeiro registro policial até a sentença judiciária decisória. A pesquisa tem por fontes documentais registros policiais (Boletins de Ocorrência), inquéritos policiais e processos penais. Para a composição do universo empírico de observação recorrer-se-á a procedimentos estatísticos de amostragem probabilística a partir do universo de casos notificados de crimes violentos. Os resultados da pesquisa devem contribuir para o debate sobre a reforma do sistema de justiça criminal;

4 – ***Representações sobre Justiça e Direitos Humanos.*** Cuida-se de identificar e caracterizar conceitos de justiça, direitos e punição relacionados com direitos humanos na população urbana do Estado de São Paulo. Esta pesquisa examina o papel que representações socialmente compartilhadas quanto à justiça, direitos, crime, desvio e punição possam desempenhar em conflitos interpessoais e entre grupos. Serão igualmente exploradas na análise quais as concepções que os grupos sociais têm a respeito do que são graves violações de direitos humanos;

5 – ***Teoria integrada de direitos humanos.*** Este projeto tem por propósito desenvolver uma abordagem multidisciplinar dos direitos humanos, baseada no caso brasileiro. Esse tratamento deverá considerar a indivisibilidade e as relações entre todos os conjuntos dos direitos humanos: os direitos econômicos, sociais, civis, políticos e culturais.

Transferência de Conhecimento

Folha nº	#80#	do
Processo	618/99	
Hélio Hideki Takafashi		
Reg. 11123		

O propósito desta atividade é transferir resultados de pesquisa – sob a forma de conhecimento – para diferentes grupos da sociedade e do governo municipal, estadual, federal, poder legislativo, poder judiciário em todos os níveis, organizações não governamentais (ONGs) e o público mais amplo. Transferir conhecimento, neste caso, significa repassar a outros informações sobre políticas, práticas, conceitos, ideais, valores e comportamentos de forma a estimular mudanças. Estas informações resultam de análise histórico-documental, análises integradas de dados secundários, análise de dados primários relativos ao desempenho de funcionários públicos e análises a respeito das representações sociais do público em geral.

O que se pretende transferir, então, é o conhecimento acumulado de como determinados grupos (políticos, governantes, policiais, promotores públicos, juízes, entre outros) implementam políticas de segurança, e sobre o impacto de tais políticas sobre os direitos humanos e sobre o público em geral.

O Projeto Educacional

O projeto educacional do centro tem como seus principais objetivos:

- a) contribuir para reduzir a resistência dos cidadãos a políticas favoráveis aos direitos humanos;
- b) contribuir para aumentar a confiança nas leis e nas instituições de justiça;
- c) contribuir para mudança de comportamento, padrões de mentalidade e ideologias das autoridades responsáveis pela formulação e implementação de políticas públicas de segurança;
- d) contribuir para a formação de pesquisadores nas áreas de direitos humanos e justiça criminal;
- e) contribuir para formar planejadores no campo dos direitos humanos e do sistema de justiça criminal;

f) reciclar profissionais formadores de opinião, de forma a redefinir os usos da informação sobre violência e direitos humanos, bem como ampliar o arco de parceiros nos esforços para diminuir a resistência aos direitos humanos.

Folha nº #81# do
Processo 618194
Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123 *HL*

1º Semestre 2000

Folha nº #82# do
Processo 618/99
Hélio Mideki Takahashi
Reg. 11123 Hélio

CULTURA POLÍTICA
Código:FLP404
CIRCULAR N.2

10 abril

Exposição: A democracia e o não-estado de direito: Brasil(continuação)

Linz and Stepan, op.cit., "Crises de eficácia, legitimidade e de "presença" do Estado democrático: Brasil p.257-270

O'Donnell, Guillermo[tradução do texto "Polyarchies and The (Un) rule of Law in Latin America" in O'Donnell, G., Méndez, Juan and Pinheiro, P.S., eds., *The (Un)Rule of Law and the Underprivileged in Latin America*. Notre Dame, University of Notre Dame Press, 1999. [fornecida versão em português publicada em Novos Estudos Cebrap além da tradução de [por equívoco meu indiquei p. 257- 270, que serão para seminário posterior]

Seminário 1: A democracia e o não estado de direito

sobre outros textos daquele livro O'Donnell, Méndez, Pinheiro também indicados: P.S. Pinheiro "Introdução"; Juan Méndez, " Problemas das violência ilegal"; Rebecca Cook."Superando a discriminação: Introdução"; Juan Méndez,"Reforma Institucional, Inclusive Acesso a Justiça"] Linz and Stepan, op.cit., "Crises de eficácia, legitimidade e de "presença" do Estado democrático: Brasil p.257-270

17 abril - Semana Santa , não haverá aula

24 abril - Exposição: Cultura Política e Atitudes Políticas

Moisés, José Álvaro. *O Brasil e a Democracia*. São Paulo, Ática, 1995.

Ler capítulos 1,2,3.

Linz, J.L., Lipset, Seymour Martin, and Pool, Amy Bunger. "Social Conditions for Democracy in Latin America: Latin American Barometer Survey Analysis", in UNDP[United Nations Development Program] , Governance and Democratic Development in Latin America and the Caribbean. New York, UNDP, 228,s/d[provavelmente 1998]

Linz e Stepan, ler 257- 270 [especialmente quadros *Latinobarometro*]

Seminário 2 sobre textos :

Linz and Stepan, op.cit., "Crises de eficácia, legitimidade e de "presença" do Estado democrático: Brasil p.257-270 [por equívoco meu indiquei p. 257- 270, que serão para seminário posterior]

O'Donnell, Guillermo[tradução do texto "Polyarchies and The (Un) rule of Law in Latin America" in O'Donnell, G., Méndez, Juan and Pinheiro, P.S., eds., *The (Un)Rule of Law and the Underprivileged in Latin America*. Notre Dame, University of Notre Dame Press, 1999. [fornecida versão em português publicada em Novos Estudos Cebrap

O'Donnell,G. "Democratic theory and Comparative Politics", draft, 41 p.

Finley, Moses. *Democracia. Antiga e moderna*. São Paulo, Paz e Terra .Somente o primeiro capítulo

William, Raymond. "Democracy", *Keywords*.New York,OxfordU.Press, 1983.

Bobbio, N. et al. ,"Democracia", *Dicionário de Política*.Brasília, UnB, 1986

1 de maio - não haverá aula

8 de maio - Exposição: O monopólio da violência física do Estado e a sociedade incivil

Norbert Elias, Os Alemães (Prefácio, Introdução, e 161-186)

Mann, Michael. *The Sources of Social Power, Vol. II, The Rise of Classes and Nation States*. Cambridge, Cambridge U.Press, 1993,capítulo 12, p. 402- 419indicados)

Kuzmics, Helmut. "The civilizing process", in Keane, John ed.. *Civil Society and the State*. London, Verso, 1988.

Mennel, Stephen "L'envers de la médaille: le processus de décivilisation": p. 213-300 et Goudsblom, John "Penser avec Elias": p. 302-310 in Garrigou, Alain et Lacroix, Bernard, Norbert Elias, *La politique et l'Histoire*

Keane, John. *Reflections on Violence*. London, Verso, 1999. Ler cap. "The long century of violence", p.3-31

Rhodes, Richard. *Why they kill ?*. New York, Alfred Knopf, 1999, p.214- 228

Alexander Jeffrey. "Aspectos não-civis da sociedade. Espaço, tempo e função". *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 33, 1no 12, fevereiro 97, p.169-179

Alexander Jeffrey, "Ação coletiva, cultura e sociedade civil" secularização, atualização, inversão, revisão e deslocamento do modelo clássico dos movimentos sociais *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 37, ano 13, junho de 1988, p.5-32

Seminário 3:

Moisés, José Álvaro. *O Brasil e a Democracia*. São Paulo, Ática, 1995.

Ler capítulos 1,2,3.

Linz, J.L., Lipset, Seymour Martin, and Pool, Amy Bunger. "Social Conditions for Democracy in Latin America: Latin American Barometer Survey Analysis", in UNDP[United Nations Development Program] , Governance and Democratic Development in Latin America and the Caribbeann. New York, UNDP, 228,s/d[provavelmente 1998]

Linz e Stepan, ler 257- 270 [especialmente quadros *Latinobarometro*]

15 de maio -

Exposição: Cultura Política e Atitudes Políticas (continuação)

Cardia, Nancy. *Pesquisa sobre Atitudes, Normas Culturais e Valores em Relação à Violência. em 10 capitais brasileiras*. Brasília, Ministério da Justiça:Secretaria de Estado de Direitos Humanos, 1999, 118p.

22 de maio-

Exposição: Instituições e arbítrio: a polícia (Professor Dr. Luís Antonio Souza(a confirmar)

Adorno, Sérgio. "Insegurança versus direitos humanos entre a lei e a ordem". *Tempo Social*, 2, vol 11, fevereiro de 2000, p. 129-154

Shirley, Robert. "Atitudes em relação à polícia em uma favela do sul do Brasil" *Tempo Social*, 1, vol 9, maio de 1997, p.233-248

Paixão, Antonio Luiz e Beato F., Cláudio. "Crimes, vítimas e policiais", *Tempo Social*, 1, vol 9, maio de 1997, p.233-248 p.233-248

Pinheiro, P.S.,org. *São Paulo sem medo*. Rio, Garamond, 1997[textos a serem indicados]

29 de maio

Exposição: Instituições e arbítrio: o judiciário (Professor Dr. Andrei Koerner)

[bibliografia a ser indicada]

5 de junho-

Exposição: Desenvolvimento Humano no Brasil e a Sociedade Civil

IPEA/PNUD. *Relatório de Desenvolvimento Humano no Brasil*

Rio de Janeiro, IPEA/PNUD, 1996. cap.1,2, e cap 6(este sobre sociedade civil)

IBGE, *Síntese de Indicadores Sociais*, 1998. Rio, IBGE, 1999. Capítulos referentes aspectos demográficos, saúde, trabalho e rendimento, desigualdades raciais

Barros, Ricardo Paes e ; Henriques, Ricardo; Mendonça, Rosane. "Desigualdade e Pobreza no Brasil: a estabilidade inaceitável". Brasília, IPEA, março de 2000,

Sen, Amartya. "A Economia da Vida e da Morte

Revista Brasileira de Ciências Sociais, 23, ano 8, outubro de 1993

Messner, Dick "Organizaciones No-Gubernamentales; nuevas esperanzas ou actores sobreestimados ? Procesos de Búsqueda en America Latina y experiencias en los países industrizlizados" in Hengstenberg, Peter; Kohut, Karl; Maihold, Gunther, Sociedad Civil en America Latina: representación de intereses y gobernabilidad. Caracas, Friedrich Ebert Stiftung/ Nueva Sociedad, 1999.

Portantiero, Juan Carlos, "La sociedade civil en America Latina: entre Autonomia y Centralización", *idem*.

Seminário 4:

O monopólio da violência física do Estado e a sociedade incivil

Norbert Elias, *Os Alemães* (Prefácio, Introdução, e 161-186)

Mann, Michael. *The Sources of Social Power, Vol. II, The Rise of Classes and Nation States*. Cambridge, Cambridge U.Press, 1993, capítulo 12, p. 402- 419 (indicados)

Kuzmics, Helmut. "The civilizing process", in Keane, John ed.. *Civil Society and the State*. London, Verso, 1988.

Mennel, Stephen "Lénvers de la médaille: le processus de décivilisation": p. 213-300 et

Goudsblom, John "Penser avec Elias": p. 302-310 in Garrigou, Alain et Lacroix, Bernard,

Norbert Elias, *La politique et l'Histoire*

Keane, John. *Reflections on Violence*. London, Verso, 1999. Ler cap. "The long century of violence", p.3-31

Rhodes, Richard. *Why they kill ?*. New York, Alfred Knopf, 1999, p.214- 228

Alexander Jeffrey. "Aspectos não-civis da sociedade. Espaço ,tempo e função". *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 33, 1no 12, fevereiro 97, p.169-179

Alexander Jeffrey, "Ação coletiva, cultura e sociedade civil" secularização, atualização, inversão, revisão e deslocamento do modelo clássico dos movimentos sociais *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 37, ano 13, junho de 1988, p.5-32

19 de junho

Exposição: Políticas governamentais e monitoramento de direitos humanos (Professor Dr. Fernando Salla)

Primeiro Relatório Nacional de Direitos Humanos

Relatório apresentado pelo Brasil à Convenção contra a tortura

26 de junho

Exposição: O regime federativo e as Graves violações de Direitos Humanos no Brasil:

Como sair da violência ?

[bibliografia a ser indicada]

Seminário 5:

Cardia, Nancy. Pesquisa sobre Atitudes, Normas Culturais e Valores em Relação à Violência. em 10 capitais brasileiras. Brasília, Ministério da Justiça: Secretaria de Estado de Direitos Humanos, 1999, 118p.

Linz, Juan J; Lipset, Seymour Martin; Pool, Amy Bunker Pool.

"Social conditions for democracy in Latin America: Latin American Barometer Analysis" in UNDP, *Governance and Democratic Development in Latin America and the Caribbean*. New York, UNDP, [c. 1998] 228 p.

[outros textos sobre atitudes e opiniões sobre violência, crime e justiça no Rio de Janeiro a serem indicados]

Seminário 6

IPEA/PNUD. Relatório de Desenvolvimento Humano no Brasil

Rio de Janeiro, IPEA/PNUD, 1996. cap.1,2, e cap 6(este sobre sociedade civil)

IBGE, Síntese de Indicadores Sociais, 1998.Rio,IBGE,1999. Capítulos referentes aspectos demográficos, saúde, trabalho e rendimento, desigualdades raciais
Barros, Ricardo Paes e ; Henriques, Ricardo; Mendonça,Rosane."Desigualdade e Pobreza no Brasil: a estabilidade inaceitável". Brasília, IPEA, março de 2000,
Sen, Amartya."A Economia da Vida e da Morte
Revista Brasileira de Ciências Sociais,23,ano 8, outubro de 1993
Messner, Dick"Organizaciones No-Gubernamentales; nuevas esperanzas ou actores sobreestimados ? Procesos de Búsqueda en America Latina y experiencias en los países industrizlizados"in Hengstenberg, Peter; Kohut, Karl;, Maihold, Gunther, Sociedad Civil en America Latina: representación de intereses y governabilidad. Caracas, Friedrich Ebert Stiftung/ Nueva Sociedad,1999.
Portantiero, Juan Carlos, "La sociedade civil en America Latina: entre Autonomia y Centralización", *idem*.

Prova substitutiva sobre toda a matéria

TRABALHOS FINAIS

Os trabalhos finais devem ser entregues impreterivelmente até o dia 30 de junho: pois as notas devem ser comunicadas à Secretaria até o dia 07 de julho. Os trabalhos podem ser entregues na secretaria do DCP ou no NEV/USP.

AUTORITARISMO E DEMOCRACIA NO BRASIL ATUAL

SEGUNDO SEMESTRE DE 2000

6ª FEIRA- VESPERTINO

sala 122

TEMA: PASSADO CONTÍNUO: AS TRANSIÇÕES POLÍTICAS E O NÃO-ESTADO DE DIREITO NO BRASIL REPÚBLICA

Paulo Sérgio Pinheiro, Professor Titular de Ciência Política, com a colaboração como conferencistas convidados da Dra. Flávia Piovesan, professora de direito constitucional e de direitos humanos da PUC/SP e de Pesquisadores Sênior do Núcleo de Estudos da Violência da USP e do Projeto de Observatórios de Direitos Humanos, Dr. Andrei Koerner (Observatórios), Dr. Fernando Salla, Dr. Luís Antônio de Souza

1. OBJETO DO CURSO:

Esperava-se que do fim do regime dinástico dos Orleans e Bragança nasceria a República. Nas transições políticas nesse século que se seguiram ao fim do Império, a mesma esperança foi renovada. Tanto depois da II Guerra Mundial como após o fim da ditadura militar de 1964, o retorno ao governo democrático trouxe consigo a expectativa de que a proteção aos direitos civis obtida para os dissidentes políticos com o fim do regime autoritário, seria estendida a todos os cidadãos.

Quando a sociedade brasileira passou por essas transições, as práticas autoritárias dos governos não foram afetadas por mudanças políticas ou eleições. Nem as elites políticas mudaram. Difícil distinguir entre o pessoal político da Primeira República e os dignitários do império, entre os quadros da ditadura e o regime da 'Nova República' tal a pesada continuidade do pessoal político. Nem muito menos se alteraram as práticas arbitrárias dos agentes do Estado. Sob a democracia prevalece um sistema autoritário, incrustado em especial nos aparelhos de estado de controle da violência e do crime.

Ao inegável processo de mudança experimentado no século, ao aumento da complexidade social, ao fortalecimento da sociedade civil, à formidável transformação da economia, sobrevive o que se chamou de um "autoritarismo socialmente implantado" que o fim do regime de exceção não elimina. Cada nova fase política não autoritária é marcada por elementos dos períodos prolongados do escravismo, da concentração da terra e de todo tipo de recursos, da renda simbólicos, da desigualdade social e racial, dos micro - despotismos (na feliz expressão de Guillermo O'Donnell). Os altos níveis de violência ilegal Estado, mesmo depois que esse depois de 1930 tenha descobertas vantagens relativas da violência simbólica da manipulação ideológica.

Os obstáculos à consolidação da República ou à democratização efetiva sempre foram mais rígidos pelo fato de as elites, pôr causa da necessidade das oposições buscando a ruptura em formarem coalizões com defecções dos situacionismos . Ao visar a construção da conciliação (como tão lucidamente viu Michel Debrun ao tratar os "arquétipos" da ideologia brasileira) ao largo da intervenção popular (como no "fazemos a revolução antes que o povo o faça" de 1930 ou aceitação pela oposição do colégio eleitoral em 1984 depois das campanhas pelas diretas) ou uma hegemonia mascarada de consenso popular, quase sempre terem sido obrigadas a não se confrontar com o legado autoritário. Esse foi recorrentemente negligenciado ou subestimado e, em consequência, foi superestimada capacidade das oposições políticas, dos movimentos da sociedade civil, que emergiram na resistência aos governos autoritários e durante as transições políticas.

Aqui a legislação corporativista "mais adiantada do mundo" e generalização da normatização da exploração do trabalho não implicou a renúncia ao uso da violência física aberta no controle das classes populares. Esta violência se abate de forma permanente em todo o século sobre as maiorias que constituem as populações pobres e miseráveis, precisamente aqueles setores que são os alvos do arbítrio, da criminalização e da discriminação.

O Estado, as classes dominantes não asseguram, ou fazem-no de modo precário, para aquelas populações as condições básicas para a realização e efetivação dos direitos . De fato, a maior parte dos governos democráticos ou não ditatoriais nesse século foram incapazes de formular e implementar políticas públicas eficazes para debelar a sociedade incivil, o não- estado de direito, o arbítrio do estado (um estado não-"usável" para fortalecer o estado de direito), e para regular a sociedade econômica e o mercado para o bem coletivo.

Há uma dramática distância entre as declarações de direitos, aliás de rigueur em todas as constituições democráticas ou ditatoriais. O artigo 72 da primeira constituição republicana de 1891 trazia uma longa e solene enumeração dos direitos e garantias – não muito diferente dos direitos inscritos na carta de 1824, nem menores do que aqueles que estavam nas constituições de 1943, 1937, 1946, 1967, na emenda n.1 de 1969, só superadas em precisão pela de 1988. Apesar dessas bill of rights o esbulho dos direitos sempre aconteceu e a maioria dos perpetradores não foram responsabilizados pelo sistema jurídico ou punidos pôr seus crimes.

Apesar das garantias fundamentais estarem bem definidas pala maioria das constituições democráticas, o exercício da cidadania plena sempre foi praticamente inexistente para a maior parte da população. E poderia ter sido diferente ? Desde a antigüidade a Constituição de um Estado planta suas raízes no sistema social¹. Apesar dos ideais presentes nas constituições os procedimentos jurídicos e o funcionamento da lei refletem claramente as cruéis realidades da sociedade brasileira e não conseguem temperar as sesquipedais diferenças entre

¹ Newman, W.D. *The Politics of Aristotle*, (4 vol.,) Oxford, 1927, I, p. 223 cit. Finley, Moses. *L'Invention de la Politique*. Paris, Champs/Flammarion, 1985, p.22. Na argumentação a seguir valho-me largamente e livremente de Sir Moses Finley.

pobres e ricos.² Todo sistema jurídico é um instrumento e um reflexo da sociedade e portanto da desigualdade social. Em toda a República e muito especialmente no interregno da República populista foi mantido o misticismo segundo o qual o direito se situa fora e acima da sociedade e das realidades sociais, que ele tem uma essência própria, sua lógica autônoma. O mesmo acontece com o Estado (não é o Estado o lugar onde se afrontam os interesses em conflito, o lugar dos conflitos de classe ?). As formas de governar dependem da estrutura particular da sociedade: como considerar democrática uma sociedade em que em diversos períodos constitucionais as mulheres e os analfabetos não votavam, em que os trabalhadores rurais e empregados domésticos não estão assistidos pelos direitos sociais, em que um racismo estrutural predomina e em que os aparelhos do estado jamais renunciavam ao arbítrio ?

Examinaremos através do século, em especial no período pós- 1985 , a incapacidade e as dificuldade de os governos republicanos não ditatoriais de implementarem o estado de direito e a efetivação dos direitos para a maioria da população. O exercício do arbítrio pelos governos sob vigência do constitucionalismo democrático: essa expressão se aplica apenas para o curto interregno 1934-1935, o regime de 1946 e o de 1988. Nenhum regime pode ser efetivamente democrático se as não-elites não tem acesso a direitos nem a instrumentos para um efetivo controle das elites. Além dos requisitos minimalistas de um constitucionalismo democrático – liberdade de reunião, liberdade de expressão, sufrágio universal, eleições regulares e limpas, a independência dos poderes – a democracia requer a realização de um elenco preciso de exigências. São essas o estado de direito, o devido processo da lei ou o direito a um julgamento justo e equânime, o respeito da integridade da pessoa. Se consideradas apenas essas últimas a hipótese que queremos demonstrar é que a ilegalidade, o uso do poder arbitrário contra a população pobre e, contra as não-elites é independente do regime político existente.

Consideraremos aqui quatro períodos históricos delimitados pela constituição republicana e três constituições democráticas, 1934, 1946 e 1988. As quatro transições e seus períodos subsequentes seriam: primeira, a proclamação da República em 1889 seguida pela constituição de 1891; segunda. a constituição de 1934, que abre o mais curto interregno democrático da nossa história; a terceira, aberta pelo fim da ditadura do Estado Novo e a promulgação da constituição de 1946 que irá durar até o golpe de estado militar de 1964; finalmente a quarta, o fim da ditadura militar com o retorno ao governo civil em 1985 [ler os governos interinos xerox] e a constituição “cidadã” de 1988. Cada uma dessas constituições democráticas em teoria deveriam delimitar as condições do exercício da violência física do Estado presentes nos regimes precedentes e assegurar as garantias dos cidadãos diante do arbítrio. De fato isto jamais ocorreu.

2. DESENVOLVIMENTO DO CURSO

² Frederiksen, M.W. *Journal of Roman Studies* 57, 1967, p. 254, cit. Finley, *op. cit.*, p.28

PRIMEIRA PARTE: Os períodos políticos não- ditatoriais

25 de Agosto: Organização dos trabalhos, introdução ao tema do curso

Transições e continuidade

Pinheiro, P.S. "Passado contínuo : transições políticas e o não- estado de direito na República", in Sachs, Ignacy; Wilhelm, J e Pinheiro, P.S. *Brasil: um século de transformações*. São Paulo, Companhia das Letras, 2000 (no prelo)

O regime de exceção paralelo

Carvalho, José Murilo de Carvalho. *Os Bestializados*; 3. ed. ; São Paulo : Companhia das Letras, 1996. Localização: FFLCH-FI /981.05^C329b^3 ed.

Pinheiro, Paulo Sérgio. *Estratégias da Ilusão*. São Paulo, Companhia das Letras, 1992. Localização FFLCH-FI /322.421^P654e^2.ed.^1992

01 de Setembro: Conciliação, Populismo e Autoritarismo

Requeridos:

Bethell, Leslie. "Politics in Brazil : from elections without citizenship to democracy without citizenship". *Daedalus*, VOL.129, N.2, Spring 2.

Boschi, Renato; Diniz, Eli e Fabiano Santos. *Elites políticas e Econômicas no Brasil Contemporâneo*. São Paulo, Konrad Adenauer, 2000.

Debrun, Michel . *A conciliação e outras estratégias*. São Paulo, Brasiliense, 1983. Localização : FFLCH-FI /320^D288c

Francis, Paulo. *Brasil no mundo: uma análise política do autoritarismo desde as suas origens*. 2ª edição, Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 1986.

Santos, Wanderley Guilherme dos. *Paradoxos do Liberalismo: teoria e história* . Rio de Janeiro, IUPERJ; São Paulo SP, Brasil: Vértice , c1988. Localização: FFLCH-FI / 321.981.9^S237p^e.1. Cap. 4 " O século de Michels".

Fernandes, Florestan. *Apontamentos sobre a teoria do autoritarismo*. [apresentação de Heloisa Rodrigues Fernandes].; São Paulo : Editora Hucitec, 1979. Coleção Pensamento socialista : Série Debate contemporâneo. Localização FFLCH-FI /321.9^F363a^e.1

Sorj, Bernardo. *A Nova Sociedade Brasileira*. Rio de Janeiro, Zahar, 2000. Especialmente capítulos I e II. Localização : FFLCH-FI /309.181^S814

Leitura de base:

Soares, Gláucio Ary Dillon. *Sociedade e Política no Brasil*. São Paulo, Difel, 1973
Especialmente capítulos V,VI,VII. Localização FFLCH-FI /320.981^S776s^e.1

Fausto, Boris, org. *História Geral da Civilização Brasileira*, III, *O Brasil Republicano*, 3, *Sociedade e Política*. São Paulo, Difel, 1981. Capítulos V e XI.
Localização FFLCH-HI /981^H673^

Harding, Timothy Fox. *The political History of Organized Labor in Brazil* [A dissertation submitted in Hispanic American Studies to the Committee on Graduate Studies of Stanford University in Partial Requirement for the Degree of Doctor of Philosophy March 1973]. Ann Arbor, University Microfilms, 1986, 681 p.
Especialmente Chapter V-XI.

08 de setembro: NÃO HAVERÁ AULA - FERIADO

SEGUNDA PARTE: O mau funcionamento das instituições

15 de setembro: Paulo Sérgio Pinheiro

22 de setembro: O Judiciário

(Dr. Andrei Koerner, Pesquisador Senior Projeto Observatórios de Direitos Humanos NEV/USP)

Koerner³, Andrei "Reforma Do Judiciário, Reforma Do Estado E Mudança Social: O Esgotamento Do Judiciário Burocrático E A Crítica De Alguns Aspectos Do Projeto De Emenda Constitucional Nº 96-A".

KOERNER, "O CONSELHO DA MAGISTRATURA E O JUDICIÁRIO DEMOCRÁTICO"⁴
Koerner, "QUAL JUDICIÁRIO PARA A DEMOCRACIA BRASILEIRA?"⁵

Koerner, "AS SÚMULAS DE EFEITO VINCULANTE E AS FUTURAS CRISES INSTITUCIONAIS DO JUDICIÁRIO BRASILEIRO"

29 de setembro: O Direito Internacional dos Direitos Humanos e o Estado
(Dra. Flávia Piovesan, Professora de Direito Constitucional, PUC/SP)

Piovesan, Flávia. *Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional*.

³ Doutor em ciência política pela FFLCH/USP, professor de sociologia do direito na UNIFIEO e de políticas públicas na FESP, Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo. Autor de *Habeas-Corpus, Prática Judicial e Controle Social no Brasil (1841-1920)*. SP, Ed. do IBCCrim, 1999 e Autor de *Judiciário e Cidadania na Constituição da República Brasileira*, Ed. HUCITEC e Depto. de Ciência Política da FFLCH/USP, 1998.

⁴ Boletim do IBCCrim nº 81, agosto de 1999.

⁵ Publicado em *Novos Estudos Cebrap*, São Paulo, nº 54, julho de 1999, pp. 11-26, com o título "O debate sobre a reforma judiciária"

(especialmente p.142-158 e 285-296).

06 de outubro: A Polícia *

(Dr. Luís Antônio Souza, Pesquisador Senior NEV/USP)

(Necessita de texto de apoio)

13 de outubro: NÃO HAVERÁ AULA - FERIADO

20 de outubro: As Prisões

(Dr. Fernando Salla, Pesquisador Senior, NEV/USP)

Adorno, Sérgio. *Prisões, Violência e Direitos Humanos no Brasil*. In: Pinheiro, P. S. e Guimarães, S. M. (orgs.). *Direitos Humanos no Século XXI*. Instituto de Relações Internacionais (IPRI)

27 de outubro: Reunião da ANPOCS – NÃO HAVERÁ AULA

03 de novembro: NÃO HAVERÁ AULA - FERIADO

10 de novembro: As graves violações de direitos humanos, tortura e racismo *

(Dr. Fernando Salla, Pesquisador Senior, NEV/USP)

(Necessita de texto de apoio)

TERCEIRA PARTE: O Estado e o autoritarismo.

17 de novembro: Do autoritarismo à Democracia: a transição do discurso

Forget, Danielle. *Conquistas e resistências do poder: a emergência do discurso democrático no Brasil (1964-1984)*. São Paulo, EDUSP, 1994. Tradução de Lucimar de Oliveira.

Debert, Guita Grin. *Ideologia e populismo: A. de Barros, M. Arraes, C. Lacerda, L. Brizola*. São Paulo: T.A. Queiroz, 1979. Localização FFLCH-FI /320.5^D286i^e.1

Furtado, Celso. Obra autobiográfica de Celso Furtado /edição, Rosa Freire d'Aguiar; [apresentação, Francisco Iglésias].; São Paulo, SP : Paz e Terra, 1997.
3 v. : III. Localização : FFLCH-FI /923.3^F992o.

Jaguaribe, Hélio. *Sociedade e política: um estudo sobre a atualidade brasileira*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 1985. Localização: FFLCH-FI / 321.9^J24s.

Textos complementares:

Austin, J. L.; *How to do things with words :the William James Lectures delivered at Harvard University in 1955* /Edited by J.O. Urmson and Marina Sbisa. Edição 2nd ed. Imprensa Oxford : Oxford University Press, c1975, 1986. Cap. (Estamos selecionando os capítulos). Localização FFLCH-LE /410^A951h.

Bourdieu, Pierre.; *Ce Que Parler Veut Dire :L'Economie Des Echanges Linguistiques*; Fayard, 1987. Cap. Localização FFLCH-FI /301.243^B769c.

Habermas, Jürgen; *Discurso filosofico da modernidade*. Edição 1. ed. ; Lisboa : Dom Quixote, 1990.1990. Cap. Localização FFLCH-FI /193.96^H114d^e.1.

Cohn, Gabriel; *Teoria da ação em Habermas em " Teorias da ação em debate"* (org. Maria do Carmo B. de Carvalho); Edição : 1. Ed.; Cortez Editora, FAPESP; 1993

Searle, John R. *Os actos de fala :um ensaio de filosofia da linguagem*; Livraria Almedina, 1981, Coimbra; Serie Colecção Novalmedina ; 12. Cap. Localização FFLCH-FI /149.94^S439sp

Democratizando o Brasil; org. Alfred Stepan: Rio de Janeiro, RJ : Paz e Terra, [1988]. Cap. Localização : FFLCH-FI /321.4^De383

24 de Novembro: Palestra a ser confirmada – Professor Ignacy Sachs (ou em qualquer outro dia deste mês, dependendo da disponibilidade do professor) *

Faoro, Raymundo.; *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. 2. ed., rev. e aumentada., Porto Alegre: Editora Globo, 1975. 2 v. Localização: FFLCH-FI /320.981^F218d^v.1

01º de dezembro: Cidadania e democracia no Brasil atual

Equidad, Desarrollo y Ciudadanía, Relatório CEPAL – abril de 2000 – capítulos 1 e 14.

Sen Amartya. *Desenvolvimento como Liberdade*. São Paulo, Companhia das Letras, 2000.

Relatório de Desenvolvimento Humano – 2000. (Summary). PNUD, ONU, 2000

Sorj, Bernardo. *A Nova Sociedade Brasileira*. Rio de Janeiro, Zahar, 2000. Localização : FFLCH-FI /309.181^S814

Textos complementares:

Adorno; Sérgio; *Violencia , estado e sociedade :notas sobre desafios a cidadania e a consolidacao democratica no brasil.*; Sao Paulo 1995; Cadernos do Centro de Estudos Rurais e Urbanos, Sao Paulo, n.6 , p.37-51, fev. 1995.

Vita, Álvaro de; *Justiça distributiva :o enfoque normativo de Sen.*; Anpocs, 1999.
 Encontro Anual da Anpocs, 23. Programa e Resumos. Caxambu : Anpocs, 1999.

Furtado – Reflexões sobre a crise brasileira. Seminário "Novos Paradigmas de Desenvolvimento", FFLCH-FEA/USP, 2000 (www.vanzolini.org.br/seminariosp)

Bauman, Zygmunt; *O mal-estar da modernidade*; Rio de Janeiro; Jorge Zahar, 1998. Localização : FFLCH-FI /301.2^B347pP

Bauman, Zygmunt.; *Postmodern ethics*; Oxford, UK ; Blackwell, 1993. Cambridge, Mass. : Localização: IP /BJ37^B347p^e.1

Marshall, T H; *Cidadania, classe social e status*; [trad] Meton Porto Gadelha.; Rio de Janeiro : Zahar, 1967. Localização FFLCH-FI /301.44^M369c^e.1

08 de dezembro: Palestra (Estamos verificando algum palestrante.)

15 de dezembro: Democracia sem cidadania: a pseudo consolidação democrática

Pinheiro, Paulo Sérgio, Democratic governance, violence, and the (un)rule of law. Cambridge, 2000. p.119-143. Daedalus : journal of the American Academy of Arts and Sciences, Cambridge, v. 129, n. 2, spring/summer 2000
 (Estamos selecionando outros artigos)

Primeiro relatório de Direitos Humanos/Direitos Humanos :realizações e desafios /Paulo Sérgio Pinheiro, Paulo de Mesquita Neto. São Paulo : Universidade de São Paulo. Núcleo de Estudo da Violência, 1999.; PNUD. Localização: FFLCH-FI /323.4^P654p

Textos complementares:

Cohn, Gabriel. "O Brasil é o país da impunidade?", resposta Não, Folha de São Paulo, p.1-3, 31/07/1993

DaMatta, Roberto. Carnavais, Malandros e Heróis. Para uma Sociologia do Dilema Brasileiro. Rio de Janeiro, Rocco, 6ª Edição, 1997. Localização : FFLCH-FI /394.25^D155c^e.1

Ribeiro, Renato Janine. *A Sociedade Contra o Social*. São Paulo, Companhia das Letras, 2000

22 de dezembro: Perspectivas

Palestra:

Dr.Waldenyr Caldas, professor e vice-diretor da ECA.

Segunda Parte: Aula expositiva

Furtado, Celso. *Brasil: opções futuras*. CEPAL, Revista de la CEPAL 70, abril 2000.

Furtado, Celso. Obra autobiográfica de Celso Furtado /edição, Rosa Freire d'Aguiar; [apresentação, Francisco Iglésias].; São Paulo, SP : Paz e Terra, 1997.
3 v. : Vol II ; (Especialmente V, VI, VII). Localização : FFLCH-FI /923.3^F992o.

Textos complementares:

3. REQUISITOS

PARTICIPAÇÃO: A presença em todas as sessões (exposição e seminário) é obrigatória, visto que as sessões são articuladas. Obviamente a pontualidade deve ser estritamente respeitada e obviamente não é permitido fumar durante as sessões.

LEITURAS: Todas as leituras indicadas como requeridas são de leitura obrigatória para cada sessão.

RESENHAS: Cada participante deve elaborar uma resenha de um texto em cada sessão de até três páginas no máximo, processadas em texto, com 25 linhas de setenta toques espaço dois. Na falta de alguma resenha o participante irá automaticamente para a prova substitutiva.

SESSÕES: Cada sessão é dividida em dois blocos, divididos por um breve intervalo. No primeiro, uma exposição pelo professor ou conferencista; no segundo bloco, discussão do texto da sessão precedente. Grupos de trabalho (todo os participantes deverão se organizar em grupos) terão trinta minutos no máximo para apresentar o texto , seguido de discussão

AVALIAÇÃO: Cada grupo de trabalho deverá apresentar no meio do semestre um plano de trabalho, que deverá ser apresentado no final do semestre. Haverá apenas uma prova substitutiva para aqueles que optarem por não apresentar trabalho, sobre toda a matéria no final do curso em data a ser definida.

TERCEIRA PARTE: O Estado e o autoritarismo.

17 de novembro: A “insularidade burocrática”: o legado autoritário no contexto da transição.

Faoro, Raymundo.; *Os donos do poder : formação do patronato político brasileiro*. 2. ed., rev. e aumentada., Porto Alegre : Editora Globo, 1975. 2 v.
Localização : FFLCH-FI /320.981^F218d^v.1

Jaguaribe, Hélio. *Sociedade e política: um estudo sobre a atualidade brasileira*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 1985. Localização: FFLCH-FI / 321.9^J24s.

Furtado, Celso. *Obra autobiográfica de Celso Furtado /edição, Rosa Freire d'Aguiar; [apresentação, Francisco Iglésias].; São Paulo, SP : Paz e Terra, 1997. 3 v. : Vol. II ; (Especialmente V, VI, VII). Localização : FFLCH-FI /923.3^F992o.*

Textos complementares:

Linz, Juan J.; & Stepan, A; *A transição e consolidação da democracia :a experiência do sul da Europa e da América do Sul;* Imprensa São Paulo : Paz e Terra, 1999. Cap. Localização : FFLCH-FI /321.8^L762tP.

Democratizando o Brasil; org. Alfred Stepan: Rio de Janeiro, RJ : Paz e Terra, [1988]. Localização : FFLCH-FI /321.4^De383

Schwartzman, Simon. *Bases do autoritarismo brasileiro*. Rio de Janeiro, Editora Campus, 1982. Localização: FFLCH-FI / 321.9^S399b.

Moisés, José Alvaro.; *Os brasileiros e a democracia :bases sócio-políticas da legitimidade democrática* , São Paulo (SP) : Editora Ática, 1995. Localização FFLCH-FI /321.4^M714b

24 de Novembro: Do autoritarismo à Democracia: a transição do discurso.

Forget, Danielle. *Conquistas e resistências do poder: a emergência do discurso democrático no Brasil (1964-1984)*. São Paulo, EDUSP, 1994. Tradução de Lucimar de Oliveira. Localização : FFLCH-FI/320,981^ F721ep. (Apresentação, Introdução e cap. 2.)

Textos complementares:

Bourdieu, Pierre.; *A economia das trocas lingüísticas :o que falar quer dizer*. Sao Paulo : Edusp, 1996. Localização : FFLCH-FI /301.2^B769ep

Cohn, Gabriel; *Teoria da ação em Habermas em " Teorias da ação em debate"*
 (org. Maria do Carmo B. de Carvalho); Edição : 1. Ed.; Cortez Editora, FAPESP;
 1993

Debert, Guita Grin; *Ideologia e populismo: A. de Barros, M. Arraes, C. Lacerda, L. Brizola.* São Paulo: T.A. Queiroz, 1979. Localização FFLCH-FI /320.5^D286i^e.1

01º de dezembro: O desenvolvimento humano no Brasil e a globalização.

Equidad, Desarrollo y Ciudadanía, Relatório CEPAL – abril de 2000 – capítulo 1 .

Relatório de Desenvolvimento Humano – 2000. (Summary). PNUD, ONU, 2000

Textos complementares:

Sen Amartya. *Desenvolvimento como Liberdade.* São Paulo, Companhia das Letras, 2000. Introdução e cap. 10

08 de dezembro: Palestra

15 de dezembro: Democracia sem cidadania: a pseudo consolidação democrática.

Pinheiro, Paulo Sérgio, Democratic governance, violence, and the (un)rule of law. Cambridge, 2000. p.119-143. *Daedalus : journal of the American Academy of Arts and Sciences*, Cambridge, v. 129, n. 2, spring/summer 2000

Primeiro relatório de Direitos Humanos/Direitos Humanos :realizações e desafios /Paulo Sérgio Pinheiro, Paulo de Mesquita Neto. São Paulo : Universidade de São Paulo. Núcleo de Estudo da Violência, 1999.; PNUD. Localização: FFLCH-FI /323.4^P654p

Adorno; Sérgio; *Violência , estado e sociedade :notas sobre desafios a cidadania e a consolidação democrática no brasil.*; Sao Paulo 1995; Cadernos do Centro de Estudos Rurais e Urbanos, São Paulo, n.6 , p.37-51, fev. 1995.

Sorj, Bernardo. *A Nova Sociedade Brasileira.* Rio de Janeiro, Zahar, 2000. Cap. 3 e 4 Localização : FFLCH-FI /309.181^S814

Textos complementares:

Equidad, Desarrollo y Ciudadanía, Relatório CEPAL – abril de 2000 – capítulos 4 e 14.

Marshall, T H; *Cidadania, classe social e status* ; [trad] Meton Porto Gadelha.; Rio de Janeiro : Zahar, 1967. Localização FFLCH-FI /301.44^M369c^e.1

Castro, Cláudio de Moura : *Education way behind but trying to catch up*, pág 291-314, Daedalus : journal of the American Academy of Arts and Sciences, Cambridge, v. 129, n. 2, spring/summer 2000

DaMatta, Roberto. Carnavais, Malandros e Heróis. Para uma Sociologia do Dilema Brasileiro. Rio de Janeiro, Rocco, 6ª Edição, 1997. Localização : FFLCH-FI /394.25^D155c^e.1

Stepan, Alfred, *Decentralized Federalism: Bringing governant closer to the citizens*, pág 145-169, Daedalus : journal of the American Academy of Arts and Sciences, Cambridge, v. 129, n. 2, spring/summer 2000

Bauman, Zygmunt; *O mal-estar da modernidade*; Rio de Janeiro; Jorge Zahar, 1998. Localização : FFLCH-FI /301.2^B347pP

22 de dezembro: Perspectivas

Furtado, Celso. *Brasil: opciones futuras*. CEPAL, Revista de la CEPAL 70, abril 2000.

Furtado – Reflexões sobre a crise brasileira. Seminário "Novos Paradigmas de Desenvolvimento", FFLCH-FEA/USP, 2000 (www.vanzolini.org.br/seminariosp)

AUTORITARISMO E DEMOCRACIA NO BRASIL ATUAL

SEGUNDO SEMESTRE DE 2000

5º FEIRA- NOTURNO

sala 18

TEMA: PASSADO CONTÍNUO: AS TRANSIÇÕES POLÍTICAS E O NÃO-ESTADO DE DIREITO NO BRASIL REPÚBLICA

PAULO SÉRGIO PINHEIRO, PROFESSOR TITULAR

**COM A COLABORAÇÃO COMO CONFERENCISTA CONVIDADO DO DR. PAULO DE MESQUITA NETO, PhD CIÊNCIA
POLÍTICA, COLUMBIA UNIVERSITY, NY**

E PESQUISADOR SENIOR DO NÚCLEO DE ESTUDOS DA VIOLÊNCIA, USP

I OBJETO DO CURSO

Esperava-se que do fim do regime dinástico dos Orleans e Bragança nasceria a República. Nas transições políticas nesse século que se seguiram ao fim do Império, a mesma esperança foi renovada. Tanto depois da II Guerra Mundial como após o fim da ditadura militar de 1964, o retorno ao governo democrático trouxe consigo a expectativa de que a proteção aos direitos civis, obtida para os dissidentes políticos com o fim do regime autoritário, seria estendida a todos os cidadãos.

Quando a sociedade brasileira passou por essas transições, as práticas autoritárias dos governos não foram afetados por mudanças políticas ou eleições. Nem as elites políticas mudaram. Difícil distinguir entre o pessoal político da Primeira República e os dignitários do império, entre os quadros da ditadura e o regime da 'Nova República', tal a pesada continuidade do pessoal político. Nem muito menos se alteraram as práticas arbitrárias dos agentes do Estado. Sob a democracia prevalece um sistema autoritário, incrustado em especial nos aparelhos de estado de controle da violência e do crime.

Ao inegável processo de mudança experimentado no século, ao aumento da complexidade social, ao fortalecimento da sociedade civil, à formidável transformação da economia, sobrevive o que se chamou de um "autoritarismo socialmente implantado" que o fim do regime de exceção não elimina. Cada nova fase política não autoritária é marcada por elementos dos períodos prolongados do escravismo, da concentração da terra e de todo tipo de recursos, da renda simbólicos, da desigualdade social e racial, dos micro-despotismos (na feliz expressão de Guillermo O'Donnell). Os altos níveis de violência ilegal Estado persistem, mesmo depois que esse depois de 1930 tenha descobertas vantagens relativas da violência simbólica da manipulação ideológica.

Os obstáculos à consolidação da República ou à democratização efetiva sempre foram mais rígidos pelo fato de as elites, por causa da necessidade das oposições buscando a ruptura em formarem coalizões com defecções dos situacionismos. Ao visar a construção da conciliação (como tão lucidamente viu Michel Debrun ao tratar os "arquetipos" da ideologia brasileira) ao largo da intervenção popular (como no "fazemos a revolução antes que o povo

o faça” de 1930 ou aceitação pela oposição do colégio eleitoral em 1984 depois das campanhas pelas diretas) ou uma hegemonia mascarada de consenso popular, as elites quase sempre têm sido obrigadas a não se confrontar com o legado autoritário. Esse foi recorrentemente negligenciado ou subestimado e, em consequência, foi superestimada capacidade das oposições políticas, dos movimentos da sociedade civil, que emergiram na resistência aos governos autoritários e durante as transições políticas.

Aqui a legislação corporativista “mais adiantada do mundo” e generalização da normatização da exploração do trabalho não implicou a renúncia ao uso da violência física aberta no controle das classes populares. Esta violência se abate de forma permanente em todo o século sobre as maiorias que constituem as populações pobres e miseráveis, precisamente aqueles setores que são os alvos do arbítrio, da criminalização e da discriminação.

O Estado, as classes dominantes não asseguram, ou fazem-no de modo precário, para aquelas populações as condições básicas para a realização e efetivação dos direitos. De fato, a maior parte dos governos democráticos ou não ditatoriais nesse século foram incapazes de formular e implementar políticas públicas eficazes para debelar a sociedade incivil, o não-estado de direito, o arbítrio do estado (um estado não-“usável” para fortalecer o estado de direito), e para regular a sociedade econômica e o mercado para o bem coletivo.

Há uma dramática distância entre a prática e as declarações de direitos, aliás *de rigueur* em todas as constituições democráticas ou ditatoriais. O artigo 72 da primeira constituição republicana de 1891 trazia uma longa e solene enumeração dos direitos e garantias – não muito diferente dos direitos inscritos na carta de 1824, nem menores do que aqueles que estavam nas constituições de 1943, 1937, 1946, 1967, na emenda n.1 de 1969, só superadas em precisão pela de 1988. Apesar dessas *bill of rights*, o esbulho dos direitos sempre aconteceu e a maioria dos perpetradores não foram responsabilizados pelo sistema jurídico ou punidos por seus crimes.

Apesar das garantias fundamentais estarem bem definidas pela maioria das constituições democráticas, o exercício da cidadania plena sempre foi praticamente inexistente para a maior parte da população. E poderia ter sido diferente? Desde a antiguidade a Constituição de um Estado planta suas raízes no sistema social.¹ Apesar dos ideais presentes nas constituições os procedimentos jurídicos e o funcionamento da lei refletem claramente as cruéis realidades da sociedade brasileira e não conseguem temperar as sesquipedais diferenças entre pobres e ricos.² Todo sistema jurídico é um instrumento e um reflexo da sociedade e portanto da desigualdade social. Em toda a República e muito especialmente no interregno da República populista foi mantido o misticismo segundo o qual o direito se situa fora e acima da sociedade e das realidades sociais, que ele tem uma essência própria, sua lógica autônoma. O mesmo acontece com o Estado (não é o Estado o lugar onde se afrontam os interesses em conflito, o lugar dos conflitos de classe?) As formas de governar dependem da estrutura particular da sociedade: como considerar democrática uma sociedade em que em diversos períodos constitucionais as mulheres e os analfabetos não votavam, em que os trabalhadores rurais e empregados domésticos não estão assistidos pelos direitos sociais, em que um racismo estrutural predomina e em que os aparelhos do estado jamais renunciam ao arbítrio?

¹ Newman, W.D. *The Politics of Aristotle*, (4 vol.), Oxford, 1927, I, p. 223 cit. Finley, Moses. *L'Invention de la Politique*. Paris, Champs/Flammarion, 1985, p.22. Na argumentação a seguir valho-me largamente e livremente de Sir Moses Finley.

² Frederiksen, M.W. *Journal of Roman Studies* 57, 1967, p. 254, cit. Finley, *op. cit.*, p.28

Examinaremos através do século, em especial no período pós-1985, a incapacidade e as dificuldade de os governos republicanos não ditatoriais de implementarem o estado de direito e a efetivação dos direitos para a maioria da população. O exercício do arbítrio pelos governos sob vigência do constitucionalismo democrático: essa expressão se aplica apenas para o curto interregno 1934-1935, o regime de 1946 e o de 1988. Nenhum regime pode ser efetivamente democrático se as não-elites não tem acesso a direitos nem a instrumentos para um efetivo controle das elites. Além dos requisitos minimalistas de um constitucionalismo democrático – liberdade de reunião, liberdade de expressão, sufrágio universal, eleições regulares e limpas, a independência dos poderes – a democracia requer a realização de um elenco preciso de exigências. São essas o estado de direito, o devido processo da lei ou o direito a um julgamento justo e equânime, o respeito da integridade da pessoa. Se consideradas apenas essas últimas, a hipótese que queremos demonstrar é que a ilegalidade, o uso do poder arbitrário contra a população pobre e contra as não-elites é independente do regime político existente.

Consideraremos aqui quatro períodos históricos delimitados pela constituição republicana e três constituições democráticas, 1934, 1946 e 1988. As quatro transições e seus períodos subsequentes seriam: primeira, a proclamação da República em 1889 seguida pela constituição de 1891; segunda, a constituição de 1934, que abre o mais curto interregno democrático da nossa história; a terceira, aberta pelo fim da ditadura do Estado Novo e a promulgação da constituição de 1946 que irá durar até o golpe de estado militar de 1964; finalmente a quarta, o fim da ditadura militar com o retorno ao governo civil em 1985 [ler os governos interinos xerox] e a constituição “cidadã” de 1988. Cada uma dessas constituições democráticas em teoria deveriam delimitar as condições do exercício da violência física do Estado presentes nos regimes precedentes e assegurar as garantias dos cidadãos diante do arbítrio. De fato isto jamais ocorreu.

2.DESENVOLVIMENTO DO CURSO

Primeira Parte: Os períodos políticos não-ditatoriais

Agosto

24 Organização dos trabalhos, introdução ao tema do curso

Bethell, Leslie. “Politics in Brazil : from elections without citizenship to democracy without citizenship”. *Daedalus*, VOL.129,N.2, Spring 2.

“P.S.Pinheiro “Passado contínuo : transições políticas e o não- estado de direito na República”, in Sachs, Ignacy; Wilhelm, J e Pinheiro, P.S. *Brasil: um século de transformações*. São Paulo, Companhia das Letras, 2000 (no prelo).

31 O regime de exceção paralelo e a conciliação

Carvalho, José Murilo de Carvalho. *Os Bestializados*.

Pinheiro, P.S. *Estratégias da Ilusão*. São Paulo, Companhia das Letras, 1992. Capítulos a serem indicados, p. 1- 28

Setembro

Segunda Parte: O funcionamento das instituições

7 Não haverá aula - Feriado

14 A Polícia

Bretas, Marcos Luiz e Poncioni, Paulo. 1999. "A Culutra Policial e o Policial Civil Carioca". Em Pandolfi, Dulce, Carvalho, José Murilo de, Carneiro, Leandro Piquet e Grynszpan, Mário (eds.), *Cidadania, Justiça e Violência*. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas.

Mesquita Neto, Paulo. [textos a serem indicados]

Pinheiro, Paulo Sérgio. 1982. "Polícia e Crise Política: o caso das polícias militares". Em Paoli, Maria Célia (ed.), *A Violência Brasileira*. São Paulo, Brasiliense.

Pinheiro, Paulo Sérgio. 1998. "Polícia e Consolidação democrática: o caso brasileiro". Em Pinheiro, Paulo Sérgio et al., *São Paulo Sem Medo*. Rio de Janeiro: Garamond.

Tiscornia, Sofia. 1998. "Os novos modelos de Segurança Pública na América Latina". Em *Debates* 18: 87-100. São Paulo: Fundação Konrad-Adenauer-Stiftung.

21 A Justiça Criminal

Adorno, Sérgio. 1998. "O gerenciamento Público da Violência Urbana: a justiça em ação". Em Pinheiro, Paulo Sérgio et al., *São Paulo Sem Medo*. Rio de Janeiro: Garamond.

Pereira, Anthony. "O Monstro Algemado? Violência do Estado e Repressão legal no Brasil". Em Zaverucha, Jorge (ed.), *Democracia e Instituições Políticas Brasileiras no Final do Século XX*. Recife: Bagaço.

Salas, Luis P. 1998. "A Justiça Penal na América Latina: reformas e desafios". Em *Debates* 18: 39-86. São Paulo: Fundação Konrad-Adenauer-Stiftung.

Skolnick, Jerome. 1998. "A experiência dos Estados Unidos em matéria de Justiça Penal". *Debates* 18: 25-38. São Paulo: Fundação Konrad-Adenauer-Stiftung.

Savelsberg, Joachim J. 1998. "Controlando a violência: a justiça criminal, a sociedade e as lições dos Estados Unidos". Em Pinheiro, Paulo Sérgio et al., *São Paulo Sem Medo*. Rio de Janeiro: Garamond.

28 As graves violações de direitos humanos: execuções, tortura

Cano, Ignacio. 1997. *Letalidade da Ação Policial no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: ISER.

Ouvidoria de Polícia do Estado de São Paulo. 2000. *Relatório Anual de Prestação de Contas – 1999*, Capítulo 2, pp. 27 a 64. São Paulo: Ouvidoria de Polícia.

Secretaria da Segurança Pública e Ouvidoria de Polícia do Estado de São Paulo. 2000. *Pesquisa sobre o Uso da Força Letal por Policiais de São Paulo no Ano de 1999*. Manuscrito. São Paulo: Secretaria da Segurança Pública e Ouvidoria de Polícia.

Outubro

5 As graves violações de direitos humanos: discriminação racial

Carneiro, Sueli. 1996. "O Mito da Democracia Racial". Em Lamounier, Bolivar (ed.), *Brasil e África do Sul: uma comparação*. São Paulo: Editora Sumaré.

Silva, Nelson do Valle. 1996. "Alguns Dados Básicos sobre o Preconceito Racial no Brasil". Em Lamounier, Bolivar (ed.), *Brasil e África do Sul: uma comparação*. São Paulo: Editora Sumaré.

Silva, Jorge. 1997. "Representação e ação dos operadores do sistema penal no Rio de Janeiro". *Tempo Social* 9(1): 95-114.

12 Não haverá aula - Feriado

19 Apresentação e discussão das propostas dos trabalhos

26 Não haverá aula - Reunião da ANPOCS

Novembro

2 Não haverá aula - Feriado

9 Controle da Violência Estatal:

Briceño-León, Roberto, Carneiro, Leandro Piquet e Cruz, José Miguel. 1999. "O apoio dos cidadãos à ação extra-judicial da polícia no Brasil, em El Salvador e na Venezuela". Em Pandolfi, Dulce, Carvalho, José Murilo de, Carneiro, Leandro Piquet e Grynszpan, Mário (eds.), *Cidadania, Justiça e Violência*. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas.

Cardia, Nancy. 1999. *Atitudes, Normas Culturais e Valores em relação à Violência*, pp. 77-98. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria de Estado dos Direitos Humanos.

Kerr, Robert. 1998. "Controlando os controladores: a supervisão civil da polícia metropolitana de Toronto". Em Pinheiro, Paulo Sérgio et al., *São Paulo Sem Medo*. Rio de Janeiro: Garamond.

Lapkin, Gerald. 1998. "Elementos essenciais para o controle civil da conduta policial: uma experiência canadense". Em Pinheiro, Paulo Sérgio et al., *São Paulo Sem Medo*. Rio de Janeiro: Garamond.

Mesquita Neto, Paulo de. 1999. "Violência policial no Brasil: abordagens teóricas e práticas de controle". Em Pandolfi, Dulce, Carvalho, José Murilo de, Carneiro, Leandro Piquet e Grynszpan, Mário (eds.), *Cidadania, Justiça e Violência*. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas.

Ouvidoria de Polícia do Estado de São Paulo. 2000. *Relatório Anual de Prestação de Contas – 1999*, Capítulo 1, pp. 11 a 26. São Paulo: Ouvidoria de Polícia.

TERCEIRA PARTE: ESTADO e LEGADO AUTORITÁRIO
[A SER COMPLETADO]

16
23
30

Dezembro

7
14

III. REQUISITOS

Sessões: Cada sessão é dividida em dois blocos, divididos por um breve intervalo. No primeiro, uma exposição pelo professor ou conferencista; no segundo bloco, discussão do texto da sessão precedente. Grupos de trabalho (todo os participantes deverão se organizar em grupos) terão TRINTA MINUTOS no máximo para apresentar o texto , seguido de discussão

Leituras: Todas as leituras indicadas como básicas e requeridas são de leitura obrigatória para cada sessão.

Participação: A presença em todas as seções (exposição e seminário) é obrigatória, visto que as sessões são articuladas. Obviamente a pontualidade deve ser estritamente respeitada e obviamente não é permitido fumar durante as sessões

Avaliação: Cada grupo de trabalho deverá apresentar no meio do semestre um plano de trabalho, que deverá ser apresentado no final do semestre. Haverá apenas uma prova substitutiva para aqueles que optarem por não apresentar trabalho, sobre toda a matéria no final do curso em data a ser definida,

Universidade de São Paulo
Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas.
Departamento de Ciência Política
Programa de Pós - Graduação

Crime, Violência e Poder na Sociedade Contemporânea.

FLS -5861-4

1º Semestre de 2001

Quartas-feiras - 14h. as 18 h.

Tema: *Democracia, Violência e Injustiça.*

Paulo Sérgio Pinheiro

Conferencistas convidados

Professor Dr. Paulo de Mesquita Neto, Pesquisador Sênior Centro de Estudos da Violência, CEV/USP e Secretário-Executivo do Instituto São Paulo contra a Violência.

Professor Dr. Peter Demant, Professor Visitante associado, Depto de História, USP. Pesquisador Senior do Harry's Truman Research Institute for the Advancement of Peace

Professor Dr. Andrei Koerner, Pesquisador Sênior Projeto Observatórios de Direitos Humanos em Rede, CEV/USP.

O Seminário será desenvolvido em torno de textos de três livros principais e um número especial sobre Brasil de *Daedalus*, textos de leitura obrigatória e mínima:

- Mendéz, Juan; O'Donnell, Guillermo e Pinheiro; P. S. *Democracia, Violência e Injustiça. O Não-Estado de Direito na América Latina*. São Paulo, Paz e Terra, 2000 [aqui referido como Méndez et.al; não serão fornecidos xerox]

- Linz, Linz e Stepan, Alfred. *Transição e Consolidação da Democracia*. São Paulo, Paz e Terra, 1999. [aqui referido como Linz, Stepan; não serão fornecidos xerox]

- Guimarães, Samuel P. e Pinheiro, P. S. *Direitos Humanos no Século XXI*, 2 volumes, Brasília, IPRI / Funag, 1999 [aqui referido como Guimarães; livro esgotado, xeroxes serão distribuídos]

- *Brazil, Burden of the Past. Promise of the Future. Daedalus*, Journal of the American Academy of Arts and Sciences, Spring 2000, vol. 129, nº. 2 [aqui referido como *Daedalus*] Cópias xerox estarão disponíveis.

21 Março - Sessão 1

Introdução, organização do curso.

28 Março e 18 Abril

Não haverá aula.

[em razão de Pinheiro estar ausente em missão no exterior como Relator Especial da ONU para o Mianmar, função para a qual foi nomeado em dezembro após atribuição do curso. De qualquer forma o conjunto de sessões excederá o mínimo requerido de doze sessões, pois haverá 13 sessões]

4 Abril - Sessão 2

Teoria da Consolidação democrática

Conferencista: Professor Dr. Paulo de Mesquita Neto

Linz e Stepan, Primeira Parte

11 Abril

Semana Santa - **Não haverá aula.**

25 Abril - Sessão 3

Polícia e Democracia.

Conferencista: Professor Dr. Paulo de Mesquita Neto

Méndez et. al: capítulos Chevigny, Brodeur; Guimarães: capítulo Cerqueira Mesquita Neto, P. [textos a serem indicados]

02 de Maio - Sessão 4

Consolidação da Democracia no Brasil e na América do Sul.

Linz e Stepan, Brasil e conclusão sobre América do Sul.

Daedalus, artigos Stepan

09 Maio - Sessão 5

Tortura e Prisões.

Méndez et. al: capítulos 1, Méndez; 2, Rodley; 3, Bolivar

Salla, F. *As Prisões em São Paulo. 1822-1940*. São Paulo, AnnaBlume / Fapesp, 1999.

16 Maio - Sessão 6

Legados, continuidade e mudanças no Brasil.

Daedalus, artigos Bethell, Carvalho.

Furtado, Celso. *Obra Autobiográfica*. [vol.3.] *Entre Inconformismo e Reformismo*. São Paulo, Paz e Terra, 1997.

Pinheiro, P.S. "Passado contínuo" a ser distribuído.

Levine, Robert. *Brazilian Legacies*. Armonk. NY, M.E. Scharpe, 1997, 209 p.

[chapters 1, 2, 3, 7, textos a serem circulados]

23 Maio - Sessão 7

A construção da Paz entre Israel e os Palestinos. Exame das tentativas recentes e as perspectivas para retomar o diálogo e a negociação.

Conferencista: Prof. Dr. Peter Demant.

Demant, P. "Unofficial contacts and peacemaking: Israel-Palestinian Dialogue, 1967-1993" in Federick Lazin and Gregory S. Mahler, eds. *Israel in the Nineties: Development and Conflict*. Gainesville, University Press of Florida, 1996, p.73 -104

[texto a ser distribuído]

"Bekhia le- dorot"- something to lament for generations. The breakdown of Israeli-Palestinian peace negotiations - four scenarios". X Congresso Internacional da Associação Latino Americana de Estudos da Ásia e África. Rio de Janeiro, Universidade Cândido Mendes UCAM / Centro de Estudos Afro Asiáticos, 28 de outubro de 2000. [tradução a ser distribuída, texto que fará parte do livro *Israel-Palestina: a construção de uma perspectiva global* a ser publicado por Paz e Terra / EDUNESP, 2001]

30 Maio - Sessão 8

Cidades divididas: compreensão do problema e soluções em Jerusalém e S.Paulo.

Conferencista: Prof. Dr. Peter Demant

Demant, P. with Detant, Anja. "Brussels -Jerusalem: From Conflict to compromise", in Detant, Anja, ed. *Brussels-Jerusalem: Conflict Management and Conflict Resolution in Divided Cities. A comparative Research Project*. Brussels, Centre for the Interdisciplinary Study of Brussels, VUB / IPCRI, 1997, p.vi -xxxiv

[texto a ser distribuído]

Demant, P. "The Jerusalem question in the light of the Brussels experience", in Demant, *op.cit.* p. 468-485 [texto a ser distribuído]

6 Junho - Sessão 9

Governabilidade Democrática e não-estado de direito

Méndez et al. Introdução.

Pinheiro, P.S. "Navigating in uncharted waters", *NACLA Report on the Americas*, 2000 [texto a ser distribuído]

Adorno, Sérgio. Artigo in *Tempo Social*, artigo a ser indicado.

13 Junho - Sessão 10

Discriminação e Racismo.

Méndez et all. , cap 7; 8, Fry

Daedalus, Fry

Antonio Sérgio Guimarães, *Tirando a Máscara*. São Paulo, Paz e Terra, 2000.

20 Junho - Sessão 11

Não -acesso à justiça.

Conferencista: Prof. Dr. Andrei Koerner.

Méndez et. al. Capítulos 14 a 18.

Judiciário, controle social e acesso à Justiça. Texto apresentado na Segunda Oficina de Imersão Reflexiva no CRAVI.

Qual Judiciário para a Democracia Brasileira?

Relatório de Sondagem sobre a Opinião dos Participantes. Apresentado no Seminário Sobre a Reforma do Judiciário. Koerner, A; Maciel, D. A . [textos a serem distribuídos]

27 Junho - Sessão 12

Democracia e estado de direito.

Méndez et al., cap. 19, O'Donnell

Flynn, Peter. "Brazil: Conflict or Conciliation", *Conflict Studies*, 265, p.1-34 [texto a ser distribuído]

4 Julho - Sessão 13

Perspectivas e Cenários.

Daedalus, artigos Reis, Martins

Furtado, Celso. "*Opciones futuras*", CEPAL [texto a ser distribuído]

REQUISITO PARA AVALIAÇÃO

SEMINÁRIOS

Após a apresentação do tema pelo coordenador do Seminário, todos os participantes intervirão obrigatoriamente sobre o tópico e as leituras de cada sessão.

O Seminário começa pontualmente. Haverá intervalo de 20 minutos. Todos os participantes devem assistir as duas partes do Seminário.

A presença, com estrito respeito à pontualidade, em todas as sessões é obrigatória, visto que as sessões são articuladas e que o colóquio deve funcionar como um coletivo de criação. Eventuais ausências excepcionais por motivo de força maior deverão ser anunciadas previamente ou justificadas por escrito por e-mail ao coordenador e a todos os participantes.

NÃO É PERMITIDO FUMAR EM SALA. MESMO PERTO DA JANELA.

EXPOSIÇÕES EM SEMINÁRIOS

A cada sessão o coordenador do Seminário selecionará os expositores (ou expositor) responsável pelo Seminário.

Esses deverão antes de sessão pela qual ficaram responsáveis previamente circular por e-mail o esquema da apresentação e um conjunto de perguntas (no máximo 6) para orientar o debate.

As apresentações dos Seminários não devem restringir-se a mero e cansativo resumo dos textos, pois todos devem ter lido os textos: espera-se de cada participante críticas, análises dos textos não palpites aleatórios. Os participantes devem-se dedicar aos textos e não a dúvidas cósmicas, perplexidades improvisadas na sessão...

O esquema de Seminário e perguntas devem ter entre 3 e 5 páginas, espaço 2, enviadas por e-mail para o coordenador e todos os participantes. Esses textos devem ser preparados a partir da sessão 2. Os comentários devem ser entregues no máximo dois dias (até domingo de cada semana) antes da sessão para que todos possam ler os textos.

LISTA E-MAIL

Os participantes devem informar seus e-mails para a preparação de uma lista. Meu e-mail é psdmspin@usp.br; o da minha assistente, Tatiana Didion é, a quem os estudantes devem recorrer a respeito de qualquer problema ou informação, é tamendola@hotmail.com. Tudo que remeterem para mim enviem com cópia para ela. Seu telefone (e meu é) 3818.4955; mas recorram ao fone somente para marcar entrevistas comigo e para problemas urgentíssimos. Usem regularmente o e-mail.

Folha nº 108 do
Processo 618/99
Hálio Midoki Terebashi
Reg. 11123 <i>hcto</i>

TRABALHO FINAL ESCRITO

Os participantes deverão apresentar um projeto de tese comentado ou uma bibliografia comentada ou mega artigo resenha ou capítulo de tese em curso.

O outline deste trabalho final deve ser remetido por e-mail ao coordenador e a todos participantes. **A DATA FINAL SERÁ ACERTADA EM COMUM ACORDO NA SESSÃO 4.**

LEITURA RECOMENDADA PARA A

SESSÃO 10 (13 Junho)

Antônio Sérgio Alfredo Guimarães e Lynn Huntley (orgs.). *Tirando a máscara: ensaios sobre o racismo no Brasil*. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

1. Nelson do Valle Silva – Extensão e Natureza das Desigualdades Raciais no Brasil (pg 33 a 51)
5. Fúlvia Rosemberg – Educação infantil, gênero e raça (pg. 127 a 164)
11. Sueli Carneiro – Estratégias legais para promover a justiça social. (pg. 311 a 323)
14. Hédio Silva Jr. – Do racismo legal ao princípio da ação afirmativa: a lei como obstáculo e como instrumento dos direitos e interesses do povo negro. (pg. 359 a 357)
15. Joaquim B. Barbosa Gomes – O uso da lei no combate ao racismo: direitos difusos e as ações civis públicas. (pg. 389 a 409)
16. Sérgio da Silva Martins – Direito e combate à discriminação racial no Brasil. (pg. 411 a 434)

USP, FFLCH, DCP

Folha nº	#110#	do
Processo	618/99	
Hélio Hidaki Takahashi		
Reg. 11123		

AUTORITARISMO E DEMOCRACIA NO BRASIL ATUAL

SEGUNDO SEMESTRE DE 2001

3ª Feira - NOTURNO 19:30 h. - 23 h. e

5ª Feira - VESPERTINO 14 h. - 18 h.

TEMA:

PASSADO CONTÍNUO: AS TRANSIÇÕES POLÍTICAS E O NÃO-ESTADO DE DIREITO NO BRASIL REPÚBLICA NUM CONTEXTO INTERNACIONAL

PAULO SÉRGIO PINHEIRO. PROFESSOR TITULAR

COM A COLABORAÇÃO COMO CONFERENCISTA CONVIDADO DO DR. PAULO DE MESQUITA NETO, PhD CIÊNCIA POLÍTICA, COLUMBIA UNIVERSITY, NY E PESQUISADOR SENIOR DO NÚCLEO DE ESTUDOS DA VIOLÊNCIA, USP.

I. OBJETO DO CURSO

Esperava-se que do fim do regime dinástico dos Ordenas e Bragança nasceria a República. Nas transições políticas nesse século que se seguiram ao fim do Império, a mesma esperança foi renovada. Tanto depois da II Guerra Mundial como após o fim da ditadura militar de 1964, o retorno ao governo democrático trouxe consigo a expectativa de que a proteção aos direitos civis obtida para os dissidentes políticos com o fim do regime autoritário, seria estendida a todos os cidadãos.

Quando a sociedade brasileira passou pôr essas transições, as práticas autoritárias dos governos não foram afetados pôr mudanças políticas ou eleições. Nem as elites políticas mudaram. Difícil distinguir entre o pessoal político da Primeira República e os dignitários do império, entre os quadros da ditadura e o regime da 'Nova República' tal a pesada continuidade do pessoal político. Nem muito menos se alteraram as práticas arbitrárias dos agentes do Estado. Sob a democracia prevalece um sistema autoritário, incrustado em especial nos aparelhos de estado de controle da violência e do crime.

Ao inegável processo de mudança experimentado no século, ao aumento da complexidade social, ao fortalecimento da sociedade civil, à formidável transformação da economia, sobrevive o que se chamou de um "autoritarismo socialmente implantado" que o fim do regime de exceção não elimina. Cada nova fase política não autoritária é marcada pôr elementos dos períodos prolongados do escravismo, da concentração da terra e de todo tipo de recursos, da renda a simbólicos, da desigualdade social e racial, dos micro - despotismos(na feliz expressão de Guillermo O'Donnell). Os altos níveis de violência ilegal Estado,

mesmo depois que esse depois de 1930 tenha descobertas vantagens relativas da violência simbólica da manipulação ideológica.

Os obstáculos à consolidação da República ou à democratização efetiva sempre foram mais rígidos pelo fato de as elites, pôr causa da necessidade das oposições buscando a ruptura em formarem coalizões com defecções dos situacionismos . Ao visar a construção da conciliação (como tão lucidamente viu Michel Debrun ao tratar os "arquétipos" da ideologia brasileira) ao largo da intervenção popular (como no "fazemos a revolução antes que o povo o faça" de 1930 ou aceitação pela oposição do colégio eleitoral em 1984 depois das campanhas pelas diretas)ou uma hegemonia mascarada de consenso popular, quase sempre terem sido obrigadas a não se confrontar com o legado autoritário. Esse foi recorrentemente negligenciado ou subestimado e, em consequência, foi superestimada capacidade das oposições políticas, dos movimentos da sociedade civil, que emergiram na resistência aos governos autoritários e durante as transições políticas.

Aqui a legislação corporativista " mais adiantada do mundo" e generalização da normativização da exploração do trabalho não implicou a renúncia ao uso da violência física aberta no controle das classes populares. Esta violência se abate de forma permanente em todo o século sobre as maiorias que constituem as populações pobres e miseráveis, precisamente aqueles setores que são os alvos do arbítrio, da criminalização e da discriminação.

O Estado, as classes dominantes não asseguram, ou fazem-no de modo precário, para aquelas populações as condições básicas para a realização e efetivação dos direitos . De fato, a maior parte dos governos democráticos ou não ditatoriais nesse século foram incapazes de formular e implementar políticas públicas eficazes para debelar a sociedade incivil, o não- estado de direito, o arbítrio do estado (um estado não- "usável" para fortalecer o estado de direito), e para regular a sociedade econômica e o mercado para o bem coletivo.

Há uma dramática distância entre as declarações de direitos, aliás *de rigueur* em todas as constituições democráticas ou ditatoriais. O artigo 72 da primeira constituição republicana de 1891 trazia uma longa e solene enumeração dos direitos e garantias – não muito diferente dos direitos inscritos na carta de 1824, nem menores do que aqueles que estavam nas constituições de 1943, 1937, 1946, 1967, na emenda n.1 de 1969, só superadas em precisão pela de 1988. Apesar dessas *bill of. rights* o esbulho dos direitos sempre aconteceu e a maioria dos perpetradores não foram responsabilizados pelo sistema jurídico ou punidos pôr seus crimes.

Apesar das garantias fundamentais estarem bem definidas pala maioria das constituições democráticas, o exercício da cidadania plena sempre foi praticamente inexistente para a maior parte da população. E poderia ter sido diferente ? Desde a antigüidade a Constituição de um Estado planta suas raízes no

sistema social¹. Apesar dos ideais presentes nas constituições os procedimentos jurídicos e o funcionamento da lei refletem claramente as cruéis realidades da sociedade brasileira e não conseguem temperar as sesquipedais diferenças entre pobres e ricos.² Todo sistema jurídico é um instrumento e um reflexo da sociedade e portanto da desigualdade social. Em toda a República e muito especialmente no interregno da República populista foi mantido o misticismo segundo o qual o direito se situa fora e acima da sociedade e das realidades sociais, que ele tem uma essência própria, sua lógica autônoma. O mesmo acontece com o Estado (não é o Estado o lugar onde se afrontam os interesses em conflito, o lugar dos conflitos de classe ?) As formas de governar dependem da estrutura particular da sociedade: como considerar democrática uma sociedade em que em diversos períodos constitucionais as mulheres e os analfabetos não votavam, em que os trabalhadores rurais e empregados domésticos não estão assistidos pelos direitos sociais, em que um racismo estrutural predomina e em que os aparelhos do estado jamais renunciam ao arbítrio ?

Examinaremos através do século, em especial no período pós- 1985 , a incapacidade e as dificuldade de os governos republicanos não ditatoriais de implementarem o estado de direito e a efetivação dos direitos para a maioria da população. O exercício do arbítrio pelos governos sob vigência do constitucionalismo democrático: essa expressão se aplica apenas para o curto interregno 1934-1935, o regime de 1946 e o de 1988. Nenhum regime pode ser efetivamente democrático se as não-elites não tem acesso a direitos nem a instrumentos para um efetivo controle das elites. Além dos requisitos minimalistas de um constitucionalismo democrático – liberdade de reunião, liberdade de expressão, sufrágio universal, eleições regulares e limpas, a independência dos poderes – a democracia requer a realização de um elenco preciso de exigências. São essas o estado de direito, o devido processo da lei ou o direito a um julgamento justo e equânime, o respeito da integridade da pessoa. Se consideradas apenas essas últimas a hipótese que queremos demonstrar é que a ilegalidade, o uso do poder arbitrário contra a população pobre e, contra as não-elites é independente do regime político existente.

Consideraremos aqui quatro períodos históricos delimitados pela constituição republicana e três constituições democráticas , 1934, 1946 e 1988. As quatro transições e seus períodos subsequentes seriam : primeira, a proclamação da República em 1889 seguida pela constituição de 1891; segunda. a constituição de 1934, que abre o mais curto interregno democrático da nossa história; a terceira, aberta pelo fim da ditadura do Estado Novo e a promulgação da constituição de 1946 que irá durar até o golpe de estado militar de 1964; finalmente a quarta, o fim da ditadura militar com o retorno ao governo civil em 1985[ler os governos interinos xerox] e a constituição “cidadã” de 1988. Cada uma dessas constituições democráticas em teoria deveriam delimitar as condições do exercício da violência

¹ Newman, W.D. *The Politics of Aristotle*, (4 vol.,) Oxford, 1927, I , p. 223 cit. Finley, Moses. *L'Invention de la Politique*. Paris, Champs/Flammarion, 1985, p.22. Na argumentação a seguir valho-me largamente e livremente de Sir Moses Finley.

² Frederiksen, M.W. *Journal of Roman Studies* 57, 1967, p. 254, cit. Finley, *op. cit.*, p.28

física do Estado presentes nos regimes precedentes e assegurar as garantias dos cidadãos diante do arbítrio. De fato isto jamais ocorreu.

Folha nº #113# do
Processo 618/99
Hélio Hidoki Takahashi
Reg. 11123

II. DESENVOLVIMENTO DO CURSO

UNIDADE UM

Transições políticas e consolidação democrática

- Teoria da Consolidação democrática
- Consolidação da Democracia no Brasil e na América do Sul
- A conciliação
- Passado, presente e legados

UNIDADE DOIS

Os períodos políticos não- ditatoriais na República : continuidade e mudanças

- O Não-estado de direito
- Federalismo
- Estado Patrimonialista

UNIDADE TRÊS

Violência, crime e democracia

- O monopólio da violência legítima do Estado
- Instituições e aparelhos do Estado: a difícil reforma
- Violência e consolidação democrática

III. LEITURAS

O Curso será desenvolvido em torno de textos de dois livros principais e um número especial sobre Brasil de *Daedalus*, textos de leitura obrigatória e mínima:

- Sachs, Ignacy; Wilhelm, Jorge; Pinheiro, Paulo Sérgio. *Brasil: um século de transformações*. São Paulo, Companhia das Letras, 2001.
- Méndez, Juan; O'Donnell, Guillermo e Pinheiro, P. S. *Democracia, Violência e Injustiça. O Não-Estado de Direito na América Latina*. São Paulo, Paz e Terra, 2000 [aqui referido como Méndez et.al].

Outras leituras básicas de textos dos seguintes livros:

- Faoro, Raymundo. *Os Donos do Poder*. Porto Alegre, Globo, 1958 [há uma edição da a Folha de S.Paulo bastante acessível].
- Guimarães, Samuel P. e Pinheiro, P. S. *Direitos Humanos no Século XXI*, 2 volumes, Brasília, IPRI / Funag, 1999 [aqui referido como Guimarães].
- Linz, Linz e Stepan, Alfred. *Transição e Consolidação da Democracia*. São Paulo, Paz e Terra, 1999. [aqui referido como Linz e Stepan; não serão fornecidos xerox].

- Pinheiro, Paulo S. *As Estratégias da Ilusão*. São Paulo, Companhia das Letras, 1992.

Para os que podem ler em inglês:

- *Brazil, Burden of the Past. Promise of the Future*. *Daedalus*, Journal of the American Academy of Arts and Sciences, Spring 2000, vol. 129, nº. 2 [aqui referido como *Daedalus*] Cópias xerox estarão disponíveis].

Bibliografia complementar será indicada.

IV. REQUISITOS

Participação: A presença em todas as seções (exposição e seminários) é obrigatória, visto que as sessões são articuladas. Obviamente a pontualidade deve ser estritamente respeitada (na chegada e saída) e não é permitido fumar durante as sessões e intervalos em sala.

Leituras: Todas as leituras indicadas como requeridas são de leitura obrigatória para cada sessão.

Sessões: Cada sessão é dividida em dois blocos, divididos por um breve intervalo.

Primeiro bloco: uma exposição pelo professor ou conferencista;

Segundo bloco: discussão do texto da sessão precedente por grupos de trabalho.

Vespertino: Todos os participantes deverão se organizar em grupos que terão quarenta minutos no máximo para apresentar o texto no segundo bloco, seguido de discussão. Para a discussão em cada seminário o grupo deverá porpor quatro questões enviadas por email antes da discussão a todos participantes.

Noturno: Todos os participantes deverão se organizar em grupos (cada grupo com seis participantes no máximo) para discussão do texto e um preparação de perguntas para discussão.

Dissertação: Prova do meio de semestre: a prova constará de dissertação sobre um trecho de leitura do curso para interpretação e comentário sem consulta.

Trabalho final: Cada participante individualmente deverá apresentar no meio do semestre um plano de trabalho, que deverá ser apresentado no final do semestre. O trabalho deverá ter no entre vinte e vinte e cinco páginas, espaço dois, linhas de setenta toques, com notas de rodapé e bibliografia seguindo normas de praxe.

Prova substitutiva: Haverá apenas uma prova substitutiva para aqueles que não tiveram condições de realizar a prova de meio de semestre, sobre toda a matéria no final do curso em data a ser definida.

SOCIOLOGIA DA VIOLÊNCIA: TEORIA E PESQUISA

Disciplina:	Optativa
Destinada:	Alunos de ciências sociais
Código:	FSL0608
Pré-requisito:	FSL202, FLA102 a FLP102
Carga horária:	4 (quatro) horas semanais
Créditos:	4 (quatro)
Docente responsável:	Prof. Dr. Sérgio Adorno
Período:	1º semestre/2001

I. OBJETIVOS

A disciplina tem por objetivo introduzir o aluno no estudo sociológico da violência, abordando seu conceito, suas correntes interpretativas, sua fenomenologia e o estado atual da pesquisa brasileira nesta área do conhecimento. Com base em bibliografia especializada, a disciplina enfoca o modo sociológico de pensar a violência, enfatizando as relações entre saber, sociedade, Estado de Direito, democracia, direitos humanos, justiça e controle social.

II. CONTEÚDO

Fundamentos teóricos:

1. O processo civilizatório moderno e o Estado democrático de Direito: cidadania, justiça social e direitos humanos.
2. Violência e revolução.
3. Desobediência civil, crise de autoridade e anomia.
4. Crime e controle social.
5. Violência e cultura.

A violência na história social e política brasileira

6. Os sentidos da violência
7. A evolução da violência e da criminalidade urbana
8. Transição democrática e graves violações de direitos humanos
9. Violência nas relações intersubjetivas
10. Violência e desigualdade social
11. Violência e segregação urbana
12. Estado de Direito, controle social e políticas públicas de segurança e justiça

III. MÉTODOS UTILIZADOS

Aulas expositivas (inclusive com o apoio em recursos audio-visuais), seminários e orientação de observação empírica.

IV. ATIVIDADES DISCENTES

Acompanhamento de aulas expositivas, leitura de textos previamente indicados, apresentação de seminário, preparo de relatórios.

V. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

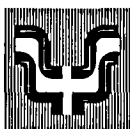
A média resultará de três avaliações: a) prova escrita, com base na bibliografia básica recomendada para leitura e análise; b) relatórios técnicos; c) frequência e participação.

VI. NORMAS DE RECUPERAÇÃO

Os alunos com média mínima de 3 (três) inteiros e frequência superior a 70% das aulas ministradas deverão realizar prova escrita até data a ser oportunamente indicada pelo professor em observância ao calendário oficial das atividades docentes.

VII. BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- ADORNO, S. (1994). Crime, justiça penal e igualdade jurídica: os crimes que se contam no tribunal do júri. *Revista USP*. São Paulo, 21: 133-51. Mar./mai.
- ADORNO, S. (1999-2000). Insegurança versus direitos humanos: entre a lei e a ordem. *Tempo Social*. Rev. de Sociologia da USP. São Paulo, 11(2): 129-153, out.
- ADORNO, S.; BORDINI, E.; LIMA, R.S. de (1999). O adolescente e as mudanças na criminalidade urbana. *São Paulo em Perspectiva*. Rev. Da Fundação SEADE, 13(4): 62-74.
- ARENDT, H. (1973). *Crises da República*. São Paulo: Perspectiva.
- ARENDT, H. (1988). *Da Revolução*. São Paulo: Ática; Brasília: UnB.
- BARREIRA, C. (1998). *Crimes por encomenda*. Violência e pistolagem no cenário brasileiro. Rio de Janeiro: Relume-Dumará.
- BEATO, C. (1998). Determinantes da criminalidade em Minas Gerais. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. São Paulo, 13(37): 74-87.
- CALDEIRA, T. P. do R. (2000). *Cidade de muros*. Crime, segregação e cidadania em São Paulo. São Paulo: EDUSP; Editora 34.
- CARDIA, N. (1998). A violência urbana e os jovens. In: Pinheiro, P.S. (org.) *São Paulo sem medo: um diagnóstico da violência urbana*. R.J. : Garamond.
- DAHRENDORF, R. (1987). *A lei e a ordem*. Brasília: Instituto Tancredo Neves.
- DIMENSTEIN, G. (1996). *Democracia em pedaços*. Direitos humanos no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras.
- ELIAS, N. (1990/1993). *O processo civilizador*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, v. 1, parte II, pp. 51-64; cap. 2, pp. 67-73; pp. 189-202; v. 2, introd., pp. 15-22; cap. 2, 87-190; parte II, pp. 193-215.
- FOUCAULT, M. (1980). *La verdad y las formas jurídicas*. Barcelona: Gedisa.
- IZUMINO, W.P. (1998). *Justiça e violência contra a mulher*. O papel do sistema judiciário na solução dos conflitos de gênero. São Paulo: Anablume; FAPESP.
- LIMA, R.K. de (1989). Cultura jurídica e práticas policiais: a tradição inquisitorial. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. São Paulo, 10(4): 65-84.
- MARTINS, J. de S. (1995). Condições sociológicas do estudo dos linchamentos no Brasil. *Estudos Avançados*. São Paulo: IEA, 9(25): 295-310, set./dez.
- PAIXÃO, A.L. (1988). Crime, controle social e consolidação da democracia. In: O'Donnell, G. e Reis, F.W. *A democracia no Brasil. Dilemas e perspectivas*. São Paulo: Vértice; Editora Revista dos Tribunais. pp. 166-99.
- PERALVA, A. (2000). *Violência e democracia*. O paradoxo brasileiro. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- PINHEIRO, P.S. (org) (1998). *São Paulo sem medo*. Um diagnóstico da violência urbana. Rio de Janeiro: Garamond.
- PINHEIRO, P.S. e GUIMARÃES, S.P. (orgs) (1999). *Os direitos humanos no século XXI*. Brasília: IPRI; Instituto Alexandre Gusmão.
- PINHEIRO, P.S. e outros (2000). *Democracia, violência e injustiça*. O não-Estado de direito na América Latina. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- RICHES, D. (1988). *El fenómeno de la violencia*. Madrid: Pirâmide.
- SÃO PAULO EM PERSPECTIVA. Revista da Fundação SEADE. São Paulo, 13(3-4), jul-set.; out-dez.
- WIEVIORKA, M. (1997). O novo paradigma da violência. *Tempo Social*. Rev. de Sociologia da USP. São Paulo, 9(1): 5-41, maio.
- ZALUAR, A (1999). Violência e crime. In: Miceli, S. (org). *O que ler na ciência social brasileira (1970-1995)*. São Paulo: ANPOCS; Sumaré.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE PSICOLOGIA

Folha nº 1117
Processo 618/99
Hélio Hideki Taniguchi
Reg. 11123

Av. Prof. Mello Moraes, 1721
Cx. Postal 66.261 - CEP 05508-900
São Paulo - SP - Brasil

São Paulo, 06 de junho de 2001

Ao Exmo Sr. Prof.
Dr. Hector Francisco Terenzi
DD Pró Reitor
Pró Reitoria de Pós Graduação
Reitoria/USP

URGENTE

Prezado Senhor:

Para atender a demanda do vereador CELSO CARDOSO encaminho informações solicitadas, acerca do trabalho desenvolvido pelo LACRI/IPUSP, no combate à Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes.

A publicação anexa traz a Carta de Princípios do LACRI e todas as informações atualizadas acerca do TELELACRI, enquanto Telecurso de Pós Graduação lato sensu destinado a formar profissionais para combater a Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes.

As informações sobre pesquisa na área da Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes constam da home-page www.usp.br/ip/laboratorios/lacri

Colocando-me a sua disposição para esclarecimentos subsequentes subscrevo-me

Atenciosamente


MARIA AMÉLIA AZEVEDO
LACRI/IPUSP
Av. Prof. Mello Moraes, 1721
Cidade Universitária
05508-900 - São Paulo - SP
Brasil

Administração Pública
Em 24/08/01 as 14:50 h.

HELIO HIDEKI TAKEMOTO
Secretário - RF 11.123

After the 1960s, the 70-80% range

RESEARCH
IN RELATION TO THE
CITY OF KENT
BY
DR. J. H. B. HARRIS
AND
DR. J. H. B. HARRIS
OF THE
UNIVERSITY OF KENT

SECRET

[illegible]

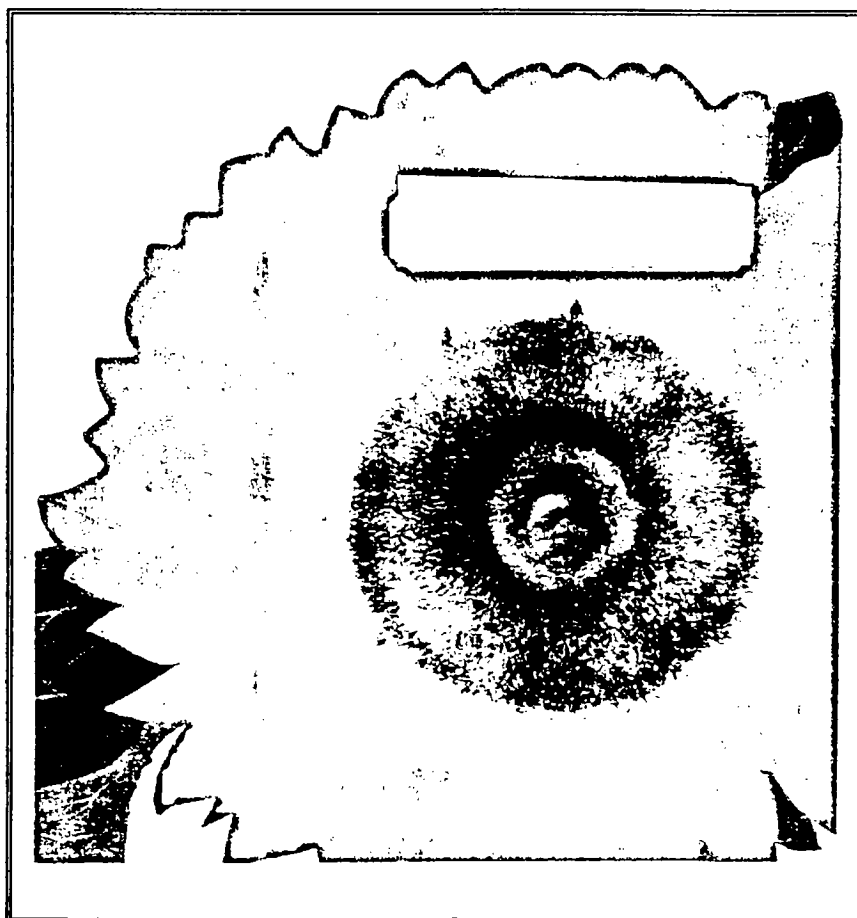
1. www.uspdr.org
 2. www.uspdr.org
 3. www.uspdr.org
 4. www.uspdr.org
 5. www.uspdr.org
 6. www.uspdr.org
 7. www.uspdr.org
 8. www.uspdr.org
 9. www.uspdr.org
 10. www.uspdr.org
 11. www.uspdr.org
 12. www.uspdr.org
 13. www.uspdr.org
 14. www.uspdr.org
 15. www.uspdr.org
 16. www.uspdr.org
 17. www.uspdr.org
 18. www.uspdr.org
 19. www.uspdr.org
 20. www.uspdr.org
 21. www.uspdr.org
 22. www.uspdr.org
 23. www.uspdr.org
 24. www.uspdr.org
 25. www.uspdr.org
 26. www.uspdr.org
 27. www.uspdr.org
 28. www.uspdr.org
 29. www.uspdr.org
 30. www.uspdr.org
 31. www.uspdr.org
 32. www.uspdr.org
 33. www.uspdr.org
 34. www.uspdr.org
 35. www.uspdr.org
 36. www.uspdr.org
 37. www.uspdr.org
 38. www.uspdr.org
 39. www.uspdr.org
 40. www.uspdr.org
 41. www.uspdr.org
 42. www.uspdr.org
 43. www.uspdr.org
 44. www.uspdr.org
 45. www.uspdr.org
 46. www.uspdr.org
 47. www.uspdr.org
 48. www.uspdr.org
 49. www.uspdr.org
 50. www.uspdr.org
 51. www.uspdr.org
 52. www.uspdr.org
 53. www.uspdr.org
 54. www.uspdr.org
 55. www.uspdr.org
 56. www.uspdr.org
 57. www.uspdr.org
 58. www.uspdr.org
 59. www.uspdr.org
 60. www.uspdr.org
 61. www.uspdr.org
 62. www.uspdr.org
 63. www.uspdr.org
 64. www.uspdr.org
 65. www.uspdr.org
 66. www.uspdr.org
 67. www.uspdr.org
 68. www.uspdr.org
 69. www.uspdr.org
 70. www.uspdr.org
 71. www.uspdr.org
 72. www.uspdr.org
 73. www.uspdr.org
 74. www.uspdr.org
 75. www.uspdr.org
 76. www.uspdr.org
 77. www.uspdr.org
 78. www.uspdr.org
 79. www.uspdr.org
 80. www.uspdr.org
 81. www.uspdr.org
 82. www.uspdr.org
 83. www.uspdr.org
 84. www.uspdr.org
 85. www.uspdr.org
 86. www.uspdr.org
 87. www.uspdr.org
 88. www.uspdr.org
 89. www.uspdr.org
 90. www.uspdr.org
 91. www.uspdr.org
 92. www.uspdr.org
 93. www.uspdr.org
 94. www.uspdr.org
 95. www.uspdr.org
 96. www.uspdr.org
 97. www.uspdr.org
 98. www.uspdr.org
 99. www.uspdr.org
 100. www.uspdr.org

• מחירי יבוא



**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**

USP – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
IP – INSTITUTO DE PSICOLOGIA
LACRI – LABORATÓRIO DE ESTUDOS DA CRIANÇA



Coordenação Técnica

- Dr^a MARIA AMÉLIA AZEVEDO
- Dr^a VIVIANE NOGUEIRA DE AZEVEDO GUERRA

LACRI – Laboratório de Estudos da Criança

- Av. Prof. Mello Moraes, 1721 – Cidade Universitária – 05508-900 – São Paulo, SP.
Tel.: (55) (21) (11) 3818-4383 Fax: (55) (21) (11) 3818-4475 E-mail: lacri@sti.com.br
Home page: www.usp.br/ip/laboratorios/lacri

Fórmula nº 120# do
Processo 618/99
Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123 *HLH*

SUMÁRIO



Página

I. CARTA DE PRINCÍPIOS DO LACRI	03
II. O QUE É O TELELACRI	05

CARTA DE PRINCÍPIOS DO LACRI

1. *Todo e qualquer fenômeno social (e a Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes é um deles) é produzido, reproduzido e transformado pela ação dos homens. É, portanto, sempre e necessariamente HISTÓRICO, ao contrário dos fenômenos naturais. A principal diferença entre a natureza e a história é que fizemos a segunda e não a primeira (Vico, citado por Marx, em O Capital).*
2. *A construção do conhecimento é também um processo HISTÓRICO que não pode jamais prescindir da LIBERDADE de CRÍTICA, DEBATE e CONFRONTAÇÃO PERMANENTE DE PONTOS DE VISTA. A liberdade de CONCORDAR ou DISCORDAR É UM DIREITO A SER PRESERVADO. NINGUÉM TEM, PORÉM, O DIREITO DE IGNORAR OU DESPREZAR PONTOS DE VISTA DIVERGENTES. A ausência desse debate, o enfraquecimento ou interdição da crítica conduzem, de forma inexorável, à esterilização do pensamento científico, ao dogmatismo, ao obscurantismo e/ou à unidimensionalidade.*
3. *Na área da INFÂNCIA e VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, é fundamental não apenas intervir – quando e se a VIOLÊNCIA já ocorreu – mas, sobretudo, procurar IMPEDIR sua ocorrência. É preciso chegar antes que uma criança ou adolescente se torne um DOSSIÊ MÉDICO, UM CASO PSIQUIÁTRICO, UM PROCESSO JUDICIAL, UMA OCORRÊNCIA POLICIAL, UMA NOTÍCIA DE JORNAL.*
4. *Por isso mesmo, a CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – QUE OBJETIVA PREPARAR CORAJOSOS DEFENSORES DA CRIANÇA, COMPETENTES, COMPROMETIDOS, ETICAMENTE RESPONSÁVEIS E LIVRES DE RETICÊNCIAS PSICOLÓGICAS – É UMA DAS MELHORES ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO.*
5. *FORMAR PROFISSIONAIS COMPETENTES NO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES exige ÁRDUA DISCIPLINA DE ESTUDO E TRABALHO, PARA SABER O QUE É CIENTIFICAMENTE CORRETO SOBRE O FENÔMENO.*
6. *FORMAR PROFISSIONAIS COMPROMETIDOS SIGNIFICA DIZER UM SÓLIDO NÃO AO “PRINCÍPIO DO BARÃO DE MÜNCHHAUSEN”, e o reconhecimento de que qualquer programa na área da Infância e Violência Doméstica trará sempre a marca da visão de mundo dos que o elaboraram. Nunca será – e nem poderá ser – asséptico, higiênico, desideologizado... Significa, também, reconhecer a necessidade de que – para ser válida – qualquer iniciativa na área deve ser politicamente correta, ou seja, resultar em combate à miséria política e ampliação da margem de liberdade dos “fracos” da sociedade (mulheres, crianças...).*

Folha nº #112# do
Processo 618/99
Hélio Hideki Takeuchi
Reg. 11123

7. FORMAR PROFISSIONAIS LIVRES DE "RETICÊNCIAS PSICOLÓGICAS" implica na transformação pessoal de cada um. Essa transformação só será possível se envolver o domínio dos *saberes* (conhecimento emocional) e das atitudes.
8. FORMAR PROFISSIONAIS *ETICAMENTE RESPONSÁVEIS* SIGNIFICA DIZER UM SOLENE NÃO À CULTURA DE TRANSGRESSÃO, FILHA DILETA DA ÉTICA DO BEM ESTAR (Individualista) E DA RAZÃO CÍNICA (Narcísica), de que fala Jurandir Freire.
9. Para atingir esse objetivo, os Cursos que são oferecidos pelo LACRI estruturam-se de modo a funcionar como *Laboratórios* destinados a possibilitar MUITOS DIÁLOGOS, através de MUITAS LINGUAGENS. Diálogo com o diferente, o indiferente, o oposto, o inominado, consigo mesmo enfim!
10. Todas as iniciativas LACRI pretendem sempre pré-constituírem-se em testemunhos vivos de FIDELIDADE: FIDELIDADE DE PENSAMENTO, FIDELIDADE DE SENTIMENTO, FIDELIDADE A PRINCÍPIOS ÉTICOS INALIENÁVEIS E A VALORES HUMANOS UNIVERSAIS COMO, POR EXEMPLO: A NÃO VIOLÊNCIA. Já escreveu Sponville, no Pequeno Tratado das Grandes Virtudes, que

"o homem só é espírito pela memória; só é humano pela fidelidade; ela é aquilo por que e para que há valores e virtudes. Que seria da justiça sem a fidelidade dos justos? A paz, sem a fidelidade dos pacíficos? A liberdade, sem a fidelidade dos espíritos? E de que valeria a própria verdade, sem a fidelidade dos verídicos?"

Maria Amélia Azevedo

Viviane Nogueira de Azevedo Guerra

II**O QUE É O TELELACRI****A. NATUREZA**

Trata-se de um CURSO de Educação Continuada à Distância (ECaD), ministrado ao nível de ESPECIALIZAÇÃO.

Sua fundamentação legal está:

- a. na legislação federal, no tocante a ensino à distância e educação continuada:
Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394/96) – Título VIII / Das Disposições Gerais, art. 80.
- b. nas normas da própria USP:
 - b.1 Estatuto da Universidade de São Paulo;
 - b.2 Regimento Geral da USP;
 - b.3 Autorização Específica para o TELELACRI (Pró-Reitoria de Pós-Graduação/USP);
 - b.4 Resolução CoCEX 3.878 de 20.09.1991;
 - b.5 Diretrizes de Educação à Distância de 05.10.95;
 - b.6 Resolução CoPGr nº 4.196 de 06.09.1995.

A seguir.

Folha nº ~~614~~ do
 Processo 618/99
 Hélio Hidaki Takahashi
 Reg. 11123 *HLA*

b.2 Regimento Geral USP

CAPÍTULO III

DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E DAS DEMAIS MODALIDADES DE ENSINO

Art. 119 Os cursos de longa duração, de especialização e de aperfeiçoamento serão regulamentados e autorizados pelo CoPGr, por proposta das comissões de pós-graduação.

§ 1º Os cursos mencionados no *caput* deverão ter duração mínima de um ano e serão caracterizados por um currículo definido de estudos, admitindo-se a existência de disciplinas optativas.

§ 2º Os cursos referidos no parágrafo anterior poderão contar com a colaboração de docentes de mais de uma Unidade e de especialistas não pertencentes à USP.

b.3 Autorização específica para o TEELACRI (Pró-Reitoria de Pós-Graduação/USP)

Publicado no DOE, Seq. I – pag. 20

25 de abril de 2000

97.1.151.47.3, e de acordo com o artigo 119 do Regimento Geral autoriza o funcionamento do Curso de Especialização em Telecurso na Área da Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes do Instituto de Psicologia.

REGULAMENTAÇÃO DA USP

b.4 Resolução CoCEX 3.878, de 20.09.91

Estabelece normas sobre cursos de Especialização e Aperfeiçoamento de curta duração, Atualização, Difusão Cultural e Outros.

O Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária, de acordo com o artigo 120 do Regimento Geral, e tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Cultura e Extensão Universitária, em 09.05.91, e pela Comissão de Legislação e Recursos, em 17.09.91, resolve:

- Art. 1º** Os cursos de Extensão Universitária, mencionados no inciso III do artigo 59 e artigo 60 do Estatuto e artigos 118 e 120 e parágrafos do Regimento Geral, deverão ter a seguinte carga horária mínima:
- I – Especialização: 360 horas.
 - II – Aperfeiçoamento: 180 horas.
 - III – Atualização: sem limite.
 - IV – Difusão Cultural: sem limite.
 - V – Outros cursos: sem limite.
- Art. 2º** Os cursos constantes desta Resolução serão realizados sob responsabilidade de docentes da USP, e ministrados por membros de seu corpo docente e/ou especialistas convidados.
- Parágrafo único:** Outras Instituições poderão ser co-responsáveis desde que justificado.
- Art. 3º** Os cursos de Especialização e Aperfeiçoamento poderão ter estrutura curricular.
- Art. 4º** De acordo com a alínea "b" do item 5 do parágrafo único do artigo 74 do Estatuto, serão conferidos certificados de conclusão dos cursos de Extensão Universitária, conforme modelo aprovado pelo CoCEX, obedecidos os seguintes critérios:
- I – Especialização e Aperfeiçoamento: nota mínima 7 em escala de zero a dez, com frequência mínima de 85%;
 - II – Atualização: frequência mínima de 70%, podendo ser, a critério do responsável pelo curso, atribuída nota de avaliação;
 - III – Difusão Cultural: frequência mínima de 70%;
 - IV – Outros: frequência mínima de 70%, podendo ser, a critério do responsável pelo curso, atribuída nota de avaliação.
- § 1º No certificado poderá constar o(s) nome(s) de Instituição co-responsável ou Instituições co-responsáveis pelo curso.
- § 2º Os certificados de Especialização e Aperfeiçoamento serão expedidos pela Unidade e assinados pelo seu Diretor e pelo Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária, sendo os de Atualização, Difusão Cultural e Outros assinados pelo Diretor e o Presidente da CCEx da Unidade ou órgão equivalente.
- § 3º Serão conferidos atestados aos docentes e/ou especialistas que tiverem participação docente nos cursos.
- Art. 5º** O processo de criação de curso deverá ser aprovado pela CCEx ou, na ausência desta, outro órgão competente da Unidade e, no caso dos Museus e Institutos Especializados, pelo respectivo Conselho Deliberativo, sendo instruído com formulário aprovado pelo CoCEX.
- § 1º A CCEx encaminhará, trimestralmente, ao CoCEX, para conhecimento, por intermédio do Diretor da Unidade, a relação dos cursos aprovados e ministrados.
- § 2º O processo de criação de curso deverá ser encaminhado à CCEx, em prazo estabelecido pela Unidade, antes do início das inscrições dos interessados.
- Art. 6º** Ao final do curso, o docente responsável deverá instruir o processo com a relação das frequências e, quando for o caso, das notas, para expedição dos certificados.
- Art. 7º** Poderão ser cobradas taxas referentes aos cursos, objeto desta Resolução.
- Parágrafo único:** Nos casos em que houver cobrança de taxas serão previstas vagas com isenção para os corpos docente, discente e funcional da Universidade.
- Art. 8º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária.
- Art. 9º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário, especialmente as constantes das Resoluções 1.709/79 e 2.899/85 (Proc. USP 9.1.1.19058.1.5).
- Publicado no D.O. São Paulo 101 (182), 26.09.91, Seção I.

Folha nº #126#	de
Processo	618/99
Hélio Hideki Takahashi	
Reg. 11123	Hele

Seu perfil inclui as seguintes características básicas:

- a. **INDIVIDUALIZADO:** possibilitando que cada telealuno(a) estude e progrida no seu próprio ritmo;
- b. **À DISTÂNCIA:** permitindo que os estudantes recebam os materiais de estudo no próprio local onde residem e/ou trabalham;
- c. **PROGRAMADO EM MÓDULOS:** isto é, em **Unidades Instrucionais**, cada uma com objetivos, conteúdo e tarefas específicas, porém articuladas em um todo coerente e seqüencial;
- d. **INTERATIVO:** favorecendo a troca de informações, dúvidas etc., entre coordenação e telealunos criando uma rede de comunicações em circuito aberto, operada a partir da USP;
- e. **MULTIMÍDIA:** já que os materiais instrucionais, elaborados para o Telecurso, envolvem mídia impressa (Módulos apostilados), audiocassetes e videocassetes;
- f. **SINÉRGICO:** seu conteúdo, como o próprio nome indica, é o da problemática da **VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, escolhida em função da necessidade crescente de capacitar profissionais para atuarem eficazmente no combate a esse tipo de abuso. Assim sendo, em vez de ser apenas uma forma de enriquecer currículos pessoais é, antes de tudo, uma estratégia de combate a um grave problema social através de um estilo peculiar de luta: **SINERGIA** entre **PESQUISA**, **CAPACITAÇÃO** e **CONSCIENTIZAÇÃO COMUNITÁRIA**;
- g. **TIPO 2 em 1:** ao concluir satisfatoriamente o **TELELACRI**, o aluno terá direito a dois certificados: **Especialização + Atualização**.

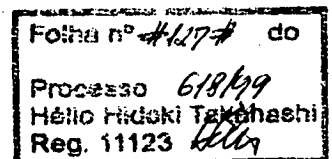
Tratando-se de modalidade rara, no âmbito do ensino universitário brasileiro e praticamente inédita na área da **VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, é preciso ter clareza também acerca do que essa iniciativa **não é**, a fim de não nutrir falsas esperanças a seu respeito. Assim, o **TELECURSO não é:**

- a. **ENSINO POR CORRESPONDÊNCIA:** enquanto modalidade de **ENSINO À DISTÂNCIA**, o Telecurso tem sua origem remota no ensino por correspondência, dele se diferenciando, porém, graças ao grau de controle empregado, tanto na elaboração dos materiais instrucionais, quanto na supervisão do desempenho dos estudantes;
- b. **ENSINO PELA TV:** embora possa haver telecurso ministrados total ou parcialmente via TV, essa não é a regra;
- c. **ENSINO DE SEGUNDA CLASSE:** o fato de prescindir da presença do aluno não significa um aligeiramento do rigor instrucional. Muito pelo contrário, o **TELECURSO** – para ser efetivo – exige rigorosa programação dos materiais instrucionais e avaliação dos mesmos em aplicações controladas (estudo piloto, implementação, implantação). Portanto, a ausência física do telealuno tem que ter sua contrapartida na qualidade técnica dos materiais instrucionais e na supervisão das atividades do estudante;

- d. PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*: que conduza a Mestrado e/ou Doutorado;
- e. EMPREENDIMENTO BUROCRÁTICO CARTORIAL: ao contrário, é um curso permanentemente avaliado e revisto.

Nesse sentido, não é um curso ornamental, de faz-de-conta, envolvendo tarefas vicárias, virtuais. É, outrossim, um Curso planejado para deixar trilhas em cada comunidade ou região, as quais irão sendo retomadas por gerações futuras de telealunos.

As atividades que os telealunos realizam, em Equipe, nos seus lugares de origem, são sempre atividades de pesquisa e conscientização comunitária, executadas e avaliadas nas condições concretas de atuação profissional dos estudantes.



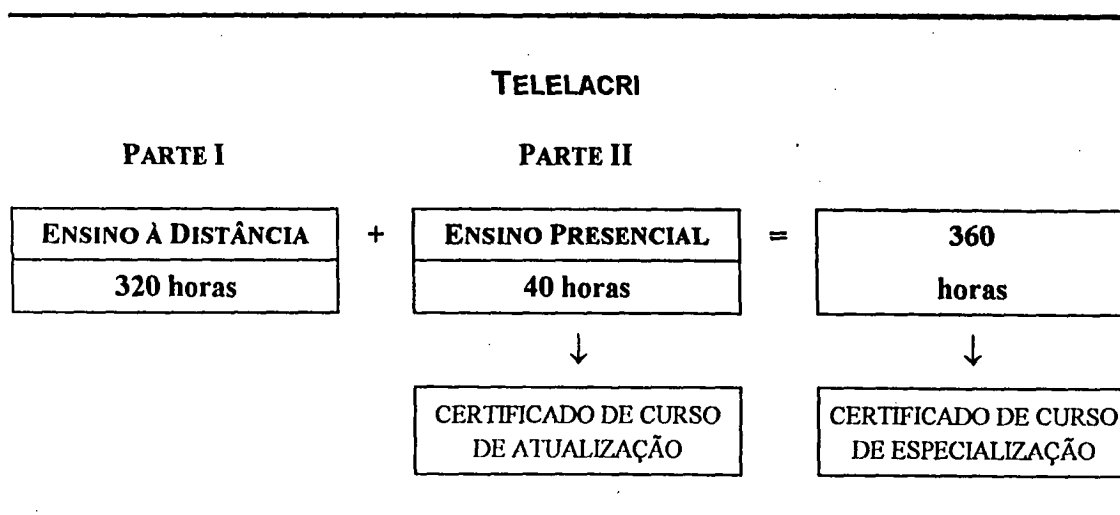
B. PROGRAMAÇÃO ACADÊMICA

B.1 Estrutura de Funcionamento

A Figura a seguir mostra que o TELECURSO LACRI (TELELACRI) se compõe OBRIGATORIAMENTE de duas partes.

Uma, de ENSINO À DISTÂNCIA.

Outra, de ENSINO PRESENCIAL, envolvendo ou um Curso de Atualização ou uma Jornada Científica, sempre com a participação de profissionais brasileiros e/ou estrangeiros, atuando em parceria com a Equipe LACRI.



⇒ **PARTE À DISTÂNCIA****DISCIPLINAS: EMENTAS, BIBLIOGRAFIA BÁSICA, DOCENTES RESPONSÁVEIS**

Folha nº 428# do
 Processo 618/99
 Hélio Hideki Takahashi
 Reg. 11123

DISCIPLINA A:

INFÂNCIA e VIOLÊNCIA DOMÉSTICA de NATUREZA SEXUAL

Docente responsável: Dr^a MARIA AMÉLIA AZEVEDO**EMENTA**

- Módulo 1** PONDO OS PINGOS NOS IS
 Guia prático para compreender o fenômeno.
- Módulo 2** OUSAR ASSUMIR
 Guia prático para posicionar-se frente ao fenômeno.
- Módulo 3** O OLHAR INSTRUMENTALIZADO TRANSDISCIPLINAR
 Guia prático para identificar o fenômeno.
- Módulo 4** AGIR, AGIR SEMPRE EM DEFESA DA CRIANÇA
 Guia prático para planejar a intervenção.
- Módulo 5** DA UTOPIA À REALIDADE
 Guia prático para superar obstáculos à intervenção.
- Módulo 6** CONSTRUINDO AS ESTATÍSTICAS
 Guia prático para pesquisar o fenômeno.
- Módulo 7** INTERROMPENDO O CIRCUITO
 Guia prático para prevenir o fenômeno.
- Módulo 8** COMPARTILHANDO A LUTA
 Guia prático para articular e avaliar ações.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- ABRAHAM, N.; CASEY, K.; DARO, D. (1992). Teacher's knowledge, attitudes and beliefs about child abuse and its prevention. *Child Abuse and Neglect*. Vol. 16, nº 2, EUA.
- ADORNO, S. (1989). *Violência e educação*. São Paulo: Núcleo de Estudos da Violência/USP. [mimeo]
- ARAÚJO, E. (1993). *O teatro dos vícios – transgressão e transigência na sociedade urbana colonial*. Rio de Janeiro: José Olympio.
- ARIÈS, P. e DUBY, G. (1990). *História da vida privada*. São Paulo: Cia. das Letras.
- ARIÈS, P. (1973). *L'enfant et la vie familiale sous l'Ancien Regime*. Paris: Seuil.
- ARMSTRONG, L. (1978). *Kiss daddy goodnight*. New York: Pocket Books.

AZEVEDO, M.A. e GUERRA, V.N.A. (orgs.) (2000). *Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento*. 3ª ed. São Paulo: Cortez.

_____ (1998). *Infância e violência fatal em família: primeiras aproximações ao nível de Brasil*. São Paulo: Iglu.

_____ (1995). *Violência doméstica na infância e adolescência*. São Paulo: Robe.

AZEVEDO, M.A. e MENIN, M.S.S. (1995). *Psicologia e política*. São Paulo: Cortez/FAPESP.

AZEVEDO, M.A. (1991). *Incesto pai-filha: um tabu menor de um Brasil menor*. São Paulo: IPUSP. [Tese de Livre-Docência]

AZEVEDO, M.A. e GUERRA, V.N.A. (orgs.) (1989). *Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder*. São Paulo: Iglu.

_____ (1988). *Pele de asno não é só história... um estudo sobre a vitimização sexual de crianças e adolescentes em família*. São Paulo: Roca.

BIRCHALL, E. e HALLETT, C. (1995). *Working together in child protection*. Londres: HMSO.

BOSI, A. (1993). *A dialética da colonização*. São Paulo: Cia. das Letras.

CAFFEY, J. (1957). Some traumatic lesions in growing bones other than fractures and dislocations. Clinical and radiological features. *British Journal of Radiology*.

_____ (1946). Multiple fractures in the long bones of infants suffering from chronic subdural hematoma. *American Journal of Roentgenology*.

CASTRO, M. (1991). A dinâmica entre classe e gênero na América Latina: apontamentos para uma teoria regional sobre gênero. In: MAGER, S. *Mulher e políticas públicas*. Rio de Janeiro: IBAM/UNICEF.

CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISE E PLANEJAMENTO (1972). *A criança, o adolescente, a cidade*. São Paulo: CEBRAP.

CHARLOT, B. (1977). *La mystification pedagogique*. Paris: Payot.

CHAUÍ, M. (s/d). Participando do debate sobre mulher e violência. In: *Perspectivas antropológicas da mulher*. Rio de Janeiro: Zahar.

_____ (1986). *Conformismo e resistência*. São Paulo: Brasiliense.

CHOMBART DE LAUWE, M.J. (1991). *Um outro mundo: a infância*. São Paulo: Perspectiva/Editora da Universidade de São Paulo.

COLMAN, A. & COLMAN, L. (1988). *O pai: mitologia e reinterpretação dos arquétipos*. São Paulo: Cultrix.

COOPER, D. (1993). *Child abuse revisited*. Children, Society and Social Work. Buckingham: Open University Press.

DALE, P. et al. (1986). *Dangerous families: assessment and treatment of child abuse*. Londres: Tavistock.

DAMAZIO, R.L. (1988). *O que é criança*. São Paulo: Brasiliense.

- D'ANDREA, F.F. (1991). *Para que nasci*. Um estudo sobre as motivações da criança na idade escolar. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.
- DEMAUSE, L. (ed.) (1975). *The history of childhood*. New York: Harper and Row.
- FOUCAULT, M. (1984). *História da sexualidade*. Rio de Janeiro: Graal.
- FORWARD, S. e CRAIG, B. (1990). *Padres que odian*. Barcelona: Grijalbo.
- _____. (1989). *A traição da inocência/o incesto e sua devastação*. Rio de Janeiro: Rocco.
- FREUD, A. (1981). A psychoanalyst's view of sexual abuse by parents. In: MRAZEK, P.B.; KEMPE, C.H. *Sexually abused children and their families*. New York: Pergamon Press.
- FÜRNIS, T. (1993). *Abuso sexual da criança*. Uma abordagem multidisciplinar. Porto Alegre: Artes Médicas.
- GOLDBERG, A. (1989). Tudo começou antes de 1975: idéias inspiradas pelo estudo da gestação de um feminismo "bom para todo o Brasil". In: *Relações Sociais de Gênero x Relações de Sexo*. São Paulo: Núcleo de Estudos da Mulher e Relações Sociais de Gênero/USP.
- GRUYER, F.; FADIER NISSE, M.; SABOURIN, P. (1991). *La violence impensable / Inceste et maltraitance*. Paris: Nathan.
- HALLET, C. (1995). *Interagency coordination in child protection*. Londres: HSMO.
- HAYS, R.R. (1968). *O sexo perigoso: o mito da maldade feminina*. Rio de Janeiro: Biblioteca Universal Popular.
- HOLANDA, F.R.B. (1990). *A emergência da criança no Brasil*. Rio de Janeiro: IESAE/Fundação Getúlio Vargas.
- HERMAN, J.L. (1981). *Father-daughter incest*. Cambridge: Harvard University Press.
- JAMES, A. e PROUT, A. (1990). *Constructing and reconstructing childhood: contemporary issues in the sociological study of childhood*. Londres: The Falmer Press.
- KEMPE, C.E.; SILVERMAN, F.N.; STEELE, B.F.; DROEGMULLER, W. & SILVER, H.K. (1962). The battered child syndrome. *Journal of the American Medical Association*.
- KEMPE, R.S. & KEMPE, C.H. (1978). *Child abuse*. Fontana: Open Books.
- KINGSTON, P. e PENHALE, B. (orgs.) (1995). *Family violence and the caring professions*. Londres: The MacMillan Press.
- LOBO, E. de S. (1989). Os usos do gênero. In: *Relações Sociais de Gênero x Relações de Sexo*. São Paulo: Núcleo de Estudos da Mulher e Relações Sociais de Gênero.
- MASSON, J.M. (ed.) (1986). *A correspondência completa de Sigmund Freud para Wilhelm Fliess – 1887-1904*. Rio de Janeiro: Imago.
- MATA, R. da (1986). *O que faz o Brasil Brasil*. Rio de Janeiro: Rocco.
- MCCARY, J.L. (1978). *Mitos e crendices sexuais*. São Paulo: Manole.

- NUNES, C.A. (1987). *Desvendando a sexualidade*. Campinas: Papirus.
- OCA, M.M. et al (1990). *Les abus sexuels a l'égard des enfants*. Paris: CTNERHI/PUF.
- ODALIA, N. (1985). *O que é violência*. São Paulo: Nova Cultural/Brasiliense.
- ODORISIO, G.C. (1986). Feminismo. In: BOBBIO et al. *Dicionário de política*. Brasília: Editora da Universidade de Brasília.
- PERRY, N.W. e WRIGHTSMAN, L.S. (1991). *The child witness: legal issues and dilemmas*. Londres: Sage.
- RENSHAW, D.C. (1984). *Incesto: compreensão e tratamento*. São Paulo: Roca.
- RIZZINI, I. (1989). *Levantamento bibliográfico da produção científica sobre a infância pobre no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Universitária Santa Úrsula.
- ROUYER, M. e DROUET, M. (1994). *L'enfant violenté. Des mauvais traitements à l'inceste*. Paris: Bayard.
- RUSH, F. (1981). *The best kept secret/Sexual abuse of children*. New York: McGraw Hill.
- RUSSELL, D.E.H. (1986). *The secret trauma/Incest in the lives of girls and women*. New York: Basic Books.
- SELIGMAN, B.Z. (1929). Incest and descent. *Journal of the Royal Anthropological Institute*, LIX.
- SILVERMAN, F.N. (1953). The roentgen manifestations of unrecognized skeletal trauma in infants. *American Journal of Roentgenology Radium Therapy and Nuclear Medicine*.
- SNYDERS, G. (1984). *Não é fácil amar os nossos filhos*. Lisboa: Dom Quixote.
- STEVENSON, O. (org.) (1992). *La atención al niño maltratado*. Barcelona: Paidós.
- THOMAS, E. (ed.) (1988). *Peau d'âne, le journal de SOS Inceste*. Paris.
- _____ (1988). *A violação do silêncio*. São Paulo: Martins Fontes.
- UCHOA, D. de M. (1942). *Sobre a psicopatologia do incesto*. São Paulo: Edigraf. [Tese apresentada à Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil]
- VALLADARES, L.P. (coord.) (1988). *A "infância pobre" no Brasil*. Rio de Janeiro: IUPERJ.
- WALKER, C.E. et al (1988). *The physically and sexually abused child, evaluation and treatment*. New York: Pergamon Press.
- WILLIS, D.J.; HOLDEN, E.W.; ROSENBERG, M. (1992). *Prevention of child maltreatment*. New York: John Wiley and Sons.
- WOLLEY, P. & EVANS, W.A. (1955). Significance of skeletal lesions in infants resembling those of traumatic origins. *Journal of the American Medical Association*.

⇒ **PARTE À DISTÂNCIA****DISCIPLINAS: EMENTAS, BIBLIOGRAFIA BÁSICA, DOCENTES RESPONSÁVEIS**

Folha nº <u>122</u> do
Processo <u>618/99</u>
Hélio Hideki Tachibashi
Reg. 11123 <u>HT</u>

DISCIPLINA B:

INFÂNCIA e VIOLÊNCIA DOMÉSTICA de NATUREZA FÍSICA

Docente responsável: Dr^a VIVIANE N. DE A. GUERRA**EMENTA**

- Módulo 1** PONDO OS PINGOS NOS IS
Guia prático para compreender o fenômeno.
- Módulo 2** OUSAR ASSUMIR
Guia prático para posicionar-se frente ao fenômeno.
- Módulo 3** O OLHAR INSTRUMENTALIZADO TRANSDISCIPLINAR
Guia prático para identificar o fenômeno.
- Módulo 4** AGIR, AGIR SEMPRE EM DEFESA DA CRIANÇA
Guia prático para planejar a intervenção.
- Módulo 5** DA UTOPIA À REALIDADE
Guia prático para superar obstáculos à intervenção.
- Módulo 6** CONSTRUINDO AS ESTATÍSTICAS
Guia prático para pesquisar o fenômeno.
- Módulo 7** INTERROMPENDO O CIRCUITO
Guia prático para prevenir o fenômeno.
- Módulo 8** COMPARTILHANDO A LUTA
Guia prático para articular e avaliar ações.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- AZEVEDO, M.A. (1995a). *Violência doméstica contra crianças e adolescentes: compreensão do fenômeno no Brasil*. São Paulo. [mimeo]
- _____. (1995b). *Programa plurianual integrado de pesquisa: infância e violência doméstica no Brasil - estado do conhecimento*. São Paulo. [mimeo]
- _____. (1994). *Os desafios na abolição do disciplinamento corporal de crianças e adolescentes: a realidade brasileira*. São Paulo. [mimeo]
- AZEVEDO, M.A. e GUERRA, V.N.A. (2000). *Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento*. 3ª ed. São Paulo: Cortez.
- _____. (1995). *Violência doméstica na infância e adolescência*. São Paulo: Robe.
- _____. (1989). *Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder*. São Paulo: Iglu.

- BELSKY, J. *Child Maltreatment/An ecological integration*. American Psychologist.
- BISSON, D. et SCHÖNEN, E. (1993). *L'enfant derrière la porte*. Paris: B. Crasset.
- BRONFENBRENNER, U. (1979). *The ecology of human development experiments*. Cambridge: Harvard University Press.
- BUTLER, I. e WILLIAMSON, H. (1994). *Children speak: children, trauma and social work*. Londres: Longman.
- CARONE, M. (1982). *Posfácio a Kafka, F. Carta ao pai*. 4ª ed. São Paulo: Brasiliense.
- CHESNAIS, J.C. (1981). *Histoire de la violence*. Paris: Robert Laffont.
- CIRILLO, S. e DI BLASIO, P. (1989). *La famille maltraitante*. Paris: ESF.
- CLOKE, C. e DAVIES, M. (1995). *Participation and empowerment in child protection*. Londres: Pitman Publishing.
- COTTE, T.J. (1993). *O segredo na infância*. São Paulo: Martins Fontes.
- DEATS, S.M. e LENKER, L.T. (1991). *The aching hearth – Family violence in life and literature*. New York: Plenum Press.
- DEMAUSE, L. (1995). *Child abuse and society*. New York. [mimeo]
- _____ (ed.) (1975). *The history of childhood*. New York: Harper Torchbooks.
- DEMO, P. (1991). *Pobreza política*. São Paulo: Cortez Editora/Editora Autores Associados.
- DINGWALL, R. (1992). Algunos problemas en la predicción del abandono y los malos tratos a menores. In: STEVENSON, O. (org.) *La atención al niño maltratado*. Política pública y práctica profesional. Barcelona: Paidós.
- DONZELOT, J. (1980). *A polícia das famílias*. Rio de Janeiro: Graal.
- FALEIROS, V. (1987). A fabricação do menor. In: *Humanidades* (12), fev/abr. Brasília: UnB.
- FARIA, W. (1991). A montanha e a pedra: os limites da política social brasileira e os problemas da infância e da juventude. In: FAUSTO, A. e CERVINI, R. (org.). *O trabalho e a rua: crianças e adolescentes no Brasil urbano dos anos 80*. São Paulo: Cortez.
- FAUSTO, B. (1994). *História do Brasil*. São Paulo: EDUSP.
- FERNANDES, G. (1961). *Estruturas tensionais da censura familiar*. Rio de Janeiro: Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.
- FONTANA, V.J. (1971). *The maltreated child: the maltreatment syndrome in children*. 2ª ed. Springfield Ill: Charles Thomas.
- FREYRE, G. (1987). *Casa grande e senzala*. 25ª ed. Rio de Janeiro: José Olympio.
- GARBARINO, J. (1985). Child maltreatment and the mass media. *Child Abuse and Neglect*. New York: Pergamon Press.
- GELLES, R.J. (1982). *Family violence*. 4ª ed. Londres: Sage.
- _____. Child abuse as psychopathology: a sociological critique and reformulation. In: *American Journal of Orthopsychiatry*.

- GELLES, R.J. (1979). Violence toward children in the United States. In: BOURNE, R. e NEWBERGER, E.H. *Clinical perspectives on child abuse*. Toronto: Lexington Books.
- GIL, D.G. (1978). *Violence against children: physical abuse in the United States*. 8ª ed. USA: Harvard University.
- GIRODET, D. e STRAUS, P. (1991). Des chiffres et des médias. In: *AFIREM, L'enfance maltraitée*. Paris: Karthala.
- GORDON, L. (1988). *Heroes of their own lives*. The politics and history of family violence. New York: Viking.
- GREVEN, P. (1992). *Spare the child*. New York: Vintage Books.
- GUERRA, V.N.A. (1998). *Violência de pais contra filhos: a tragédia revisitada*. 3ª edição revista e ampliada. São Paulo: Cortez.
- HOBBSAWN, E. (1995). *Era dos extremos*. São Paulo: Cia. das Letras.
- HORKHEIMER, M. (1968). *Teoria crítica*. Buenos Aires: Amorrortu.
- HUGMAN, R. (1994). *Power in caring professions*. Londres: The MacMillan Press.
- IWANIEC, D. (1996). *The emotionally abused and neglected child*. New York: John Wiley and Sons.
- JADE, V. (1993). *Bébé bleu*. Paris: Albin Michel.
- KEMPE, C.H. e HELFER, R.E. (1977). *L'enfant battu et sa famille*. Paris: Fleurus.
- KEMPE, R.S. e KEMPE, C.H. (1978). *Child abuse*. Londres: Fontana Open Books.
- LEACH, P. (1995). *Los niños primero*. Barcelona: Paidós.
- LIPPI, J.R. (1985). Maltrato: un grave problema humano. In: KRYNSKI, S. et al. *A criança maltratada*. São Paulo: Almed.
- MAKARENKO, A.S. (1981). *Conferências sobre educação infantil*. São Paulo: Moraes.
- MARQUES, M.A.B. (org.) (1994). *Violência doméstica contra crianças e adolescentes*. Petrópolis: Vozes.
- MARX, K.H. (1974). *O 18 brumário e cartas a Kugelmann*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- MASSON, J.M. (1996). *Lost prince: the unsolved mystery of Kaspar Hauser*. New York: The Free Press.
- MCLAREN, J. (1989). Les problèmes des enfants victimes de mauvais traitements et de négligence. In: *Santé Mentale au Canada*.
- MILLER, A. (1990). *Banished knowledge*. Facing childhood injuries. New York: Doubleday.
- _____ (1990). *The untouched key*. New York: Doubleday.
- _____ (1985). *Por tu propio bien*. Barcelona: Tusquets.
- MONES, P. (1992). *When an abused child kills: the relationship between parricide and child abuse*. Trabalho apresentado ao 9º Congresso Internacional sobre Abuso e Negligência Infantis. Chicago.

Folha nº	135 #	do
Processo	618/99	
Hélio Hideki Takahashi		
Reg. 11123		

- NEWBERGER, E.H. & BOURNE, R. (1979). The medicalization and legalization of child abuse. In: BOURNE, R. & NEWBERGER, E.H. *Critical perspectives on child abuse*. Toronto: Lexington Books.
- NEWELL, P. (1989) *Children are people too*. The case against physical punishment. Londres: Bedford Square Press.
- OCHOTORENA, J.P. et al (1988). *Maltrato y abandono infantil: identificación de factores de riesgo*. Espanha: Victoria-Gasteiz.
- PLATT, D. e SHEMMINGS, D. (1996). *Making enquiries into alleged child abuse and neglect: partnership with families*. Brighton: Pennant Professional Books.
- PERRIER, P. (1991). L'enfance maltraitée à travers la presse écrite. In: *AFIREM, L'enfance maltraitée*. Paris: Karthala.
- POLLOCK, L.A. (1990). *Los niños olvidados*. Relaciones entre padres y hijos de 1500 a 1900. México: Fondo de Cultura Económica.
- POSTER, M. (1979). *Teoria crítica da família*. Rio de Janeiro: Zahar.
- PRIORE, M. del (org.) (1995). *História da criança no Brasil*. São Paulo: Contexto.
- RÄDDA BARNEN (s/d). *Hitting people is wrong – and children are people too*. Londres.
- RAGO, M. (1987). *Do cabaré ao lar*. 2ª ed. A Utopia da cidade disciplinar - Brasil 1890-1930. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- RICETT, D.M. & HUDSON, J.R. The socio-legal history of child abuse and neglect: an analysis of the policy of children's rights. In: *Journal of Sociology and Social Welfare*.
- ROUSSEAU, J.J. (1992) *Emílio ou da educação*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.
- _____ (s/d). *The confessions*. New York: The Modern Library.
- SANTOS, H.O. (1987). *Crianças espancadas*. Campinas: Papirus.
- SANTOS, H. O. et al (1986). Maus-tratos na infância - uma proposta de atuação multidisciplinar ao nível regional. *Pediatria Moderna*.
- SCHNAPPER, B. (1980). La correction paternelle et le mouvement des idées au dix-neuvième siècle. *Revue Historique*.
- SCHREIER, H.A. e LIBOW, J.A. (1993). *Hurting for love*. Londres: The Guilford Press.
- SERRURIER, C. (1993). *Elogio às mães más*. São Paulo: Summus Editorial.
- SOMMERVILLE, C.J. (1982). *The rise and fall of childhood*. Londres: Sage Publications.
- STRAUS, M.A. (1994). *Beating the devil out of them*. Corporal punishment in American Families. New York: Lexington Books.
- WELSH, R.S. (1988). *Physical punishment: correction or root of delinquency and other problems*. Paper presented to 96th. Annual Convention of American Psychological Association.
- _____ (1979). Severe parental punishment and aggression: the link between corporal punishment and delinquency. In: HYMAN, I.A. & WISE, J.H. (eds.). *Corporal punishment in American Education*. Filadelfia, Pa: Temple University.
- WOLFF, L. (1988). *Postcards from the end of the world*. Child Abuse in Freud's Vienna. New York: Atheneum.

⇒ **PARTE PRESENCIAL (CURSO DE ATUALIZAÇÃO)****CURSO MONOGRÁFICO: TEMÁTICAS, DOCENTES RESPONSÁVEIS**

Fórmula nº	#136#	do
Processo	61849	
Hélio Hideki Takahashi		
Reg. 11123	hla	

Ministrada como Curso ou Jornada Científica, esta PARTE PRESENCIAL visa sempre atualizar conhecimentos já adquiridos, sobretudo, no TELELACRI. Daí ser limitado apenas para telealunos.

Trata-se de uma oportunidade para que os telealunos dialoguem com especialistas (nacionais e estrangeiros da área da VIOÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, bem como áreas conexas) e experimentem várias dinâmicas (música, teatro, video...). Os docentes responsáveis são os mesmos indicados na Parte à Distância do TELELACRI.

O conteúdo temático é escolhido em função de demandas do telealunado e seu desenvolvimento fortemente apoiado em pesquisa, de modo a representar verdadeira atualização de conhecimentos, sentimentos e práticas.

É também ocasião para que os telealunos se conheçam, trocando experiências.

Ministrado na cidade de São Paulo, exige 80% de frequência como mínimo, a fim de que o Certificado de Atualização possa ser expedido.

B.2 Material Instrucional

Como em todo Curso à distância, grande ênfase e muito tempo foram dispendidos na preparação dos materiais instrucionais, que são de dois tipos: Básico e Complementar.

⇒ **BÁSICO**

Compõe-se de:

- a. **Manual de Orientação e Avaliação:** orienta os telealunos e os Coordenadores de Equipe em questões de rotina acadêmico-administrativa (estudo e avaliação). Este Manual é de uso coletivo (por Equipe).
- b. **CALENLACRI:** um calendário contendo, mês a mês, o cronograma de atividades instrucionais e avaliativas.
- c. **Kit Instrucional:** individual, estruturado em módulos e seguindo as ementas das disciplinas*. Há informações também sobre Negligência e Violência Psicológica. Cada módulo é uma unidade auto-instrucional completa compreendendo:
 - Carta aberta ao telealuno, na qual estão definidas as diretrizes do trabalho auto-instrutivo individualizado;

* Os conteúdos das disciplinas, em termos do Kit Instrucional, obedecem às seguintes cores:
Violência Sexual – ROSA.
Violência Física – VERDE.

- Introdução, na qual se apresenta a estrutura do módulo;
- Perguntas-chave e respectivas respostas através de textos de estudo;
- Referências bibliográficas básicas utilizadas nos textos de estudo;
- Questões de estudo, cujas respostas já se acham inseridas no próprio Módulo;
- Bibliografia/Filmografia, Audiografia de apoio à execução das tarefas pedagógicas (indicações de livros, vídeos, fitas de audiocassete etc.);
- Documento denúncia contendo um texto inquietante e provocador.

Os módulos foram redigidos com base no *Modelo do Mastery Learning*, que prevê níveis mínimos de desempenho a serem atingidos pelos alunos. Foram pensados para serem GUIAS PRÁTICOS de atuação multiprofissional frente ao fenômeno da VIOÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. A teoria, sempre necessária, foi cuidadosamente dosada e a cada ano há revisão e atualização do material. Cada telealuno(a) recebe seu Kit.

- d. **Telecartas LACRI:** Volume (de uso coletivo) contendo uma carta/mês*, a qual coloca algumas indagações que as Equipes de telealunos devem responder através de uma única Carta-Resposta e enviar ao LACRI (conforme **CALENLACRI**), para fins de avaliação. As cartas se propõem a trabalhar sentimentos, valores na área da Infância e Violência Doméstica, a partir de eventos característicos de cada mês na cultura brasileira (ABRIL ⇒ DIA da MENTIRA etc. etc.), ou em outras culturas às quais pertençam os telealunos.

Conforme indicado no **CALENLACRI**, a Coordenação de cada Equipe deverá retirar o material na agência de correio da sua região.

⇒ **COMPLEMENTAR**

São materiais opcionais constituídos por textos de **enriquecimento TEÓRICO** e/ou **PRÁTICO**.

Produzidos no Brasil ou no Exterior, tais textos objetivam apresentar ao telealuno os desenvolvimentos e as reflexões críticas mais recentes na área da VIOÊNCIA DOMÉSTICA, de natureza FÍSICA, SEXUAL sobretudo (inclusive NEGLIGÊNCIA e VIOÊNCIA PSICOLÓGICA).

Representam, pois, uma ponte necessária entre **CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** e **PESQUISA**. Pela sua natureza, constituem também a parte variável dos módulos instrucionais, podendo e devendo ser permanentemente atualizados.

Instruções sobre como adquirir este material se encontram à disposição no *site* do LACRI: www.usp.br/ip/laboratorios/lacri

* As Telecartas que se referem à Violência Sexual estão em papel rosa – meses de fevereiro, maio, junho, agosto, novembro. Aquelas relativas à Violência Física estão em papel verde – meses de abril, setembro, outubro, dezembro.

B.3 Corpo Docente

Folha nº #138# do
Processo 618/99
Hélio Hideki Tanigashi
Reg. 11123 11123

Maria Amélia Nogueira de Azevedo

Professora Titular, Departamento de Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade; Doutora, Faculdade de Educação; Livre-Docência (1992); Professora Titular (1997), Instituto de Psicologia, USP.

Publicações Seleccionadas

- AZEVEDO, M.A.; GUERRA, V.N.A. (2001). *Mania de bater*. São Paulo: Iglu.
- AZEVEDO, M.A.; GUERRA, V.N.A. (1998). *Infância e violência fatal em família: primeiras aproximações ao nível de Brasil*. São Paulo: Iglu.
- AZEVEDO, M.A.; GUERRA, V.N.A. (1995). *Violência doméstica na infância e adolescência*. São Paulo: Robe.
- AZEVEDO, M.A.; MENIN, M.S.S. (1995). *Psicologia e política*. São Paulo: Cortez/FAPESP.
- AZEVEDO, M.A.; GUERRA, V.N.A. (1994). *Infância e violência doméstica. Perguntelho – o que os profissionais querem saber*. São Paulo: LACRI.
- AZEVEDO, M.A.; GUERRA, V.N.A. (orgs.) (1993). *Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento*. São Paulo: Cortez. [3ª ed., 2000]
- AZEVEDO, M.A. (1991). *Incesto pai-filha: um tabu menor de um Brasil menor*. São Paulo: IPUSP. [Tese de Livre-Docência, 331p.]
- AZEVEDO, M.A.; GUERRA, V.N.A. (orgs.) (1989). *Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder*. São Paulo: Iglu.
- AZEVEDO, M.A.; GUERRA, V.N.A. (1988). *Pele de asno não é só história... um estudo sobre a vitimização sexual de crianças e adolescentes em família*. São Paulo: Roca.

Histórico Cultural

O LACRI é o Laboratório que coordeno, com o objetivo de desenvolver estudos e pesquisas de natureza transdisciplinar sobre a problemática da Infância em geral e, em especial, sobre a Infância em dificuldade no contexto da sociedade brasileira (Infância pobre, infância vitimizada, infância infratora...). O maior esforço investigativo do Laboratório concentra-se atualmente em construir as bases de uma Teoria Histórico-Crítica da Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes que, privilegiando o locus da Psicologia Sócio-Histórica na compreensão e explicação do fenômeno, seja capaz de subsidiar programas mais eficazes de prevenção do problema. À luz desse referencial teórico, venho desenvolvendo dois amplos Programas, relativos à Infância e Violência Doméstica no Brasil:

- A. Programa de Investigações sobre o Estado do Conhecimento na área, envolvendo pesquisas bibliográficas e empíricas sobre temas como violência doméstica fatal, memória e violência doméstica, socialização e violência doméstica etc.
- B. Programa de Capacitação de Profissionais através do Telecurso de Especialização na área da Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes (TELELACRI), cujo modelo combina Ensino à Distância com Ensino Presencial, bem como Estudo e Pesquisa com Intercâmbio Científico e Conscientização Comunitária.

Forma nº	#137#	do
Processo	618/99	
Hélio Hideki Takahashi		
Reg. 11123		

Viviane Nogueira de Azevedo Guerra

Mestre em Serviço Social (1983); Doutora em Serviço Social (1996); Pesquisadora do Laboratório de Estudos da Criança – Instituto de Psicologia da USP.

Publicações Selecionadas

- GUERRA, V.N.A.; AZEVEDO, M.A. (2001). *Mania de bater*. São Paulo: Iglu.
- GUERRA, V.N.A.; AZEVEDO, M.A. (2000). *Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento*. 3ª ed. São Paulo: Cortez.
- GUERRA, V.N.A.; AZEVEDO, M.A. (1998). *Infância e violência fatal em família: primeiras aproximações ao nível de Brasil*. São Paulo: Iglu.
- GUERRA, V.N.A. (1998). *Violência de pais contra filhos: a tragédia revisitada*. 3ª ed. São Paulo: Cortez.
- GUERRA, V.N.A.; AZEVEDO, M.A. (1995). *Violência doméstica na infância e adolescência*. São Paulo: Robe.
- GUERRA, V.N.A.; AZEVEDO, M.A. (1994). *Infância e violência doméstica. Perguntelho—o que os profissionais querem saber*. São Paulo: LACRI.
- GUERRA, V.N.A.; AZEVEDO, M.A. (orgs.) (1989). *Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder*. São Paulo: Iglu.
- GUERRA, V.N.A.; AZEVEDO, M.A. (1988). *Pele de asno não é só história... um estudo sobre a vitimização sexual de crianças e adolescentes em família*. São Paulo: Roca.
- GUERRA, V.N.A. (1984/1985). *Violência de pais contra filhos: procuram-se vítimas*. 1ª e 2ª eds. São Paulo: Cortez.

Histórico Cultural

Formada em 1969 no Curso de Graduação em Serviço Social, vivenciando uma parte dos famosos anos de chumbo na Universidade, aprendi que cada vez mais é importante se lutar contra todas as formas de autoritarismo. O ano de 1970 marca o início de minha carreira profissional, sendo que a partir daí eu trabalharia em três grandes hospitais universitários em São Paulo. Em 1981, ainda exercendo minhas atividades profissionais em um deles, começo a me interessar pela problemática da Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes. Nessa ocasião, estava realizando meu Mestrado, passando a pesquisar mais profundamente este fenômeno. Os resultados de minha investigação se converteram no primeiro livro brasileiro sobre o assunto: *Violência de pais contra filhos: procuram-se vítimas*, que teve duas edições (1984/85). A terceira edição, revista, atualizada e incluindo mudança parcial de título é de 1998. Nela estão consubstanciados também os resultados da minha investigação para o Doutorado.

Do ponto de vista da pesquisa, entre aquelas que conduzi na década de 80 e as de 90, já há uma substancial diferença. Se, no princípio, cumpria conscientizar a sociedade brasileira de que este fenômeno existia, que era importante se visualizar algumas características relevantes dos agressores, das vítimas, dos familiares, da própria situação da Violência Doméstica, hoje é preciso superar este momento e se compreender melhor o processo de produção desta violência em nosso meio, à luz do referencial **histórico-crítico**. É necessário mostrar, com clareza, os preconceitos que nutrimos acerca deste fenômeno, repudiando o desejo de muitos profissionais de colocá-lo como uma "questão menor" ante outras questões vivenciadas pela infância brasileira, bem como é preciso iluminar os caminhos da prevenção deste tipo de problema, rediscutindo de forma aprofundada os modelos já existentes, suas fragilidades e propondo novas alternativas mais críticas e embasadas em nossa realidade.

resultados

Seus resultados têm sido bastante encorajadores sob os mais variados ângulos:

1. Do ponto de vista acadêmico

De 1994 a 2000, capacitaram-se 2.348 teleestudantes no Brasil e no Peru.

O grau de aproveitamento, ano a ano, tem sido mais do que satisfatório⁶.

2. Do ponto de vista científico

Foram concluídos cinco amplos projetos de pesquisa, estando um deles em curso. A maioria foi publicada ou está no prelo, envolvendo em dois deles, projetos editoriais multimídia (livro e vídeo)⁷.

3. Do ponto de vista de conscientização comunitária

9.678 participantes nos debates conscientizadores promovidos pelos teleestudantes no Brasil e no exterior (Peru), nos anos de 1999 e 2000, envolvendo a discussão em suas respectivas comunidades, das modalidades física e fatal da Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes⁸.

4. Do ponto de vista cultural

Os teleestudantes têm produzido inúmeros materiais de prevenção da problemática da Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes (*folders, clips, banners, livretos, guias, jogos, páginas para Internet, adesivos, bottons* etc.). Tais materiais costumam ser utilizados em programas locais de prevenção em escolas, hospitais, creches etc.

5. Do ponto de vista pessoal

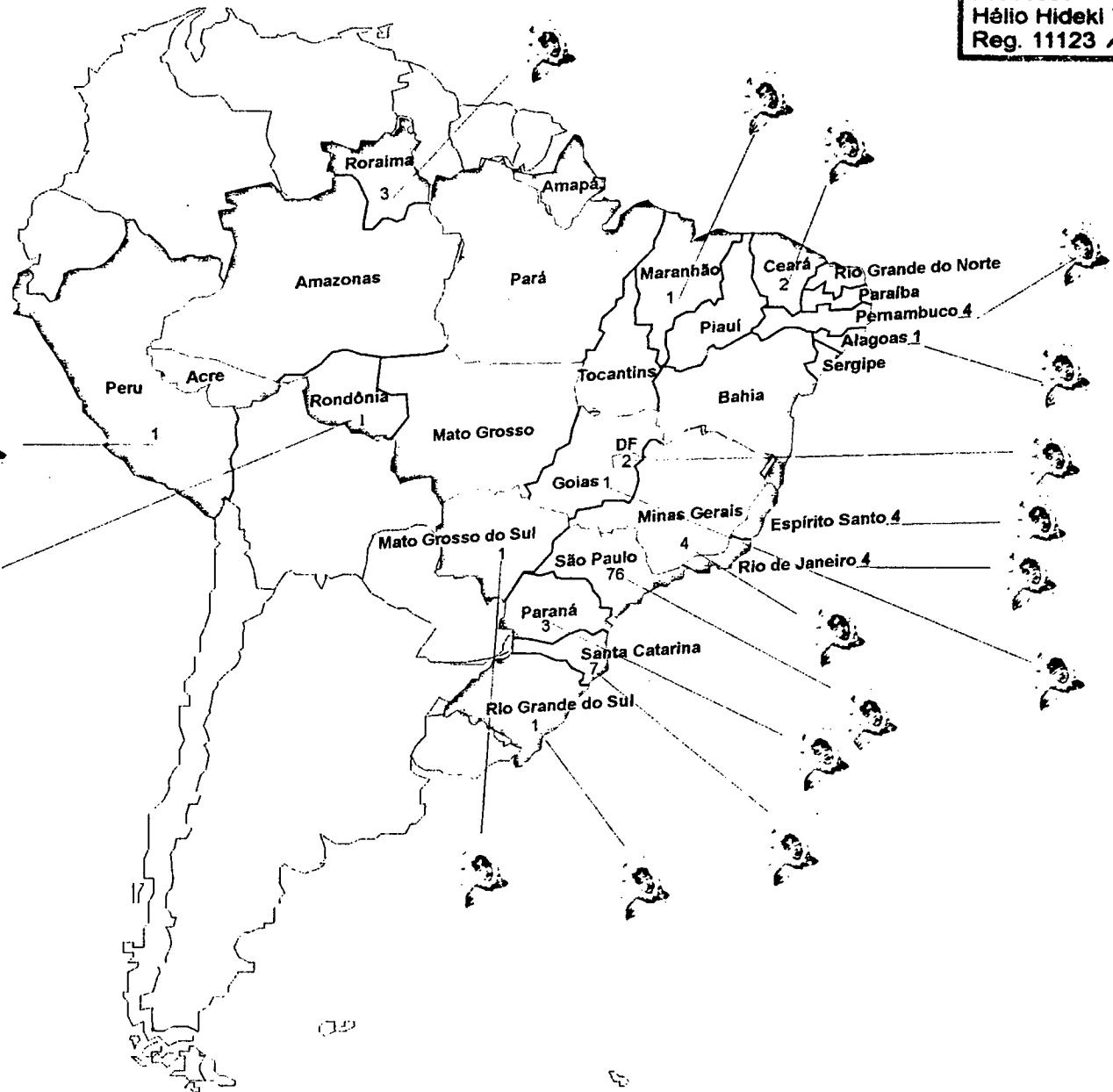
O TELELACRI tem ajudado os alunos a se libertarem de suas *reticências psicológicas* no trato da questão da Infância e Violência Doméstica, a fim de poderem ser os melhores advogados da criança.



A Cultura do Terror
A extorsão, o insulto, a ameaça, o cascudo, a bofetada, a surra, o açoite, o quarto escuro, a ducha gelada, o jejum obrigatório, a comida obrigatória, a proibição de sair, a proibição de dizer o que se pensa, a proibição de fazer o que se sente, e a humilhação pública são alguns dos métodos de penitência e tortura tradicionais na vida da família. Para castigo à desobediência e exemplo de liberdade, a tradição familiar perpetua uma cultura de terror que humilha a mulher, ensina os filhos a mentir e contagia tudo com a peste do medo.

– Os direitos humanos deveriam começar em casa, comenta comigo, no Chile, Andrés Domingues.
In: GALEANO, E. (1997). *O livro dos abraços*. 6ª ed. Porto Alegre: L&PM.

Folha nº 146 do
Processo 618/99
Hélio Hideki Takanashi
Reg. 11123



É preciso chegar antes que uma criança se torne,
Um boletim de Ocorrência,
Um Processo Judiciário,
Um Dossiê Médico,
Um Caso Psicológico,
Uma Notícia de Jornal
Ou um Corpo no Necrotério

Maria Amélia Azevedo

PARA SABER MAIS

- AZEVEDO, M.A.; GUERRA, V.N.A. (2001). *Mania de bater – a punição corporal doméstica de crianças e adolescentes no Brasil*. São Paulo: Iglu.
- AZEVEDO, M.A.; GUERRA, V.N.A. (orgs.) (2000). *Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento*. 3ª ed. São Paulo: Cortez.
- AZEVEDO, M.A.; GUERRA, V.N.A. (1998). *Infância e violência fatal em família: primeiras aproximações ao nível de Brasil*. São Paulo: Iglu.
- AZEVEDO, M.A.; GUERRA, V.N.A. (1995). *Violência doméstica na infância e adolescência*. São Paulo: Robe.
- AZEVEDO, M.A.; GUERRA, V.N.A. (1994). *Infância e violência doméstica. Perguntelho – o que os profissionais querem saber*. São Paulo: LACRI.
- AZEVEDO, M.A.; GUERRA, V.N.A. (orgs.) (1989). *Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder*. São Paulo: Iglu.
- AZEVEDO, M.A.; GUERRA, V.N.A. (1988). *Pele de asno não é só história... um estudo sobre a vitimização sexual de crianças e adolescentes em família*. São Paulo: Roca.
- GUERRA, V.N.A. (1998). *Violência de pais contra filhos: a tragédia revisitada*. 3ª ed. São Paulo: Cortez.
- GUERRA, V.N.A. (1984/1985). *Violência de pais contra filhos: procuram-se vítimas*. 1ª e 2ª eds. São Paulo: Cortez.

LACRI/IPUSP

Av. Prof. Mello Moraes, 1721
Cidade Universitária
05508-900 - São Paulo - SP.

Phone: (55) (11) 3818.4383
Fax: (55) (11) 3818.4475
Email: lacri@sti.com.br
www.usp.br/ip/laboratorios/lacri

LACRI

ÀS SUAS ORDENS

**VEJA COMO É FÁCIL ENTRAR
EM CONTATO COM A GENTE**

PELOS CORREIOS

Av. Prof. Mello Moraes, 1721
Cidade Universitária
05508-900 São Paulo SP.

POR FAX

(55) (11) 3818-4455
[conferir recepção do fax pelo tel: (11)
3818-4386, de 2ª à 6ª feira, das 9h00 às
16h00]

POR TELEFONE

(55) (11) 3818-4383

SECRETÁRIA ELETRÔNICA

(55) (11) 3818-4383
Deixe sua mensagem: 24 horas à
disposição.

PESSOALMENTE

Av. prof. Lúcio Martins Rodrigues, s / n
Travessa 4 Bloco 7 sala 17
Cidade Universitária [em frente à ECA]
05508-900 São Paulo SP.

POR INTERNET

Home page:
www.usp.br/ip/laboratorios/lacri
www.renascenca.br/faculdade/lacri-usp
E-mail:
lacr@sti.com.br

LACRI

AT YOUR DISPOSAL

HOW EASY IT TO CONTACT US

BY MAIL

Av. Prof. Mello Moraes, 1721
Cidade Universitária
05508-900 São Paulo, SP Brasil

VIA FAX

(55) (11) 3818-4475

Folha nº ~~144~~ do
Processo *61849*
Hélio Hidaki Takahashi
Reg. 11123 *11/09*

BY PHONE

São Paulo - Brasil
(55) (11) 3818-4383

ON OUR ANSWERING MACHINE

(55) (11) 3818-4383

IN PERSON

Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, s / n
Travessa 4 Bloco 7 sala 17
Cidade Universitária [em frente à ECA]
05508-900 São Paulo, SP Brasil

VIA INTERNET

Home page:
www.usp.br/ip/laboratorios/lacri
www.renascenca.br/faculdade/lacri-usp
E-mail:
Lacr@sti.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data certidão de informação, rubricado sob

folha nº 145a.154 ^{2ª)} Documento *Hito*

12/03/26

Hélio Hidetaki Takahashi
Reg. 11123



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 08 de maio,

de 2002

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. n.º 130/02
Ref. Of. n.º 18/Leg.3/0549/2001
Processo n.º 2001-0.063.079-7

15 - DOCREC
15-0151/2002

Folha n.º 145# do
Processo 618/99
Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123

VIA DE REGISTRO
ATA - Sessão de 15 de maio de 2002

Senhor Presidente

RECEBIDO NA ATM
Em 08/03/2002
Às 15:40 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Administração Pública, cópia reprográfica das informações prestadas pelas unidades competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei n.º 618/99, de autoria do Vereador Adriano Diogo, que cria o Conselho Municipal de Defesa da Vida e Contra a Violência, e dá outras providências.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

CH. HANAYAT (SECRETARIA)
SEN. 11-18-CH. HANAYAT

Ao

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MJVG/msmrp
Resp 618-99

ALEG 3

Em 08/03/02

[Signature]

BRENO GANDELMAN

Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG 3

08/03/2002

16:40h *[Signature]*

A Douta Comissão de
Administração Pública

Em 08/03/2002

[Signature]
ROSMARLEURY ALVES DOS SANTOS

Chefe da Seção Técnica IV

Substituto

Recebido na Comissão de

Administração Pública

Em 08/03/02 as 17:50 hr

[Signature]

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI

Secretário - RF 11.123



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
S.G.M. – GABINETE DA PREFEITA

Folha nº #446# do
Processo 618/99
Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123

Folha de informação nº 75

PROCESSO Nº 2001-0.063.079-7

Em 06/03/02

INTERESSADO: SGM/ATL

MARIA ELIZABETH DE SOUZA
RF: 133.274.1.00
Chefe de Seção
SGM/ATL/BIBLI

ASSUNTO: Projeto de lei nº 618/99

CÓPIA

SGM – Assessoria Técnico-Legislativa
Dra. M. Tereza O. B. de Oliveira

Conforme o solicitado, enviamos relação, atualizada até a presente data, dos Conselhos Municipais vinculados à SGM e suas competências:

CONSELHO MUNICIPAL DE TARIFAS – COMTAR
Decreto 27.924, de 28/07/89

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA DEFICIENTE – CMPD
Decreto 28.004, de 21/08/89

GRANDE CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – GCM I
Decreto 28.096, de 27/09/89

CONSELHO DE POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO DE S.PAULO – CPU
Decreto 28.644, de 04/04/90

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
Lei 11.123, de 22/11/91

CONSELHO MUNICIPAL DE INFORMÁTICA – CMI
Decreto 33.249, de 02/06/93

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DROGAS E ÁLCOOL
Lei 13.321, de 06/02/02

MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL

TRU
MARIA ELIZABETH DE SOUZA
RF: 133.274.1.00
Chefe de Seção
SGM/ATL/BIBLI

COMPETÊNCIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

CÓPIA

COMTAR

Art. 3.º Compete ao COMTAR, respeitadas a legislação aplicável e as diretrizes fixadas pela Prefeitura Municipal:

I — assessorar a Prefeita na fixação de tarifas e outros preços públicos cobrados pelo Município, relativamente a serviços prestados pela Administração Direta e Indireta;

II — proceder levantamentos globais e periódicos da totalidade das tarifas e outros preços públicos arrecadados pelo Município, detectando as possíveis distorções e propondo as respectivas correções;

III — identificar os grupos sócio-econômicos afetados direta ou indiretamente pelas alterações tarifárias em estudo, propondo soluções que mais se aproximem do justo equilíbrio entre os interesses de cada grupo;

IV — acompanhar os resultados das medidas tomadas, reportando à Prefeita seus resultados;

V — discutir e propor, em assuntos de sua competência, as providências necessárias à divulgação das conclusões alcançadas, de modo a garantir a transparência de sua atuação e a estimular a participação democrática dos grupos interessados;

VI — conhecer e manifestar-se em petições que lhe forem encaminhadas, encaminhando-as à Superior Administração;

VII — examinar os assuntos que lhe forem submetidos por sua Presidenta;

VIII — baixar resoluções no âmbito de sua competência;

IX — aprovar seu regimento interno.

Unse
MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL

SECRETARIA DE POLÍTICA DE PESSOAS DEFICIENTES
SGM/ATL

CMPD

folha nº 64

Art. 1.º Fica criado, junto à Secretaria dos Negócios Extraordinários, o Conselho Municipal da Pessoa Deficiente — CMPD, que terá como finalidade:

I — formular e encaminhar propostas ligadas à respectiva área junto à Prefeitura do Município de São Paulo, bem como prestar assessoramento e acompanhar a implementação de políticas de interesse da pessoa deficiente;

II — promover atividades que contribuam para a efetiva participação de pessoas deficientes na vida comunitária;

III — colaborar na defesa dos direitos das pessoas deficientes, por todos os meios legais que se fizerem necessários.

Parágrafo único. O Conselho Municipal da Pessoa Deficiente — CMPD terá seu funcionamento estabelecido em Regimento Interno a ser aprovado pelos seus membros.

Folha nº 148 do
Processo 618/99
Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123

CÓPIA

GCM

Art. 1.º Fica criado, junto à Secretaria dos Negócios Extraordinários, o Grande Conselho Municipal do Idoso, com as seguintes finalidades:

I — propor as políticas e atividades de proteção e assistência que o Município deverá prestar aos idosos nas áreas de sua competência;

II — receber as reivindicações do movimento organizado ou as denúncias, ainda que feitas individualmente, atuando no sentido de resolvê-las;

III — informar e orientar a população idosa acerca de seus direitos, bem como desenvolver campanhas educativas junto à sociedade em geral;

IV — apoiar a luta dos idosos por suas reivindicações;

V — recomendar normas de funcionamento de asilos ou casas de repouso que atendam à população idosa, acompanhando e avaliando o seu cumprimento;

VI — criar condições de resgate da memória do idoso e sua experiência no âmbito dos movimentos sindical, político, cultural, de bairros e similares.

Parágrafo único. Ao Grande Conselho Municipal do Idoso será facilitado o acesso a todos os setores da administração, particularmente aos programas e metodologia de ação dos serviços prestados à população pelas Secretarias da Saúde, Bem-Estar Social, Educação, Cultura, Abastecimento, Habitação e Desenvolvimento Urbano, Esportes, Lazer e Recreação, Transportes, Serviços e Obras e do Planejamento, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, em assuntos de seu interesse.

CPU

Art. 2.º Competirá ao Conselho apreciar e deliberar sobre as propostas formuladas pelos diversos setores do governo no que se refere às dimensões normativas de investimentos e administrativa da intervenção municipal no espaço urbano, bem como articular as ações setoriais nas diversas esferas do poder público.

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL

MEIRE SUELI MELLER R PORANGABA
SGM. ATL.

CMDCA

folha nº 65

Art. 6º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por finalidade garantir a efetivação dos direitos da criança e do adolescente referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente garantir junto às autoridades competentes o atendimento conforme estabelecido em lei, nos casos em que os direitos forem ameaçados ou violados:

I — por ação ou omissão da Sociedade ou do Estado;

II — por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis ou em razão de sua conduta.

Art. 7º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão de decisão autônomo e de representação paritária entre o governo municipal e a sociedade civil, composto por 16 membros, da forma seguinte:

I — oito representantes do Poder Público municipal das áreas de políticas sociais, de orçamento e finanças e outras a serem definidas pelo Executivo;

II — oito representantes da sociedade civil, de Movimentos e Entidades que tenham por objetivo dentre outros:

- a) atendimento social à criança e ao adolescente;
- b) defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- c) defesa de trabalhadores vinculados à questão;
- d) estudos, pesquisas e formação com intervenção política na área;
- e) defesa da melhoria de condições de vida da população.

§ 1º Os Conselheiros representantes do poder público serão indicados pelo Prefeito, a partir de lista tríplice apresentada pelas respectivas secretarias ou órgãos, dentre pessoas com poderes de decisão no âmbito de sua área e identificadas com a questão.

§ 2º Os Conselheiros representantes da sociedade civil deverão ser eleitos em assembléia-geral convocada para esse fim, pelo Poder Público Municipal.

§ 3º A designação dos membros do Conselho compreenderá a dos respectivos suplentes.

§ 4º Os membros do Conselho e dos respectivos suplentes exercerão mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se a reeleição apenas uma vez e por igual período.

§ 5º A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

§ 6º O Regimento Interno do Conselho regulará os casos de substituição dos membros efetivos pelos suplentes.

Art. 8º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I — estabelecer políticas públicas municipais que garantam os direitos da criança e do adolescente previstos em lei;

II — acompanhar e avaliar as ações governamentais e não governamentais dirigidas ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito do Município;

Folha nº 149# do
Processo 618/99
Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123

CÓPIA

MARLENE G. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL

III — participar da elaboração da proposta orçamentária destinada à execução das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, inclusive a que se refere aos Conselhos Tutelares;

folha nº 66

IV — fiscalizar e controlar o cumprimento das prioridades estabelecidas na formulação das políticas referidas no inciso anterior;

Folha N.º 66 do P.
N.º 2001-D.063.C79-7

V — gerir o Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, a que se refere o artigo 88, inciso IV da Lei Federal n. 8.069/90, definindo o percentual de utilização de seus recursos, alocando-os nas respectivas áreas, de acordo com as prioridades definidas no planejamento anual;

W. SUELI WELEROR PORANGA
SGM. ATL

VI — controlar e fiscalizar o emprego e utilização dos recursos destinados a esse fundo;

VII — elaborar seu Regimento Interno;

Folha nº 150-A do
Processo 618/99
Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123

VIII — solicitar as indicações para o preenchimento de cargo de Conselheiro, nos casos de vacância;

IX — nomear e dar posse aos membros do Conselho;

X — manifestar-se sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços, bem como sobre a criação de entidades governamentais ou realização de consórcio intermunicipal;

CMI

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Informática — CMI:

I — elaborar diretrizes e normas para o desenvolvimento e implantação no modelo integrado de informatização dos órgãos da Administração Municipal;

II — acompanhar e avaliar a implantação do processo de informatização dos órgãos da Administração Municipal;

III — definir a linha de desenvolvimento tecnológico e de capacitação de pessoal a ser adotada pela Administração Municipal, na área de informática;

IV — deliberar sobre o processo de implantação da política de informatização da Administração Municipal em função das orientações e prioridades definidas pelo Prefeito.

V — deliberar sobre a aplicação de recursos orçamentários no processo de informatização, propondo diretrizes e identificando prioridades a nível da aplicação desses recursos, em desenvolvimento de sistemas que utilizem equipamentos de grande porte "main frame" e redes de teleprocessamento;

VI — acompanhar as atividades da PRODAM naquilo que se refere à centralização das compras e da definição de padrões e equipamentos e "softwares", na área da microinformática.

VII — acompanhar as atividades da PRODAM junto às Secretarias, empresas e autarquias no sentido de assessorar esses órgãos na definição de suas prioridades em equipamentos, "softwares" e treinamento na área de microinformática;

VIII — assessorar e subsidiar a Prefeitura e o Secretariado no que se refere à avaliação da prestação dos serviços das empresas que atendem à Administração Municipal, na área da informática;

IX — coordenar os esforços dos órgãos da Administração Direta e Indireta no sentido de conduzir uma política integrada de informatização;

X — examinar e manifestar-se sobre outros assuntos correlatos, que lhe forem determinados pelo Prefeito.

CÓPIA

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL

Bernadete P. Chahin

BERNADETE P. CHAHIN
R.F. 524.703.9.03
Bibliotecária - SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Folha nº 151 do
Processo 618/99
Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123

do processo nº 2001-0.063.079-7

Folha de informação nº 69
em 11 / 01 / 02

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA DE FAYENA VELLO
ATA - PGM

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 618/99, que cria o Conselho Municipal de Defesa da Vida e Contra a Violência, e dá outras providências.

CÓPIA

Informação nº 042/01 – PGM-AJC

(SIMPROC 60 21 15 001)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ASSESSORIA JURÍDICO-CONSULTIVA

Senhor Procurador Assessor Chefe

Solicita SJ-GAB manifestação desta Procuradoria Geral acerca da indagação de fls. fls. 60, item 2, da Comissão de Administração Pública da Câmara Municipal.

Trata-se de esclarecer quais Conselhos Municipais vinculados a SGM teriam interface com o Conselho Municipal de Defesa da Vida e Contra a Violência, cuja criação é objeto do projeto de lei em exame.

Às fls. 62/66 SGM relacionou os conselhos em questão, com suas respectivas competências.

Pois bem, da análise da referida relação verifica-se que o conselho objeto do Projeto de Lei nº 618/99, caso seja criado, deverá ter necessariamente relações com o Grande Conselho Municipal do Idoso (GCMi) e com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que têm como objetivos a defesa dos direitos dos segmentos sociais que representam, o que abrange, naturalmente, a defesa da vida.

MARLENE C. DO VALLE GARGIA
Assessora
SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Folha nº #152# do
Processo 618/99
Hélio Hidaki Tanizashi
Reg. 11123

do processo nº 2001-0.063.079-7

Folha de informação nº 70
em 11 / 01 / 02

MARIA DO FATEMA TELES
ATA - PGM

Cumpre reiterar, todavia, as manifestações anteriores desta PGM, no sentido do veto total à propositura (PL nº 618/99), não só em razão do vício de iniciativa apontado (fls. 27/29), mas também devido às questões mencionadas às fls. 34/37.

São Paulo, 11/01/2002

RICARDO GAÚCHE DE MATOS
PROCURADOR ASSESSOR – AJC
OAB/SP 89.438
PGM

CÓPIA

MARLENE G. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Folha nº 153# do
Processo 618/99
Hélio Hideki Takashi
Reg. 11123

do processo nº 2001-0.063.079-7

Folha de informação nº 71

em 11 / 01 / 02

MARIA DE FÁTIMA VELLOSO
ASA-NEG

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 618/99, que cria o Conselho Municipal de Defesa da Vida e Contra a Violência, e dá outras providências.

CÓPIA

Cont. da Informação nº 042/01 – PGM-AJC

(SIMPROC 60 21 10 010)

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Assessoria Técnico-Jurídica

Senhor Assessor Chefe

Transmito a Vossa Senhoria a manifestação de fls. 69/70, que responde à indagação de fls. 60, item 2, reiterando, todavia, os pronunciamentos anteriores desta Procuradoria Geral, no sentido do veto total ao Projeto de Lei nº 618/99, caso a propositura seja aprovada pela Câmara Municipal.

São Paulo, 11 / 01 / 2002.

NELSON LUIZ DOVELE ALESSIO
PROCURADOR ASSESSOR CHEFE - AJC
OAB/SP 61.713
PGM

SJ-GAB ASS. JURÍDICA
14 / 01 / 02
21 - 10 - 010

RGM/rgm
PA063079-ATL-RGM-A

SJ - GAB
14 / 01 / 02
21 - 10 - 004

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº #154# do
Processo 618/99
Hólio Hideki Takamashi
Reg. 11123

do proc. n.º 2001-0.063.079-7

Folha de informação nº 72
em 18/02/02 (a)

JOSÉ LIXA DOS SANTOS
Ass. do Gabinete
S.J.G.

INTERESSADO:

Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO:

Projeto de Lei n.º 618/99, que cria o Conselho Municipal de Defesa da Vida e Contra a Violência, e dá outras providências.

Informação n.º 670/2002-SJ.G.

SGM 60.11.20.40
Senhor Chefe de Gabinete

CÓPIA

Encaminho-lhe o presente em devolução, esclarecendo, em atenção ao solicitado no item 2 de fls. 60, que o Conselho preconizado no projeto de lei em questão relacionar-se-á necessariamente com o Grande Conselho Municipal do Idoso (GCMi) e com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

São Paulo, 18/02/02

ILZA REGINA DEFILIPPI DIAS
Chefe de Gabinete - SJ.G
OAB/SP 27.215

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL

S.G.M. - SE
20 FEV 2002
Sandra 933
Recebido Hoje

AMAM/mnc.2

SGM - Assessoria Técnica
Entrada: 20.2.02
Saída: 20/02/02

REDESIGNAÇÃO

Ao nobre Vereador Carlos Neder
para relatar Regimentalmente até / /
Sala da Comissão de Administração Pública.

20 / 03 / 02

Presidente

Ao Nobre Vereador Vanderlei de Jesus, para
"VISTAS", conforme requerido por Vossa Excelência.
Em 24 de ABRIL de 2002.

Presidente

Recebido na Comissão de
Administração Pública

Em 08/05/02 as 13:00 h,

HHT

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado relatório de prestação de informações, publicado sob

folha nº 155a 161#

08/05/02

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Reg. 11123

Câmara Municipal de São Paulo

Viaduto Jacareí, 100 - 10º andar - Sala 1010 - Bela Vista - CEP 01380-900

Telefones: 3111.2236 - 3115.1651 Fax: 3111.3023

e-mail : neder@alternex.com.br - home page: www.alternex.com.br/~neder

**PARECER Nº
O PL 618/99**

DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE

16 - PAR

16-0427/2002

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre vereador Adriano Diogo, que visa a criar o "Conselho Municipal de Defesa da Vida e Contra a Violência" no Município de São Paulo.

Referido conselho teria por competência analisar a situação em que se encontra a defesa da vida humana, os instrumentos e instituições constituídos para atuarem nessa defesa; propor diretrizes e elaborar a política municipal de defesa da vida humana; apoiar, manter intercâmbio e coordenar as ações das instituições governamentais e da sociedade civil; e elaborar o plano municipal de defesa da vida e contra a violência e acompanhar sua execução.

Referido Conselho seria composto por representantes das instituições governamentais e por representantes da sociedade civil.

De acordo com o projeto de lei em tela, o Conselho teria caráter deliberativo, ficando suas deliberações sujeitas à homologação do Secretário Municipal de Negócios Jurídicos.

Sob o ponto de vista da Administração Pública, como bem salienta o autor do presente projeto em sua justificativa, o "Conselho Municipal de Defesa da Vida e Contra a Violência" funcionará como alternativa para o Poder Executivo Municipal buscar soluções para enfrentar a violência no Município.

De outra parte, foram solicitadas, por esta Comissão, informações à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, que manifestou-se contrariamente a aprovação do projeto, apontando diversas imperfeições em seu bojo.

Assim, em que pesem as ponderações apresentadas pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, entendemos que o presente projeto é de relevância à Municipalidade, razão pela qual, manifestamo-nos **favoravelmente** à sua aprovação, apresentando, contudo, o seguinte **substitutivo** de forma a adequá-lo às considerações do poder Executivo:

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 618/99 DA COMISSÃO DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

Câmara Municipal de São Paulo

Viaduto Jacaré, 100 - 10º andar - Sala 1010 - Bela Vista - CEP 01380-900

Telefones: 3111.2236 - 3115.1651 Fax: 3111.3023

e-mail : neder@alternex.com.br - home page: www.alternex.com.br/~neder

**Cria o Conselho Municipal de Defesa da Vida
e Contra a Violência e dá outras providências**

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

DEFINIÇÃO E COMPETÊNCIAS

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Defesa da Vida e Contra a Violência nos termos da presente Lei.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Defesa da Vida e Contra a Violência:

I - analisar a situação em que se encontra a defesa da vida humana , em todas as suas dimensões, bem como dos instrumentos e instituições constituídos formal e informalmente para atuarem nessa defesa;

II - propor diretrizes e elaborar a política municipal de defesa da vida humana;

III - apoiar e coordenar as ações das instituições governamentais e da sociedade civil organizada na defesa da vida humana e contra a violência;

IV - propor para as instituições governamentais, o ajuste de convênios relacionados à defesa da vida e contra a violência, com entidades organizadas da sociedade civil;

V - elaborar o plano Municipal de Defesa da Vida e Contra a Violência e acompanhar a sua execução;

VI - manter intercâmbio com instituições governamentais e sociedade civil de âmbito nacional e internacional, visando o encaminhamento de reivindicações de interesse comum e troca de experiências;

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Defesa da Vida e Contra Violência terá a seguinte composição:

I - representantes das Instituições Governamentais;

Câmara Municipal de São Paulo

Viaduto Jacareí, 100 - 10º andar - Sala 1010 - Bela Vista - CEP 01380-900

Telefones: 3111.2236 - 3115.1651 Fax: 3111.3023

e-mail : neder@alternex.com.br - home page: www.alternex.com.br/~neder

II - representantes da sociedade civil.

§ 1º - A cada representante titular corresponderá 1 (um) membro ~~/~~ suplente.

§ 2º - Os representantes titulares e suplentes terão a sua designação formalizada através de sua posse.

§ 3º - O mandato do Conselho será de dois anos, ressalvado o disposto no artigo 17 desta lei, permitindo-se a reeleição.

§ 4º - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante para a população.

§ 5º - A renovação do Conselho dar-se-á no último trimestre de cada ano, a cada dois anos. A gestão eleita tomará posse e será referendada na plenária municipal de entidades e movimentos de defesa da vida e contra a violência.

§ 6º - Compete ao Secretário dos Negócios Jurídicos do Município de São Paulo, o dever de publicar no Diário Oficial do Município, a composição do Conselho Municipal de Defesa da Vida e contra a Violência eleito na forma determinada pelo parágrafo anterior.

§ 7º - O processo de renovação do Conselho deverá contar com amplas discussões nos três meses que antecederem a renovação da gestão, envolvendo o conjunto de entidades e movimentos.

§ 8º - No caso de desistência ou de extinção de entidade ou movimento, a sua substituição será feita por outra entidade ou movimento do mesmo segmento na Plenária Municipal de Movimentos e entidades que possuem em seus objetivos a Defesa da Vida.

§ 9º - Cada membro conselheiro só poderá representar um segmento, não havendo pois a possibilidade de representação múltipla.

§ 10 - O conselheiro candidato a qualquer cargo eletivo deverá afastar-se do exercício no conselho pelo prazo de 03 (três) meses que antecedem o pleito eleitoral, devendo seu suplente ser conduzido à função de conselheiro durante o período.

§ 11 - É vedada a escolha de representante de uma entidade ou movimento, já com assento no Conselho, para representar, em um mesmo mandato, outro movimento ou entidade.

Câmara Municipal de São Paulo

Viaduto Jacareí, 100 - 10º andar - Sala 1010 - Bela Vista - CEP 01380-900

Telefones: 3111.2236 - 3115.1651 Fax: 3111.3023

e-mail : neder@alternex.com.br - home page: www.alternex.com.br/~neder

Art. 4º - Os membros representantes (titulares e suplentes) dos segmentos no Conselho, escolhidos na forma determinada por esta lei, deverão ser indicados expressamente mediante correspondência específica dirigida ao Coordenador do órgão, pelo titular da Instituição Pública ou Presidência da entidade e movimento respectivo.

§ 1º - A substituição do membro titular ou suplente, sempre que entendida necessária pela instituição ou entidade representada, também se processará nos termos do caput deste artigo.

§ 2º - No caso de afastamento temporário ou definitivo de um dos membros titulares, automaticamente assumirá o suplente, com direito a voto.

§ 3º - Os membros suplentes, quando presentes às reuniões do Conselho Municipal de Defesa da Vida e contra a Violência, terão direito à voz, mesmo na presença dos titulares.

DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 5º - A representação da sociedade civil será integrada por:

I - 5 (cinco) representantes das entidades laicas ou religiosas e movimentos de Defesa da Vida e Contra a Violência;

a) 1 (um) representante das entidades laicas ou religiosas e movimentos de defesa da etnia;

b) 1 (um) representante das entidades laicas ou religiosas e movimentos que defendem o respeito aos Direitos Humanos;

c) 1 (um) representante das entidades laicas ou religiosas e movimentos que cuidam de dependentes químicos e suas famílias;

d) 1 (um) representante das entidades laicas ou religiosas e movimentos que acompanham crianças e adolescentes, nos termos da Lei nº 8069/90;

e) 1 (um) representante de entidades ou movimentos que defendem os direitos da mulher.

II - 1 (um) representante das entidades sindicais patronais ;

Câmara Municipal de São Paulo

Viaduto Jacareí, 100 - 10º andar - Sala 1010 - Bela Vista - CEP 01380-900

Telefones: 3111.2236 - 3115.1651 Fax: 3111.3023

e-mail : neder@alternex.com.br - home page: www.alternex.com.br/~neder

Folha nº #159# do
Processo 618/49
Hélio Hideki Takahashi
Rp 11123 HLL

III - 1 (um) representante das entidades sindicais de trabalhadores.

IV – 1 (um) representante de entidades ou movimentos que defendem a saúde pública;

V - 2 (dois) representantes de organizações não governamentais que tenham em seus estatutos sociais o objetivo de defesa da vida e não violência;

VI - 1 (um) representante dos Conselhos de Segurança da Cidade de São Paulo.

VII – 1 (um) representante de entidades ou movimentos que defendem o meio ambiente.

Art. 6º - Os representantes dos movimentos ou entidades de Defesa da Vida e Contra a Violência serão escolhidos e indicados em plenárias de cada região da cidade realizadas para este fim, no último trimestre do ano, a cada dois anos.

Art. 7º - Os representantes das entidades sindicais patronais e de trabalhadores serão escolhidos, em reuniões plenárias destas entidades, realizadas para este fim, no último trimestre do ano, a cada dois anos.

Art. 8º - Os representantes dos Conselhos de Segurança, Cidadania e Organizações não Governamentais serão escolhidos e indicados pelo conjunto das entidades e instituições de cada um destes segmentos, em plenárias destas entidades, realizadas para este fim, no último trimestre do ano, a cada dois anos.

DA REPRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS

Art. 9º - A representação das Instituições Governamentais será integrada por:

I - 5 (cinco) representantes do Governo Municipal;

a) 1 (um) representante da Secretaria de Governo Municipal;

b) 1 (um) representante da Secretaria da Família e Bem estar social;

c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Câmara Municipal de São Paulo

Viaduto Jacareí, 100 - 10º andar - Sala 1010 - Bela Vista - CEP 01380-900

Telefones: 3111.2236 - 3115.1651 Fax: 3111.3023

e-mail: neder@alternex.com.br - home page: www.alternex.com.br/~neder

e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos;

II - 2 (dois) representantes do Governo do Estado de São Paulo;

a) 1 (um) representante da Secretário da Justiça e Cidadania;

b) 1 (um) representante da Secretaria de Segurança Pública.

III - 2 (dois) representantes das Universidades Públicas .

Art. 10 - Os representantes do Governo Estadual e Municipal serão indicados pelos Governos Estadual e Municipal.

Art. 11 – O representante das Universidades será indicado pelo conjunto das instituições Públicas de nível superior que desenvolvam atividades de ensino, pesquisa e extensão na temática da Defesa da Vida e Não Violência, em plenária realizada para este fim, no último trimestre de cada ano, a cada dois anos.

DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 12 - O Conselho Municipal de Defesa da Vida e Contra a Violência é órgão de deliberação plena e conclusiva, configurado pela reunião ordinária o extraordinária de seus membros, sendo que suas regras de funcionamento, serão estabelecidas no Regimento Interno.

Art. 13 - As decisões do Conselho serão tomadas com aprovação da maioria de seus membros.

Art. 14 - O Conselho terá um coordenador e um suplente, escolhido entre os membros para mandato de um ano, com as seguintes competências:

I - coordenar as reuniões;

II - representar legalmente o Conselho Municipal de Defesa da Vida e Contra a Violência;

III - encaminhar as decisões do Conselho para homologação do Secretário dos Negócios Jurídicos;

IV - encaminhar e executar as providências, recomendações e decisões determinadas pelo Conselho.

Câmara Municipal de São Paulo

Viaduto Jacaré, 100 - 10º andar - Sala 1010 - Bela Vista - CEP 01380-900

Telefones: 3111.2236 - 3115.1651 Fax: 3111.3023

e-mail: neder@alternex.com.br - home page: www.alternex.com.br/~neder

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos proporcionar ao Conselho Municipal de Defesa da Vida e Contra a Violência, condições para o seu pleno e regular funcionamento, dando-lhe suporte técnico, administrativo e financeiro.

Art. 16 - As deliberações do Conselho Municipal de Defesa da Vida e Contra a Violência serão materializadas em resoluções que serão encaminhadas ao Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos para homologação.

§ 1º - A homologação ou impugnação será efetuada pelo Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos, no prazo de máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da deliberação.

§ 2º - Caso o Secretário Municipal de Negócios Jurídicos não homologue as deliberações do Conselho Municipal de Defesa da Vida e Contra a Violência, no prazo estabelecido pelo § 1º, o assunto deverá voltar ao Conselho para discussão, onde será reexaminado, com prioridade, na reunião seguinte, devendo ser confirmado por dois terços dos conselheiros membros e homologado pelo Coordenador.

§ 3º - As resoluções homologadas pelo Coordenar do Conselho Municipal de Defesa da Vida e Contra a Violência deverão ser publicadas pelo Secretário Municipal de Negócios Jurídicos no Diário Oficial do Município, no prazo de 15 dias a contar a homologação.

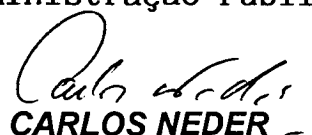
Art. 17 - A constituição do Conselho Municipal de Defesa da Vida e Contra a Violência será feita no início do ano subsequente à aprovação desta lei, desde que realizadas as plenárias previstas nos artigos 6º, 7º e 8º desta lei.

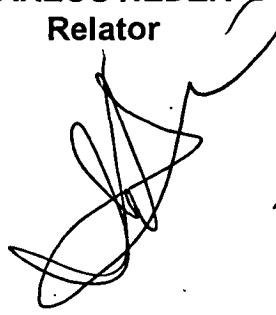
§ Único - O mandato do primeiro Conselho Municipal de Defesa da Vida e Contra a Violência Constituído se encerrará ao final do primeiro ano par sob sua gestão, permitindo-se a reeleição.

Art. 18 - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 19 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 08/05/02


CARLOS NEDER
Relator



Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 10 / 05 / 02
página 51 coluna 1ª
conferido: Hla

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

A Douta Comissão de
Saúde, Promoção Social e Trabalho
Em, 10 / 05 / 02

Hla
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

Recebido na Comissão de
Saúde Pr. Soc. e Trabalho
Em 10.05.02 as 18:45 h,

Rosa
Rosaura Aparecida Ferrazol
Secretária

AO NOBRE VEREADOR Italo Cardoso
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO
SOCIAL E TRABALHO.

10/05/02

Hla
PRÉSIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem, juntados nesta data para ser o inteiro conteúdo do documento rubricados sob
folhas de n.º 162/163-18/9/02 a) Hla

Rosa
Rosaura Aparecida Ferrazol
Secretária



Folha nº - 162 - do
Processo - 618/99 -
Resumo Aprovado
Reg. 101217

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho

**DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E
TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI 618/1999**

O projeto de lei 618/1999, de autoria do nobre Vereador Adriano Diogo, objetiva criar o Conselho Municipal de Defesa da Vida e Contra a Violência. O texto proposto, em seu artigo 2º, enuncia as competências do referido Conselho, que deverá acompanhar e propor melhorias no desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao respectivo campo de atuação. Define, ainda, a forma de composição do Conselho; a representação da sociedade civil e das instituições governamentais; e estabelece as linhas gerais de organização e funcionamento, cujas regras deverão ser definidas em Regimento Interno.

O ilustre autor, ao expor a motivação da presente iniciativa, primeiro destaca que a criação de conselhos municipais está relacionada ao processo de descentralização e municipalização das políticas sociais, previsto pela Constituição Federal. Da Campanha "Uso branco pela Paz", desenvolvida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, surgiu a idéia do Conselho Municipal ora proposto, que deverá viabilizar a mobilização na busca de articulação e aperfeiçoamento dos esforços da sociedade contra a violência na Cidade de São Paulo.

A Comissão de Constituição e Justiça posicionou-se pela legalidade da matéria. Na Comissão de Administração Pública, o projeto passou por ampla análise, tendo sido recebidas informações do Executivo acerca de diferentes aspectos do projeto. Houve também manifestações de algumas universidades paulistas, que apontaram os trabalhos desenvolvidos nas respectivas instituições em áreas relacionadas à defesa da vida. Ponderando as críticas e informações recebidas, a Douta Comissão de Administração Pública votou favoravelmente ao projeto, propondo substitutivo.

Nesta oportunidade de apreciação da matéria pela Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, há que se destacar o interesse público de que se reveste o projeto. A defesa da vida e a diminuição dos elevados índices de violência são, atualmente, uma das principais aspirações do cidadão brasileiro e, nas grandes cidades como a nossa São Paulo, esta preocupação ganha grandes proporções. O Conselho em pauta favorecerá a qualidade das políticas públicas para essas áreas, conferindo-lhes melhor fundamentação, monitoramento e integração com os diferentes níveis de governo, assim como com a sociedade organizada.

Nosso voto é, portanto, FAVORÁVEL ao projeto, nos termos do substitutivo apresentado.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 18-08-02.

Lucila Pizani Gonçalves – Presidente

Ítalo Cardoso – Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho

Folha nº -168- do
Processo - 618/99 -
Rosmira Aparecida Ferraiol
Reg. 101217

PL 618/99

Tendo em vista a falta de tempo hábil para maiores estudos sobre a matéria, e decorrido o prazo regimental para aprovação de parecer, encaminho o presente processo para prosseguimento de sua tramitação, conforme determina o art. 64 do Regimento Interno.

Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 18 de setembro de 2002


VEREADORA LUCILA PIZANI GONÇALVES
Presidente da Comissão de Saúde, Promoção Social
e Trabalho

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 19/09/02


Rosaura Aparecida Ferraiol
Secretária

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.

Em 20/09/02 às 11 h 5

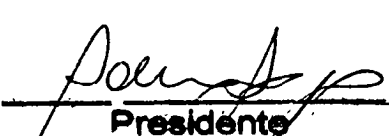
Washington O. Viana
Assistente Parlamentar.

Reg. 100.812 

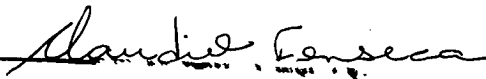
Ao Nobre Vereador
para relatar



Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 01 de OUTUBRO de 2002


Presidente

Redistribuído ao Nobre Vereador
para relatar



Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 13 de março de 2003


Presidente

segue , juntado , nesta data
documento o papel de Informação
rubricado sob folha n.º 164
Em 10/04/03





Folha nº 169 do

Processo nº 618/99
Washington O. Viana
Reg. 100.812

PUBLIQUE-SE EM

10/04/03

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO 23

16 - PAR
16-0358/2003

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 618/99

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adriano Diogo, visa criar o "Conselho Municipal de Defesa da Vida e Contra a Violência" no Município de São Paulo. Seriam competências deste conselho:

- analisar a situação em que se encontra a defesa da vida humana, em todas as suas dimensões, bem como dos instrumentos e instituições constituídos formal e informalmente para atuarem nessa defesa;
- propor diretrizes e elaborar a política municipal de defesa da vida humana;
- apoiar e coordenar as ações das instituições governamentais e da sociedade civil organizada na defesa da vida humana e contra a violência;
- propor para as instituições governamentais, o ajuste de convênios relacionados à defesa da vida e contra a violência, com entidades organizadas da sociedade civil;
- elaborar o Plano Municipal de Defesa da Vida e Contra a Violência e acompanhar a sua execução;
- manter intercâmbio com instituições governamentais e sociedade civil de âmbito nacional e internacional, visando o encaminhamento de reivindicações de interesse comum e troca de experiências.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, porquanto as despesas para sua execução serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

09/04/03 -

Presidente

Relator

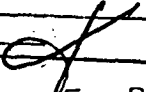
17 - RELCOM
17-2098/2003

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 12/04/03
pagina 59 coluna 2ª
Conferido: 

A. A. T. M.

Em, 14/04/03


Elaine Gonçalves Gavioli
Assistente Parlamentar
Registro 100.405

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação nº 165 codos sob
Em 05/01/05
Ass: 

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 165
do processo n.º 01-618 de 20 05/01/05 (a) 99

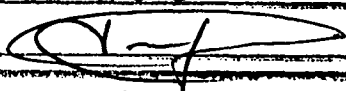
Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

05 / 01 / 2005


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL - SGP-33	
Requisitado em	<u>19.02.2001</u>
Arquivado novamente em	<u>14.01.2005</u>
Com	<u>165</u> fls.
O Func.º	

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33



Child Studies Laboratory (LACRI)
Master Degree in Social Service, PhD in Social Service, Researcher at the
Guerra, Viviane Nogueira de Azevedo

Development and Personality Psychology Department.
PhD in Education and Psychology Full Professor, at the Learning,
Azevedo, Maria Amélia
INTRODUCING LACRI COORDINATORS
defense of Brazilian children's rights.

historical-critical comprehension of what is being a CHILD in Brazil, and to the
Psychology Department (PSA), LACRI is a laboratory dedicated to the
Created in 1985, as an organ of the Learning, Development and Personality
LACRI - NATURE AND OBJECTIVES

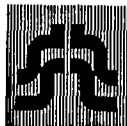
PROFILE

CHILD STUDIES LABORATORY (LACRI)
University of São Paulo (USP)
Psychology Institute (IP)
Learning, Development and Personality
Psychology Department (PSA)

LABORATÓRIO DE ESTUDOS DA CRIANÇA - LACRI

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE PSICOLOGIA

JUSTICE AND CITIZENSHIP



VIA INTERNET
E-mail: lacri@sti.com.br
www.usp.br/ip/laboratorios/lacri

IN PERSON
Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, s/n
Travessa 4 - Bloco 7 sala 17
Cidade Universitária (em frente à ECA)
05508-900 - São Paulo, SP - Brasil

ON OUR ANSWERING MACHINE
(55) (11) 818-4383

BY PHONE
São Paulo - Brasil
(55) (11) 818-4383 / 818-4172

VIA FAX
(55) (11) 818-4475
Av. Prof. Mello Moraes, 1721
Cidade Universitária
05508-900 - São Paulo, SP - Brasil

BY MAIL
HOW EASY IT TO CONTACT US

AT YOUR DISPOSAL
LACRI

POR INTERNET
Home page:
www.usp.br/ip/laboratorios/lacri
E-mail: lacri@sti.com.br

PESSOALMENTE
Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, s/n
Travessa 4 - Bloco 7 sala 17
Cidade Universitária (em frente à ECA)
05508-900 - São Paulo - SP.

SECRETARIA ELETRÔNICA
(11) 818-4383
Deixe sua mensagem: 24 horas à disposição.

POR TELEFONE
Plantão de Dúvidas
[de acordo com GUIA DO ESTUDANTE e
para Telefones do LACRI]
(11) 818-4383
818-4386, de 2ª a 6ª feira, das 9h00 às 16h00
[conferir recepção do fax pelo tel.: (11)
de segunda a domingo, inclusive feriados.
Central automatizada, 24 horas à disposição,
(11) 818-4455

POR FAX
05508-900 - São Paulo - SP.
Av. Prof. Mello Moraes, 1721
Cidade Universitária

PELOS CORREIOS
VEJA COMO É FÁCIL ENTRAR EM
CONTATO COM A GENTE

AS SUAS ORDENS
LACRI

JUSTICE AND CITIZENSHIP

TELELACRI RESULTS

SCIENTIFIC

THE TIP OF ICEBERG

Quadro Síntese de Violência Doméstica

Notificada (VDCA)

Modalidade de VDCA	1996	1997	1998	1999	Número total de casos notificados
Violência Física	525	1.240	2.804	2.626	7.195
Violência Sexual	95	315	578	649	1.637
Violência Psicológica	0	53	2.105	893	3.051
Negligência	572	456	7.148	2.520	10.696
Total	1.192	1.064	117.639	6.688	22.579

OBS: Em 1999, foram pesquisadas 78 Instituições localizadas em 50 municípios de 16 estados do Brasil (3.1 meses por instituição/ano)

Entre 1996 e 1999 obteve-se a seguinte informação:

Número de estados pesquisados: 21
Número de Instituições pesquisadas: 282
Violência Sexual: Incidência
1004 casos: 146 (15%) ♂
858 (85%) ♀

Há aumento de 13 vezes nas notificações de 1999 em relação a 1996.

Quadro Síntese da Violência Sexual

Doméstica Notificada

Ano	Sexo				Total
	Masculino	Feminino	Totais	Sem Info	
1996	8	68	76	19	95
1997	7	80	87	228	315
1998	18	174	192	386	578
1999	113	536	649	0	649
Total	146	858	1,004	633	1,637

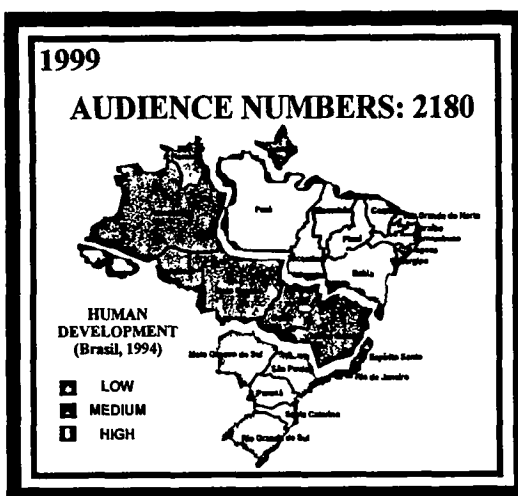
CULTURAL

PRODUCTION OF BOOKS, PAPERS
PAINTURES AND OTHER
MATERIALS FOR PREVENTION

ACADEMIC

TOTAL 1776 telestudents

SOCIAL



PERSONAL

De: Kátia Frizzo <katia@unoescjba.rct-sc.br>

Para: Laboratório de Estudos da Criança

<lacri@lacri.psc.br>

Data: Terça-feira, 22 de dezembro de 1998

00:00

Assunto: mensagem.

Que os sonhos de solidariedade, amizade e compromisso possam se concretizar mais um pouquinho em 1999.

Foi um prazer conhecê-las, e o trabalho do LACRI.

Como vocês, nos tornamos responsáveis por aquilo que cativamos...

Um abraço da Equipe 51 do V TELELACRI.

Kátia Frizzo

PROGRAMS

PROFESSIONAL TRAINING

SPECIALIZATION TELECOURSE IN THE AREA OF DOMESTIC VIOLENCE AGAINST
CHILDREN AND ADOLESCENTS (TELELACRI)

OFFERED YEARLY

SKETCH

PART I	PART II	
Distance Learning	Presence Learning	360
320 hours	40 hours	hours
	UPDATING COURSE CERTIFICATE	SPECIALIZATION COURSE CERTIFICATE (TELELACRI)

* Obs.: This is a course dedicated exclusively to students and ex-students TELELACRI.

1. Description

It is a continuing Distance Education Course (ECaD), at a specialization level and, in academic terms, an UNIVERSITY EXTENSION COURSE.

2. Operation Structure

TELELACRI is composed by two obligatory parts:

- One, of Distance Learning.
- Another, of Presence Learning, which involves an Updating Course where Brazilian and/or international professors always take part, in a joint effort with LACRI's team.

The importance of the Telecourse lies in the fact that the fight against DOMESTIC VIOLENCE AGAINST THE CHILD AND ADOLESCENT, while a SERIOUS, GRAVE and EXTENSE phenomenon in the societies in general and in particular Latin America, can only be efficient if conducted by professionals who are COMPROMISED, COMPETENT AND FREE from PSYCHOLOGICAL BARRIERS. They need, thus, to be formed by Specialization University Courses such as the Telecourse where the transdisciplinary dialogue is fomented between professionals of the many areas involved.

JUSTICE AND CITIZENSHIP



TELELACRI MAP 2000

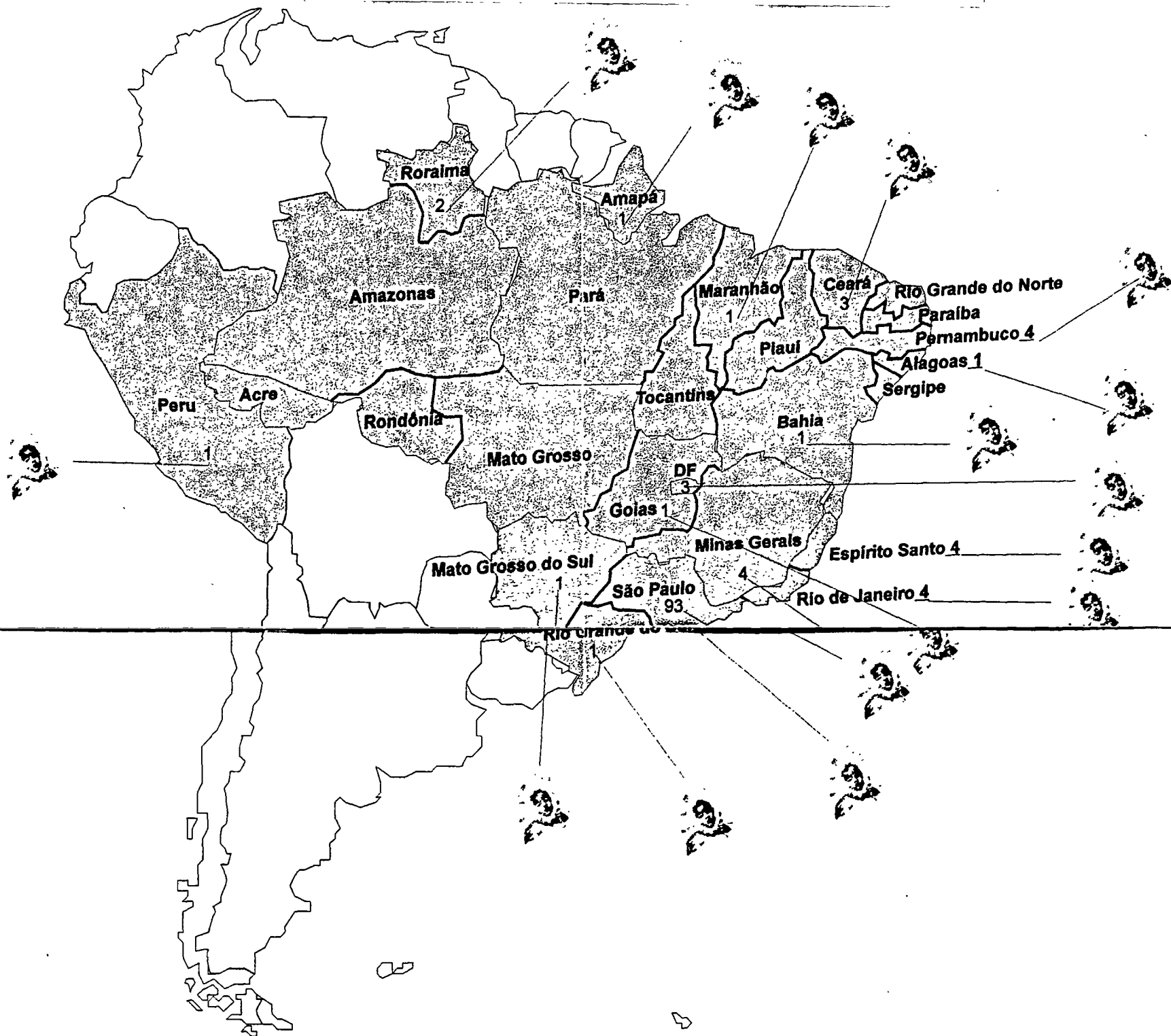
Terror Culture

Eduardo Galeano

Extortion, insult, threat, slap, beating, whipping, dark room, cold shower, mandatory fasting, compulsory feeling or not being allowed to go out, to speak one's thoughts, to do what one feels like, public humiliation...

These are only some of the so commonly used forms of punishment and torture in a family life. In order to punish disobedience and examples of freedom, the family tradition perpetrates a terror culture, which not only serves to degrade women and make a child develop his ability to lie, but also infects all with the pest of fear.

Human rights, tells me Andrés Domingues, in Chile, should first be exercised in people's homes!



VII TELELACRI
138 TEAMS (Equipes)

É preciso chegar antes que uma criança se torne,
Um boletim de Ocorrência,
Um Processo Judiciário,
Um Dossiê Médico,
Um Caso Psicológico,
Uma Notícia de Jornal
Ou um Corpo no Necrotério

Maria Amélia Azevedo